



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.702, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:29032.0000000272/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Turismo, dos servidores BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, Secretária de Estado do Turismo, MARÍLIA LIMA HERRMANN, Secretária Executiva de Gestão Interna, para, no período compreendido entre 29 de março e 4 de abril do corrente ano, participarem Roadshow Visit Nordeste 2025 a se realizar nas cidades de Londres e Milão.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 101.703, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:29032.0000000261/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Turismo, do servidor PAULO ROBERTO KULGEMAS, Superintendente de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos, para, no período compreendido entre 29 de março a 4 de abril do corrente ano, participar da Feira Emotions, a se realizar na cidade de Lima/Peru.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 955828

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.E:29032-272/25, da SETUR; e  
E:29032-261/25, da SETUR.

DESPACHO: Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Turismo, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROCs.E:1800-13637/24, de ESTEVAM HENRIQUE DOS S. MACHADO;

E:1800-4168/24, de JÉSSICA BARROS SILVA.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as

demais providências a seu cargo.

PROC.2000-9919/15, de JEANGELA GOMES DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROCs.E:1800-6289/19, de NADIJA FERREIRA DE ALMEIDA; e  
E:1800-40048/23, de LUZIANE MARIA DOS S. TIAGO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-26954/24, de ROMILDO ELIAS C. JÚNIOR = Com fundamento no Despacho PGE PASUBGER 30094599 e no Despacho PGE COOPA 30101198, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30133873, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e nos termos art. 1º, II, I, da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, do servidor ROMILDO ELIAS CALHEIROS JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrito no CPF/MF sob o n° 007.921.654-46, matrículas n°s 82628-6 e 9864597-8 lotado na Escola Estadual Claudizete Lima Eleutério, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no Município de Maceió, Alagoas. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 955829

### Gabinete Civil

PORTARIA N° 217, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE,

Art.1º Fica instituída Equipe de Planejamento da Contratação com a finalidade de instruir contratações diretas e iniciar processos licitatórios, que consiste nas funções de: elaborar documentos de formalização de demandas, estudos técnicos preliminares, Termos de Referência, projetos básicos e projetos executivos, realizar cotação de preços públicos, publicar avisos de dispensa eletrônica, acompanhar as disputas dos processos de dispensa eletrônica e analisar propostas nas dispensas eletrônicas e realizar análise de risco da contratação.

Art. 2º Designa os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referida no artigo anterior, tendo como Coordenador o primeiro membro a seguir:

I - Alexandra Gabriela Amâncio Carvalho, Secretária Executiva de Gestão

Interna, matrícula 207;

II - Henriqueta Tábada Machado Teixeira de Sousa, Assessor Especial II, matrícula 254-2;

III - Luiz Rezende Filho, Gerente de Suprimento, matrícula 104-0;

IV - Felipe de Santana Lima, matrícula nº 235-6 e cargo Assessor Técnico;

V- Monique Rodrigues Brandão, Superintendente Administrativa matrícula 232-1.

Art. 3º Designa os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe que procederá com a elaboração da Análise de Risco, conforme preceitua o artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Maira Falcão Dantas Gama, Assessor Técnico, matrícula 169-4 e

II - Sabrina da Silva Cunha, Assessor Técnico de Administração dos Palácios, matrícula 186-4.

Art. 4º Os servidores acima mencionados deverão exercer suas atividades respeitando o princípio da segregação de funções no âmbito de cada contratação, estando vedada a atuação simultânea do mesmo agente em funções mais suscetíveis a riscos, em atenção ao disposto no § 1º do art. 7º da lei nº 14.133 de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

Protocolo 955826

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000000839/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF nº 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência na cidade de Inhapi/AL, no dia 2 de abril do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 219, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000000840/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF nº 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência na cidade de Feliz Deserto/AL, no dia 3 de abril do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000847/2025, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-2, matrícula nº 94-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 26 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000848/2025, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-2, matrícula nº 94-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Piaçabuçu/AL, no dia 3 de abril do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 222, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000849/2025, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-2, matrícula nº 94-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Jacaré dos Homens/AL, no dia 4 de abril do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 223, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	05
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	15
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	15
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	15
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	19
Conselho Estadual de Educação.....	28
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	28
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	55
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	60
Secretaria de Estado de Governança Corporativa (Governança).....	61
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) .....	61
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	62
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	64
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	67
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	68
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	69
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	69
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	70
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	70
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	76
Eventos Funcionais .....	85
Prefeituras do Interior .....	160
PARTICULARES .....	160



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,09  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,31

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



E:1101.00000000841/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF nº 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência na cidade de Pariconha/AL, no dia 6 de abril do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 955827

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO GC Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000750/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.229.526/0001-00 e estabelecida na Rua Ernandes Bastos, nº 28, Centro, Barra de São Miguel/AL, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS, inscrito no CPF sob o nº 956.522.644-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. Objeto: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento os serviços de Manutenção Predial do Palácio República dos Palmares e Marechal Floriano Peixoto, Conselho de Segurança e Arquivo Público do Estado de Alagoas, a fim de atender as necessidades do Palácio República dos Palmares, será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Monique Rodrigues Brandão, Superintendente Administrativo, matrícula nº 232-1, CPF sob o nº 077.070.234-12.

Data da Assinatura: 26/03/2025

Origem dos Recursos: Próprios.

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO AMGESP Nº 09/2024

Processo Administrativo nº E:01101.0000000751/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.667.214/0001-44 e estabelecida na Av. Dr. André Papino Góis, s/n, Lote 18, Quadra G4, telefone (82) 99989-1056, Maceió/AL, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. MICHELL LIBERAL SIMOA, inscrito no CPF sob o nº 058.973.394-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado dos prédios que compõem a sede administrativa do Gabinete Civil e os

órgãos de sua competência, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas, a fim de atender as necessidades do Palácio República dos Palmares, será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Monique Rodrigues Brandão, Superintendente Administrativo, matrícula nº 232-1, CPF sob o nº 077.070.234-12.

Data da Assinatura: 27/03/2025

Origem dos Recursos: Próprios.

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, 051.745.964-77.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO GC Nº 12/2022.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000699/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.310.444/0001-26 e estabelecida na Rua Av. Menino Marcelo, nº 9350, Edifício Empresarial Humberto Lobo, Sala 1010 - Serraria, Maceió/AL, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. GABRIEL HENRIQUE COUTO TORRES, inscrito no CPF sob o nº 126.892.744-93, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento os serviços contínuos de coleta de resíduos comuns (Tipo D) - sólidos e não perigosos (conforme classificação da ABNT NBR 10.004/2004) - e comodato de caçamba estacionária/container, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução do serviço, a fim de atender as necessidades do Palácio República dos Palmares, será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Monique Rodrigues Brandão, Superintendente Administrativo, matrícula nº 232-1, CPF sob o nº 077.070.234-12.

Data da Assinatura: 26/03/2025

Origem dos Recursos: Próprios.

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO AMGESP Nº 040/2023

Processo Administrativo nº: E:01101.0000000694/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.196/0001-49 e estabelecida na Rua Professor José Paulino, 83, Maceió/AL, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. JOÃO MARCOS SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 064.185.004-23, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento os serviços continuados de recepcionista nas unidades administrativas sob jurisdição do Gabinete Civil em Maceió/AL, a fim de atender as necessidades do Palácio República dos Palmares, será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Monique Rodrigues Brandão, Superintendente Administrativo, matrícula nº 232-1, CPF sob o nº 077.070.234-12.

Data da Assinatura: 27/03/2025

Origem dos Recursos: Próprios.

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO AMGESP N° 125/2023

Processo Administrativo n° E:01101.0000000698/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 051.745.964-77, conforme Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, n° 187, Edifício C E Barão de Penedo, sala 407 - Centro - Maceió/AL, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o n° 314.419.554-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. Objeto: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento os serviços de jardinagem, visando à conservação, restauração, manutenção e tratamento fitossanitário, a fim de atender as necessidades do Palácio República dos Palmares, será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Monique Rodrigues Brandão, Superintendente Administrativo, matrícula n° 232-1, CPF sob o n° 077.070.234-12.

Data da Assinatura: 27/03/2025

Origem dos Recursos: Próprios.

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, CPF: 051.745.964-77.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO AMGESP N° 139/2023

Processo Administrativo n° E:01101.0000000697/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 051.745.964-77, conforme Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratada: A empresa MA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.913.575/0001-66 e estabelecida na Rua Projetada 909, n° 09 Quadra 25, Lote 08, Antares, Maceió/AL, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. MARCOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 001.050.264-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento os serviços de limpeza, conservação e copeiragem, a fim de atender as necessidades do Palácio República dos Palmares, será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Monique Rodrigues Brandão, Superintendente Administrativo, matrícula n° 232-1, CPF sob o n° 077.070.234-12.

Data da Assinatura: 26/03/2025

Origem dos Recursos: Próprios.

Signatários: Madson Correia Maximo de Lima, 051.745.964-77.

Protocolo 955825

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-189/25 do GC = DESPACHO SEI N°31305826 = Aprovo e autorizo o Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. 30475161) e o Termo de Referência - TR (doc. 30475444).Ante o exposto, evoluam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para prosseguimento do pleito.

PROC.E:1101-892/25 de FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO = DESPACHO SEI N° 31305210 = Considerando o teor das Solicitações contidas nos Formulários (doc. 31289589 e 31290743), sigam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO

DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP para, ciência e providências que o caso requer.

PROC.E:1101-566/25 do GC = DESPACHO SEI N° 31305021 = Considerando o exposto no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 31297565), evoluam os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo.

PROC.E:1101-733/25 da SEGI = DESPACHO SEI N° 31118171 = Tendo em vista as informações contidas no Memorando n.º E:6/2025/Superintendência do Arquivo Público (doc. 31010434) e Anexo (doc. 31012116) evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP para ciência e providências pertinentes.

PROC.E:1101-4382/24 de JC GERADORES = DESPACHO SEI N° 31296170 = Considerando o exposto no Despacho SAD (31233328), evoluam os autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 955824

**Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

PORTARIA/PGE N° 119/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo n° 01204.0000002010/2025. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Pereira Ávila de Oliveira, matrícula 29-9, inscrita no CPF n° 657.251.663-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, para representar a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas na audiência designada para o dia 03 de abril de 2025, perante a 20ª Promotoria da Fazenda Pública Estadual, no âmbito do Procedimento Administrativo n° 09.2024.00001594-0.

Art. 2º Autorizar a Procuradora designada a firmar, em nome da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que venha a ser eventualmente celebrado no curso da mencionada audiência, observando as diretrizes institucionais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 25 de fevereiro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 955618

PORTARIA/PGE N° 123/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo SEI n° E:01204.0000002501/2024. RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, com a seguinte composição:

a) Presidente: Rosana Cólen Moreno;

b) Secretária: Livia de Oliveira Lage;

c) Membro: Lucio Flávio de Oliveira Gomes;

d) Membro Suplente: Marialba dos Santos Braga.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/PGE N° 123/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, Maceió/AL, 27 de março de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 955619

## PORTARIA/PGE Nº 124/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, e nos termos da Cláusula Segunda, parágrafo único, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, RESOLVE designar a Procuradora de Estado LUANA PERERIA ÁVILA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29-9, portadora do CPF nº 657.251.663-68, para exercer a chefia do assessoramento jurídico da ALPREVCOMP, na condição de substituta, para os casos de férias, licenças, impedimentos legais e demais situações de afastamento regular do titular.

2. Fica revogada a Portaria/PGE Nº 116/2022.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, Maceió/AL, 27 de março de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 955626

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.000006045/2025 INTERESSADO SEABRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 31284396 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC Nº 31248446, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRAS nº 31223603, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato RDC nº 004/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01101.000000671/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31270687 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 31233033), da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 275/2023 QUE DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO DE MILITARES ESTADUAIS À JUSTIÇA FEDERAL OU ESTADUAL, EM RAZÃO DE INTIMAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE TESTEMUNHA, CONDUTORES DE ACUSADOS PRESOS EM FLAGRANTE DELITO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VÍCIO DE INICIATIVA LEGISLATIVA. MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (61, §1º, II, B) E C), DA CF). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.000005953/2025 INTERESSADO ARQUITEC - ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 31256194 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC Nº 31245508, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRAS nº 31219858, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato RDC Nº 002/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:01101.000000739/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31278011 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 31242338), da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 763/2024 QUE INSTITUI O SELO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARA COMBATER AS CAUSAS DA POBREZA E OS FATORES DE MARGINALIZAÇÃO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS SETORES DESFAVORECIDOS (ART. 23, X, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. ART. 3º, III, DA CF. ERRADICAÇÃO DA POBREZA E DA MARGINALIZAÇÃO. PLENA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA ESTADUÍDOS NO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SANÇÃO PREMIAL QUE CONECTA ATIVIDADE EMPRESARIAL COM OS DITAMES DA JUSTIÇA SOCIAL. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000000735/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31277200 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 31270354), da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 118/2023 QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO PRIORITÁRIO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO, GERIDOS E/OU FINANCIADOS PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DO ESTADO. INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DO PL, QUE VIOLA O ART. 9º, §7º, DA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006. INDICAÇÃO DE VETO POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROTEÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (ART. 226, §8º, DA CF). INDICAÇÃO DE VETO PARCIAL A INCIDIR SOBRE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:29032.000000173/2025 INTERESSADO Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 31277700 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 31276553), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 31246805), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do contrato de patrocínio pretendido, com fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.000000737/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31274710 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 31230801), da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 994/2024 - QUE RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, A FESTA CARNAVAL DOS CARETAS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000001867/2025 INTERESSADO Valquíria de Lima Soares ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 31286035 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31270864), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31120976),



com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Valquiria de Lima Soares, matrícula nº 2776-6, ativo(a), cargo Professor Adjunto, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 14/08/2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.000001543/2025 INTERESSADO MIRIAM AZEVÊDO PALMEIRA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 31298093 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31279161), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31144350), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao convivente do servidor público civil estadual Sebastião José Palmeira, matrícula 0029617-1, inativo, cargo de Procurador de Estado, falecida em 06/01/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000002243/2025 INTERESSADO Departamento de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 31321152 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 31292019, da lavra da Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, pretendida, com fulcro no art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as condicionantes impostas. 2. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. Bem como, a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 3. Destarte, remeto os autos a PGE DAF para providências.

PROCESSO E:01206.0000006227/2025 INTERESSADO ELZA TEIXEIRA AQUINO VASCONCELOS - 903.049.344-53 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 31306535 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31277022), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31129322), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à cônjuge do militar Eraldo Azarias de Vasconcelos, matrícula 0028231-6, inativo, posto/grad. Terceiro Sargento, falecido em 12/01/2024, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000047553/2024 INTERESSADO JOSEANE SOARES DOS SANTOS 02544746408 ASSUNTO Pessoas: Movimentação de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 31306299 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31245796), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30832209), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção, nos termos dos artigos 29, da Lei Estadual nº 6.196/2000, haja vista que não há amparo legal para o pleito em questão, sem que exista um prévio concurso de remoção, no âmbito da SEDUC. 2. Ademais, a Supervisão de Movimentação de Pessoas, através do Despacho SEDUC SUMP (doc. 30094359), informou que a possível saída do servidor implicará em carência na escola de origem. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000004826/2024 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ/AL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 31305706 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31262934), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30968143),

com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da cessão do servidor, com fulcro no art. 96, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/91 em tela, desde que atendida às condicionantes das quais destaco e acrescento: a) que o fique a cargo da entidade cessionária o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) que haja aprovação do Governador do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 96, I, §4º, da Lei nº 5.247/91. 2. Alerto que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000000681/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 31245916 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31238142), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, considerando a constitucionalidade formal e material do PL nº 514/2021, concluiu pela possibilidade de sua sanção, a juízo político discricionário do chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil, conforme art. 89, §1º, da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL. PROJETO DE LEI Nº 514/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA 'CASTRA ALAGOAS', QUE ESTABELEÇA AS DIRETRIZES PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS, POR MEIO DE UNIDADES FIXAS E MÓVEIS DE CASTRAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO PARA LEGISLAR SOBRE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE (ART. 24, VI, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000056880/2024 INTERESSADO JOEDSON LIMA DOS SANTOS, CPF: 057.541.775-77 ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB N° 31306146 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31246214), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31068030), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de remoção, nos termos dos artigos 29, da Lei Estadual nº 6.196/2000, haja vista que não há amparo legal para o pleito em questão, sem que exista um prévio concurso de remoção, no âmbito da SEDUC. 2. Ademais, a Supervisão de Movimentação de Pessoas, através do Despacho SEDUC SUMP (doc. 30379797), informou que a possível saída do servidor implicará em carência na escola de origem, bem como, que o servidor interessado encontra-se em estágio probatório, pois fora admitido em 13 de maio de 2022 (doc. 29612128). 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000000676/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 31286264 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31234804), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, do ponto de vista jurídico, considerando a constitucionalidade formal e material do PL nº 914/2024, concluiu pela possibilidade de sua sanção, a juízo político discricionário do chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 914/2024 QUE DISPÕE SOBRE A VALIDADE DA DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO EMITIDO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. COMPETÊNCIA RESIDUAL DO ESTADO-MEMBRO NÃO INSTITUIÇÃO DE DESPESA PÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:29032.0000000197/2025 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 31284816 Conheço e aprovo o

Despacho PGE COOPLIC Nº 31282920, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA n° 31233358, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n° 009/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETUR para providências.

PROCESSO E:05101.0000011049/2024 INTERESSADO Chefia de Análise de Viabilidade de Aquisição de Sistemas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 31263151 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 31222258, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 31182481, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica da contrata emergencial, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, oportunidade em que ratificou os termos do Parecer DETRAN PROC2 n° 30240612. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:35032.0000000153/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 31261867 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 31231349, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRA n° 31202776, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato SETRAND/DER n° 013/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:01500.0000050354/2024 INTERESSADO Chefia de Compras, contratos e Terceirizados ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 31257868 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 31246392, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL n° 31226865, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:01101.000000743/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31285193 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 31229166, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E

ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ATENÇÃO À SAÚDE OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE (ART. 24, XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988). CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000000677/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31284173 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 31141404, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 809/2024, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE (ART. 24, XII E XV, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES POSITIVAS PARA O PODER EXECUTIVO. ART. 5º, DO PL, QUE INDICA A POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE REPASSES FINANCEIROS E DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO. NORMA ORÇAMENTÁRIA, DE INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 165, III, DA CF). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICAÇÃO DE VETO PARCIAL, A INCIDIR SOBRE TAL DISPOSITIVO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000000678/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 31283170 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 31241008, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI INCENTIVO FISCAL PARA SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A PARATLETAS, ATLETAS OU ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA TRIBUTÁRIA DO ESTADO-MEMBRO (ART. 155, II, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. AUSÊNCIA DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PROJETO (ART. 113, DO ADCT). AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL POR CONVÊNIO DO CONFAZ (ART. 155, §2º, XII, G, DA CF). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO TOTAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000000742/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31267278 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 31190531, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 825/2024 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PARENTALIDADE POSITIVA NO ESTADO DE ALAGOAS, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE (ART. 24, XII E XV, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO IMEDIATA DE OBRIGAÇÕES POSITIVAS PARA O PODER EXECUTIVO. ART. 4º, DO PL, QUE FIXA COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PARA ÓRGÃOS DO ESTADO. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. INICIATIVA GOVERNAMENTAL (ART. 61, §1, II, B, DA CF). ART. 5º, DO PL, QUE INDICA FIXAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. NORMA ORÇAMENTÁRIA DE INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 165, III, DA CF). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICAÇÃO DE VETO PARCIAL, A INCIDIR SOBRE TAIS DISPOSITIVOS, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.



PROCESSO E:04104.000000089/2025 INTERESSADO 072.926.944-69 JOYCE RODRIGUES DA SILVA MAGALHÃES ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 31309142 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31199011), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30865643), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da remoção pretendida, tendo em vista o cumprimento da regra legal da remoção por motivo de doença, na Lei Estadual nº 5.247/1991, em seu art. 35, parágrafo único, e nos termos da perícia médica, além de sua aprovação em concurso interno de remoção promovido pela UNEAL. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos à UNEAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000006203/2025 INTERESSADO Carlos Henrique Pinto de Farias ASSUNTO Pessoas: Licença para Trato de Interesses Particulares DESPACHO PGE/GAB Nº 31302509 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31235264), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31142399), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da licença para trato de interesse particular, com fulcro no artigo 94, da Lei Estadual nº 5.247/91, bem como condiciono a presente aprovação ao atesto a ser realizado pela SESAU/AL, confirmando que o servidor interessado não foi nomeado, removido, redistribuído ou transferido nos 02 (dois) anos anteriores ao início da licença. Também deve ser fixado o respectivo período de duração da licença, além de se informar o servidor que não poderá gozar nova licença antes de decorridos dois anos do término desta. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO E:01203.0000016107/2024 INTERESSADO CARLOS JOSE DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB Nº 31277407 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31172040), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30604573), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à “promoção por completar o militar os requisitos para transferência a pedido para a inatividade” requerida pelo servidor militar estadual Carlos José dos Santos, matrícula nº 716243, ativo(a), posto/grad. 1º Sargento, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, e art. 17, caput e §§ 1º, 7º, 9º e 10 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004 c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019, bem como a sua consequente transferência para a reserva remunerada, visto completados os requisitos necessários à inativação inclusive pedágio(s) devido(s), nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 2019; e 3º, II, da Lei Estadual nº 7.580, de 2014, em consonância com o precedente proferido através do Despacho PGE GPG (doc. 27403092), proferido no processo SEI E:E:01206.0000004359/2023. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a requisição contida no item 4 da supracitada manifestação, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000041927/2024 INTERESSADO POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Policial DESPACHO PGE/GAB Nº 31278682 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31110964), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30004796), com as razões nele contidas, para concluir pela possibilidade de a Administração proceder à transferência para a reserva remunerada, ex-officio, do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Jesmar Pereira Campos, matrícula nº 10974-6, ativo(a), posto/grad. 1º Sargento, visto preenchidos os requisitos necessários à passagem para a situação de inatividade, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, combinado com os arts. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 2004, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 11/09/2024 (27403092);

E:01206.0000004359/2023). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000001044/2025 INTERESSADO MARIA JOSÉ CAVALCANTE TAVARES VIEIRA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 31278095 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31086097), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31048888), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do servidor público civil estadual Robertson Soares Vieira, matrícula 00209019-0, inativo, cargo de Agente Administrativo, falecido em 26/12/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a requisição contida no item 2 do supracitado despacho (doc. 31086097), com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000002631/2022 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 31165335/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE COOPJ Nº 31111149, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, conclusivo, em síntese, pela necessidade de imediato cumprimento da decisão interlocutória proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 8000206-95.2022.8.02.0058, ajuizada pelo Ministério Público Estadual (30329758). 2. Ademais, destaco que é imperiosa a observância dos prazos informados pela Coordenação da Procuradoria Judicial (31111149), haja vista que seu descumprimento poderá acarretar a imposição de multas e outras penalidades ao Estado de Alagoas. 3. Deste modo, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde, a fim de que: a) complemente e consolide as informações requisitadas pelo Parquet Estadual; e b) demonstre o cumprimento da tutela provisória de urgência deferida no processo judicial supra, que determinou a substituição dos servidores “precarizados” no SAMU/Arapiraca, seja por aprovados no concurso de 2021, seja por aprovados em processos seletivos simplificados vigentes, com o escopo de regularizar a situação de eventuais prestadores de serviço contratados fora dos trâmites regulares, em consonância com o Despacho acima referenciado. 4. À SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 955661

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, NEWTON VIEIRA DA SILVA, DESPACHOU NA DATA DE 27.03.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000029202/2024 INTERESSADO: Maria de Lourdes Lima Branco ASSUNTO Pessoas: Averbção e Desaverbação. DESPACHO PGE/PA/CD 31309451/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 31277660/2025 (31277660), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaverbação de tempo de serviço/contribuição - de 03 (três) anos e 08 (oito) meses, por serviço prestado em atividade privada do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Maria de Lourdes Lima Branco, matrícula nº 81341-9, ativo(a), cargo Professor, averbado(s) nos autos do proc. adm. 01800.00006205/2008, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerado a concessão de vantagens remuneratórias. 2. Não por outro motivo, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de

2019, dispõe: “[...] Art. 171. São vedados: IX - a desaveração de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; 3. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000008689/2023 INTERESSADO ANDREA MACHADO DANTAS (649.509.304-78 ) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO PGE/PA/CD 31275198/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31241982/2025(31241982), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Andrea Machado Dantas, matrícula nº 24.494-5, ativo(a), cargo Auxiliar de Enfermagem, de tempo de serviço/contribuição de 10 (dez) ano(s), 2 (dois) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000053434/2024 INTERESSADO Paulo Roberto De Rezende Abrahao ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO PGE/PA/CD 31272645/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31245788/2025 (31245788), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Paulo Roberto De Rezende Abrahao, matrícula nº 82069-5, ativo(a), cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, de tempo de serviço/contribuição de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000048285/2024 INTERESSADO JULI CRISTIANA MORAES SILVA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO PGE/PA/CD 31274036/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 31144649/2025 (31144649), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desaveração de tempo de serviço/contribuição - de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, por serviço prestado em atividade privada do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Juli Cristiana Moraes Silva, matrícula nº 84.226-5, ativo(a), cargo Professor, averbado(s) nos autos do proc. adm. 01800.00010411/2011, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerado a concessão de vantagens remuneratórias. 2. Não por outro motivo, a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, dispõe: “[...] Art. 171. São vedados: IX - a desaveração de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; 3. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01203.0000008378/2023 INTERESSADO @nome interessado@ ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/PA/CD 31279200/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31013850/2025 (31013850) que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar estadual Thiago Melo Salvador dos Santos, matrícula 51402-0, ativo(a), posto/

grad. Major, de tempo de serviço/contribuição de 09 mês(es) e 22 dia(s) de contribuição, por serviço prestado em órgão público, tendo em vista a inexistência de concomitância com vínculo atual, nos termos do(s) art(s). 52 da Lei Estadual nº 7.444, de 2012, e 108, inciso II, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, c/c art(s). 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, e em consonância com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, com certidão de trânsito em julgado emitida em 01/04/2022. 2. Ressalto, ademais, a observância do DESPACHO PGE PASUBPREV 31013850/2025(31013850) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas - CBM/AL.

PROCESSO E:01800.0000050018/2024 INTERESSADO Aline Ribeiro Lisboa ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaveração DESPACHO PGE/PA/CD 31305048/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31207957/2025 (31207957), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Aline Ribeiro Lisboa, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 14 (quatorze) ano(s), 4 (quatro) mês(es) e 9 (nove) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Preliminarmente, se faz necessário pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado, tendo em vista a duplicidade de informações no primeiro parágrafo: com matrícula nº 31-0. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.0000037759/2024 INTERESSADO Alecia Karla Moreira Rolim ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 31272214/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31147851/2025 (31147851), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Alecia Karla Moreira Rolim, matrícula nº 81.953-0, ativo(a), cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, de tempo de serviço/contribuição de 6 (seis) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 29 (vinte e nove) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000026358/2024 INTERESSADO Telma Lessa De Vasconcelos ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31301412/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1] , conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 29616641 /2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) ELMA LESSA DE VASCONCELOS, Matrícula: 501279-1, Auxiliar de Laboratório, com lotação no Laboratório da Maternidade Escola Santa Monica, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 20, inciso I, alínea C , da Lei Estadual 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 10/10/2024, data do requerimento administrativo (28092001), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU NA DATA DE 27.03.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.000005256/2023 INTERESSADO Denise Correia Ferreira Berton ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31311870/2025 Considerando a urgência da matéria, avoco, em

caráter excepcional, a análise do feito, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 2. Tratam os autos de processo administrativo impulsionado por Denise Correia Ferreira Bertoni, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação no Centro de Tecnologia, matrícula nº 0502021-2, solicitando a progressão funcional para a Classe “C”. 3. Inicialmente, a análise dos autos revela que a servidora, formalmente redistribuída para a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.08.2009, permaneceu exercendo suas atividades na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), lotada no Centro de Tecnologia. O despacho da Supervisão de Planejamento da Força de Trabalho da UNCISAL e informações prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) informam que há um processo administrativo em tramitação (processo nº 20000.00006269/2010) que visa a regularização ou anulação da redistribuição de servidores que, apesar de terem sido formalmente redistribuídos, continuaram desempenhando suas atividades na UNCISAL. 4. Sendo assim, no Direito Administrativo, a redistribuição, que se encontra disciplinada no art. 36 da Lei Estadual de nº 5.247/1991, visa garantir a eficiência administrativa ao realocar servidores conforme as necessidades da Administração. Contudo, o princípio da realidade administrativa impõe que o aspecto fático prevaleça sobre o formalismo legal, conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello: A prevalência do fato sobre a forma é um dos pilares da administração pública, devendo-se privilegiar a verdade real sobre a aparência jurídica, especialmente quando o ato não se concretiza efetivamente no mundo dos fatos. 5. Portanto, a redistribuição, embora formalizada, não produziu efeitos práticos, uma vez que a servidora permaneceu exercendo suas funções na UNCISAL. Dessa forma, a redistribuição não deve ser obstáculo para o reconhecimento dos direitos funcionais vinculados ao órgão onde a servidora efetivamente presta seus serviços. 6. A progressão funcional solicitada encontra amparo na Lei Estadual nº 8.638/2022, que rege sobre a estruturação das carreiras dos profissionais de nível superior, médio e elementar da universidade estadual de ciências da saúde de alagoas - UNCISAL: a) A servidora completou Interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de posicionamento na classe imediatamente anterior (22907669). b) Aproveitamento em Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante Portaria do Reitor da UNCISAL (22638570); e c) Participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da área de atuação, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício (17355989). 7. Além disso, é importante ressaltar que a progressão para a classe “B” já havia sido concedida à servidora, quando ela ainda pertencia ao quadro de pessoal da UNCISAL, sendo válida a continuidade de sua progressão conforme os critérios da nova legislação (Lei Estadual nº 8.638/2022). 8. A servidora continuou a exercer suas atividades de forma ininterrupta na UNCISAL, o que, do ponto de vista funcional, estabelece este órgão como o competente para promover sua progressão e realizar sua avaliação de desempenho. A SESAU/AL, apesar de ser o órgão destinatário da redistribuição formal, não exerceu nenhum controle funcional sobre a servidora, o que reforça a competência da UNCISAL para a gestão de sua carreira. 9. Conforme o princípio da eficiência, descrito por Diogo de Figueiredo Moreira Neto, a Administração Pública deve agir de maneira célere e eficaz, garantindo que os atos administrativos produzam os efeitos que deles se esperam, sem prejuízo à continuidade do serviço público. Assim, a permanência da servidora na UNCISAL, associada à ausência de qualquer manifestação contrária por parte da SESAU/AL, corrobora a necessidade de reconhecer a UNCISAL como o órgão responsável pela progressão funcional e avaliação de desempenho da servidora. 10. Conforme informações prestadas pela SESAU/AL e pela UNCISAL, há processo administrativo em tramitação (nº 20000.00006269/2010) que visa à regularização ou anulação da redistribuição dos servidores que, como a requerente, foram formalmente redistribuídos, mas continuaram exercendo suas atividades na UNCISAL. Essa situação fortalece ainda mais a tese de que a progressão funcional da servidora deve ser processada pela UNCISAL, até que o referido processo administrativo seja finalizado e a situação funcional dos servidores redistribuídos seja definitivamente regularizada. 11. Diante do exposto, considerando que a redistribuição formalizada pelo Decreto de 17.08.2009 não foi efetivada e que a servidora em questão permanece exercendo suas funções na UNCISAL, concluo pela possibilidade jurídica da progressão funcional da servidora para a classe “C”, com efeitos financeiros computados a partir de 16/03/2023, data do requerimento administrativo (17355962), ocasião em que a servidora juntou todos os documentos necessários para a comprovação dos requisitos substanciais da progressão pretendida, conforme entendimento exarado por meio do Despacho PGE COOPA 30929015. 12. Ademais, a avaliação de desempenho e os atos subsequentes relacionados à progressão devem ser realizados pela UNCISAL, uma vez que esta é a realidade fática do exercício profissional da servidora. 13. Outrossim, necessária se faz a retificação da PORTARIA/SEPLAG N° 9.295/2024 (26199504), para que

seja concedida a referida progressão funcional da servidora para a classe “C”, com efeitos financeiros computados a partir de 16/03/2023, nos termos do art. 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 14. À UNCISAL.

PROCESSO E:41010.0000010047/2023 INTERESSADO EDUARDO CAMARA AGULHAN ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31315696/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022 [1], aprovo o Despacho PGE PASUBGER 28925921/2024, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da progressão pretendida pelo servidor Eduardo Camara Agulhan, ocupante do cargo de Biomédico, sob matrícula nº 9863.778-9. 2. Ademais, faz-se necessário realizar algumas considerações. 3. No que tange aos efeitos financeiros para a progressão para a classe “D”, estes deverão ser computados a partir do dia 05/12/2023, data da juntada do último certificado necessário aos autos para a progressão pretendida (22203376). O presente entendimento se encontra de acordo com os termos exarados pelo Despacho PGE COOPA 30929015. 4. Outrossim, verifica-se dos autos que o Despacho SESAU ASSTGEREVP 25992601, advindo da Secretaria Executiva de Gestão Interna informou sobre a impossibilidade de realizar a progressão funcional do(a) servidor(a) supracitado(a) no sistema da folha de pagamento, tendo em vista que se encontra lotado na Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL. Todavia, destaca-se que esta Procuradora-Geral do Estado já se manifestou sobre o assunto, concedendo progressão funcional para servidor cedido, conforme aponta os dizeres no Despacho PGE COOPA 28305789, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos, fundamentos e observações neles contido, esclarecendo que caberá à SESAU/AL, órgão cedente, promover a publicação do ato de progressão funcional, registrá-lo na ficha funcional do servidor interessado e comunicar à UNCISAL, entidade cessionária responsável pelo ônus financeiro da cessão, a necessidade de implantação da referida progressão funcional na folha de pagamento. Encerrada a cessão e retornando o servidor ao seu órgão de origem, a UNCISAL promoverá a exclusão do mesmo em sua folha de pagamento e a SESAU/AL realizará a sua reinserção na respectiva folha de pagamento. 5. À SESAU/AL

PROCESSO E:41010.0000031522/2024 INTERESSADO Milton Vieira Costa ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31321255/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30554140/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Milton Vieira Costa, matrícula: 1210, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 5º, II, e da Lei Estadual n.º 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível IV - Professor Titular, devem ser computados a partir do dia 08/01/2025, data do cumprimento do último requisito para a progressão, no caso, os nove anos no Magistério Superior no âmbito da UNCISAL (29769277). 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000005405/2024 INTERESSADO CLAUDIA CAMPOS CAVALCANTE GOMES ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31301944/2025 Conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30756138/2025(30756138), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da remoção por motivo de saúde com fundamento no art. 32, §1º, da Lei Estadual 6.196/2000. 2. Registro que sendo caso de remoção por motivo de saúde, independe de carência ou vaga, devendo ser realizado nos termos da perícia. Contudo, sugere-se que a administração procure um meio de lotar o servidor de modo que possa conciliar com o interesse público e suprir carência necessária, se possível. 3. À superior consideração da Exma. Sra. Procuradora-Geral do Estado.

PROCESSO E:41010.0000014572/2024 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31317814/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31272257/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31020992), qual seja, 13 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua



concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000013907/2024 INTERESSADO Cinthia Maria Xavier Costa ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31318506/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31271128/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30964997), qual seja, 12 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000014567/2024 INTERESSADO Lusineh Campos de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31318906/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31271343/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31022115), qual seja, 13 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000011513/2024 INTERESSADO GENOVEVA FREIRE ATAIDE ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31319457/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31270905/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30873191), qual seja, 6 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo

como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000013932/2024 INTERESSADO David Lins Auto ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31320299/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31270697/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30965532), qual seja, 12 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000011204/2024 INTERESSADO Ana Paula de Freitas Franca ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31321162/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31270406/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30871999), qual seja, 6 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000010911/2024 INTERESSADO Simone Rodrigues Alves dos Santos ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31322235/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31270094/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30927278), qual seja 10 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente

responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000002602/2025 INTERESSADO Bruna De Albuquerque Correia ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 31292628/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER n° 31230196/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Bruna De Albuquerque Correia n° 3068-6, CPF n° 076.914.684-82, ocupante do cargo de Assistente de Administração, com base no art. 20, II, alínea c, da Lei Estadual n° 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Assistente de Administração, devem ser computados a partir do dia 30/01/2025, data do requerimento administrativo (30186598), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000001096/2025 INTERESSADO Fabiana Dos Santos Gouveia ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 31303747/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER n° 30756892/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Fabiana Dos Santos Gouveia, matrícula n° 501616, CPF n° 035.132.394-59, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, com base do art. 20, II, alínea c, da Lei Estadual n° 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Auxiliar em Enfermagem, devem ser computados a partir do dia 10/01/2025, data do requerimento administrativo (29813249), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000019680/2024 INTERESSADO Katiúcia Leite dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31303487/2025 Versam os presentes autos acerca de solicitação (26651813) feita pela servidora KATIÚCIA LEITE DOS SANTOS, matrícula n° 501.495-6, CPF n° 027.225.014-73, ocupante do cargo de Técnica em Estatística, do quadro de pessoal efetivo da UNCISAL, lotada na Assessoria Técnica atualmente enquadrado na classe 'B', reuendo progressão para a classe 'C', com base nos artigos 17 e 19, da Lei Estadual n° 8.638/2022. Esta coordenação, através do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29497981/2024, entendeu que classe "D", devem ser computados a partir do dia 05/11/2024, data da publicação da avaliação de desempenho. A SEPLAG retornou os autos, para reanálise do entendimento fixado perante o Gabinete da Procuradora-Geral do Estado acerca da desnecessidade de observar a publicação da avaliação de desempenho para fins de marco do efeito financeiro nos processos de progressão funcional referente as avaliações de desempenho publicadas em 2024 (ciclo avaliativo 2023). Assim, de fato, assiste razão a SEPLAG, quanto a desconsideração da data da publicação da avaliação de desempenho para efeitos financeiros, contudo, em análise à IN n° 05/2022, em seu art. 10 assim prevê: Art. 10 O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: I - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe, no ano de 2023, deverão utilizar a pontuação obtida em 01 (um) ciclo avaliativo, de janeiro a dezembro de 2022, para fins de progressão horizontal. II - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2024 deverão utilizar a pontuação obtida em 02 (dois) ciclos avaliativos. III - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2025 deverão utilizar a pontuação obtida em 03 (três) ciclos avaliativos. §1º Para fins de progressão horizontal será utilizada a média aritmética das notas correspondentes a cada avaliação contabilizada durante o interstício de 05 (cinco) anos. §2º É considerado aproveitamento satisfatório o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) alcançado na média aritmética dos ciclos Avaliativos. §3º Caso o servidor não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da média final das avaliações de desempenho, deverá ser submetido a um novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores. Assim, revejo o entendimento do Despacho PGE COOPA 29497981/2024 para que os efeitos financeiros da progressão para a Classe "D", sejam computados a partir do dia 01/08/2024 (data do requerimento), condicionado à juntada da avaliação de desempenho (apto) do ano de 2022, publicada em 2023, conforme art. 10, II da IN n° 05/2022 da SEPLAG. À SEPLAG.

PROCESSO E:41010.0000028734/2024 INTERESSADO Mercia Simone Dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 31305286/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER n° 31239857/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora MERCIA SIMONE DOS SANTOS, matrícula n° 500.842-5, CPF n° 145.270.878-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base do art. 20, II, alínea c, da Lei Estadual n° 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Auxiliar de Enfermagem, devem ser computados a partir do dia 05/11/2024, data do requerimento administrativo (28609042), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000002504/2025 INTERESSADO ERICKA CAVALCANTI LUNA MORAES ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 31307371/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER n° 31230798/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora ERICKA CAVALCANTI LUNA MORAES, matrícula n° 501574-0, CPF n° 578.595.314-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base do art. 20, II, alínea c, da Lei Estadual n° 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Auxiliar de Enfermagem, devem ser computados a partir do dia 29/01/2025, data do requerimento administrativo (30156693), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência./2025, data do requerimento administrativo (30156693), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000004298/2024 INTERESSADO Felipe Marcel Silva Andrade ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31306649/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31268152/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30731118), qual seja, 25 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000008107/2024 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31306989/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o 31279543/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30869074), qual seja, 6 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo

à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000013062/2024 INTERESSADO Rosinete Fernandes De Brito ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31308580/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31279531/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30932708), qual seja, 10 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000013124/2024 INTERESSADO PAULO WESLEY DE GOES DUARTE, CPF: 038.566.304-81 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31308743/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31279494/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30931598), qual seja, 10 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000013732/2024 INTERESSADO Jesse Silva Da Paz ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31309144/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31279427/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30994187), qual seja, 12 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo

como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000014243/2024 INTERESSADO ROSARIO DE FATIMA ALVES DE ALBUQUERQUE ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31309622/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31278925/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30990968), qual seja, 12 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000011161/2024 INTERESSADO Giselle Lane Da Silva Raimundo Melo ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31309747/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31278346/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30891379), qual seja, 7 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000015177/2024 INTERESSADO Pollyana Campos Lima ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31309817/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31277866/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31039135), qual seja, 14 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e



exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Maceió/AL, 27 de março de 2025.

Vitória Maria de Farias Fragoso.  
Responsável pela Resenha

Protocolo 955775

## **Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

### **AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo n°: E: 24038.000000125 /2025

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de serviços contínuos DE AUDIODESCRIBÇÃO, conforme quantitativo e exigências especificadas no termo de referência, visando atender a demanda da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência; Maiores informações no endereço: Rua Cincinato Pinto, 348 Andar Térreo - Centro - Maceió -AL - CEP 57.020-050, e-mail: [compras@secdef.al.gov.br](mailto:compras@secdef.al.gov.br) Maceió, 27 de março de 2025.

Arabella Janne Mendonça da Silva  
Secretária de Estado

Protocolo 955270

## **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

### **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE ALAGOAS (CEDCA/AL)**

Resolução n° 04/2025 - CEDCA/AL de 27 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VINCULADAS À POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DE ALAGOAS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - CEDCA/AL, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual n.º 5.812, de 27 de fevereiro de 1996:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas - CEDCA/AL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 1º de março de 2023, páginas 27-30;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 92.231, de 24 de julho de 2023, que designa os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do mês de fevereiro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado de Alagoas. RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Entidades e Organizações da Sociedade Civil que atuam na política de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Alagoas para realizarem o cadastro institucional por meio do seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc670wbluSqM3qVH-s\\_6Md\\_kYWAC5I7-FAP\\_q0zzC2lYyv3gig/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc670wbluSqM3qVH-s_6Md_kYWAC5I7-FAP_q0zzC2lYyv3gig/viewform)

Art. 2º O cadastramento tem como objetivo fortalecer e facilitar a comunicação entre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas e as Entidades e Organizações da Sociedade Civil que atuam na política de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O prazo para preenchimento e envio do formulário de cadastro é de 01 (um) mês, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 27 de março de 2025.

Isabela Larisse Souza Ferreira Gomes  
Presidente do CEDCA/AL

Protocolo 955752

## **Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)**

PORTARIA N° 133/2025

Maceió - AL, 27 de Março de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS</b>					
<b>LINGUAGEM</b>	<b>CNPJ CPF</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
<b>MÚSICA</b>					
MÚSICA	CNPJ	BANDA FARRA DE BARÃO	FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITADO	98

**Mellina Torres Freitas**

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT/AL N° 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Regulamenta o Decreto n° 59.240, de 01 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento à Cultura no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º do Anexo I do Decreto Estadual n° 8.200, de 29 de setembro de 2010, e no que consta no Processo n° E:02600.0000000759/2020, resolve:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o Decreto n° 59.240, de 01 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento à cultura no Estado de Alagoas, estabelecendo diretrizes, critérios e procedimentos para a apresentação, análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de projetos culturais beneficiados por tais incentivos, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Os incentivos fiscais previstos no Decreto n° 59.240, de 01 de junho de 2018, serão concedidos a projetos culturais devidamente aprovados pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas (SECULT), observando-se os seguintes critérios:

I - alinhamento do projeto aos objetivos e diretrizes das políticas culturais estaduais;

II - impacto cultural e social da iniciativa, considerando a democratização do acesso à cultura e a valorização da diversidade cultural alagoana;

III - viabilidade técnica e financeira do projeto, incluindo adequação orçamentária e compatibilidade dos custos propostos;

IV - contrapartidas sociais e mecanismos de acessibilidade para públicos prioritários;

V - observância das normas fiscais e tributárias aplicáveis à concessão dos incentivos;

VI - regularidade jurídica e fiscal do proponente, conforme exigido pela legislação vigente.

Parágrafo único. A SECULT poderá estabelecer procedimentos complementares para a operacionalização dos incentivos fiscais, garantindo a transparência e a eficiência no uso dos recursos destinados ao fomento cultural.

Art. 3º. Poderão habilitar-se como incentivadoras, para fins de fruição dos benefícios fiscais previstos no Decreto n° 59.240, de 01 de junho de 2018, as empresas contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

(ICMS) no Estado de Alagoas, desde que atendam aos seguintes requisitos:  
I - estejam regularmente constituídas e em atividade no Estado de Alagoas;

II - possuam situação fiscal regular junto à Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas (SEFAZ);

III - apresentem comprovação de capacidade econômico-financeira para a realização do aporte aos projetos incentivados;

IV - não estejam inscritas em cadastros de inadimplência do poder público estadual ou federal;

V - atendam aos limites e condições estabelecidos na legislação tributária para a destinação de recursos via incentivo fiscal.

§1º As empresas incentivadoras poderão aportar recursos diretamente a projetos culturais aprovados pela SECULT, mediante os procedimentos regulamentares estabelecidos por esta Instrução Normativa.

§2º A participação da empresa incentivadora não confere a esta qualquer direito de propriedade intelectual sobre as obras ou produtos resultantes do projeto cultural, salvo disposição específica prevista em contrato entre as partes, observada a legislação aplicável.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DA SECULT

Art. 4º. Compete à SECULT planejar, coordenar e supervisionar a operacionalização dos mecanismos de fomento dispostos no Decreto nº 59.240/2018, realizando, dentre outras atividades:

- I - Publicação de editais públicos de inscrição de projetos;
- II - Recebimento e tramitação de projetos nas suas etapas de avaliação;
- III - Monitoramento das análises;
- IV - Controle da renúncia anual de ICMS;
- V - Desenvolvimento e implementação de medidas para o cumprimento da distribuição do Incentivo;
- VI - Acompanhamento da execução dos Projetos Culturais patrocinados;
- VII - Avaliação dos relatórios de execução dos Projetos Culturais patrocinados;
- VIII - Análise de prestações de contas e encaminhamento dos resultados para controle da SEFAZ.

Art. 5º. A Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura (SUPECFIC) é a unidade integrante da SECULT responsável pelo controle da renúncia fiscal e supervisão, análise e acompanhamento dos projetos culturais patrocinados pelo Programa de Incentivos Fiscais à Cultura do Estado de Alagoas.

## CAPÍTULO III

DADOAÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS (FDAC)

Art. 6º. A doação de que trata § 2º do art. 4º do Decreto 59.240/2018 será feita através de transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC), com a finalidade de apoio a programas e projetos culturais, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.292, de 3 de abril de 2002.

Art. 7º. A empresa contribuinte que desejar doar recursos ao FDAC, a título de benefício fiscal, deverá observar os seguintes procedimentos:

- I - Credenciar-se conforme orientações previstas na IN SEFAZ nº 14/2020 para fins de habilitação.
- II - Habilitada pela SEFAZ, a empresa contribuinte deverá preencher o Termo de Doação disponibilizado pela SECULT em seu site, no qual informa o montante que deseja doar.
- III - Recebido o Termo de Doação a SECULT informará a empresa contribuinte sobre a disponibilidade de renúncia.
- IV - Havendo disponibilidade de renúncia, a empresa contribuinte poderá realizar a doação ao FDAC.

## CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

Art. 8º. A renúncia fiscal anual do Estado será distribuída conforme os seguintes critérios:

I - Distribuição Territorial:

a) No mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos deverão ser destinados a projetos realizados no interior do Estado, cujos proponentes também sejam domiciliados no interior;

b) Do montante previsto na alínea "a", no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser destinados a projetos apresentados por pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI).

II - Distribuição por Tipo de Proponente:

a) No mínimo 20% (vinte por cento) do total dos recursos deverão ser destinados a projetos apresentados por pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), independentemente da exigência estabelecida no inciso I.

## CAPÍTULO V

DOS PERCENTUAIS DE BENEFÍCIO FISCAL E LIMITES

Art. 9º. Os percentuais de benefício fiscal estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 59.240, de 01 de junho de 2018, serão concedidos com base na pontuação obtida pelos projetos, conforme o grau de atendimento aos seguintes critérios:

- I - Garantia de gratuidade no acesso ao produto ou serviço cultural resultante do projeto;
  - II - Realização de ações voltadas à formação de plateia;
  - III - Projetos apresentados por, ou que tenham como público-alvo, comunidades tradicionais, territórios periféricos, população LGBTQIAPN+, grupos raciais e de mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais segmentos em situação de vulnerabilidade social;
  - IV - Iniciativas que promovam a formação de gestores culturais, capacitação profissional e desenvolvimento do empreendedorismo na área artística e cultural;
  - V - Desenvolvimento de pesquisas e reflexões no campo da cultura, das artes e da economia criativa no Estado de Alagoas;
  - VI - Fomento a novas linguagens artísticas e inovações em expressões culturais já consolidadas no Estado;
  - VII - Projetos artísticos cuja itinerância contemple mais de uma região do Estado de Alagoas;
  - VIII - Mobilidade artística e difusão da cultura alagoana em outros estados do Brasil e no exterior, incluindo a exportação de bens e serviços culturais;
  - IX - Licenciamento não exclusivo e pelo período de proteção da obra, garantindo a disponibilização gratuita do conteúdo do produto ou serviço cultural resultante do projeto para uso não comercial, com fins educacionais e culturais;
  - X - Formação e manutenção de redes, coletivos, companhias artísticas e grupos socioculturais;
  - XI - Promoção de ações artístico-culturais gratuitas na internet;
  - XII - Destinação mínima de 70% (setenta por cento) do orçamento do projeto para despesas e/ou contratação de artistas e equipe técnica residentes em Alagoas;
  - XIII - Desenvolvimento de negócios culturais com viabilidade econômica, que contribuam para a sustentabilidade do setor cultural no Estado.
- Parágrafo único. Os critérios estabelecidos no art. 9º deverão constar, integral ou parcialmente, nos editais de inscrição de projetos, acompanhados das respectivas regras de pontuação.

Art. 10. Os seguintes limites serão observados para o uso da renúncia fiscal anual:  
I - Para o proponente: será autorizada a captação de recursos em valor correspondente a até 3% (três por cento) da renúncia anual, considerando a soma dos valores captados por todos os projetos por ele apresentados, observados os limites estabelecidos para cada segmento nos quais os projetos estejam inscritos, conforme previsto nos editais de inscrição;

II - Para o patrocinador: será autorizada a concessão de benefício fiscal em valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da renúncia anual, considerando a soma dos valores aportados aos projetos por ele patrocinados e dos valores por ele doados ao FDAC.

## CAPÍTULO VI DOS PROPONENTES

Art. 11. Poderão apresentar projetos culturais para as finalidades do Decreto nº 59.240/2018 na modalidade de patrocínio os seguintes proponentes, conforme as definições a seguir:

- I - Pessoa física, com experiência comprovada na realização de atividades culturais, domiciliada ou estabelecida no Estado de Alagoas por, no mínimo, um ano, e que seja diretamente responsável pela execução do Projeto Cultural;
- II - Pessoa jurídica de direito privado, de caráter artístico-cultural, conforme seus atos constitutivos, com experiência comprovada na realização de atividades culturais e estabelecida no Estado de Alagoas por, no mínimo, um ano, sendo diretamente responsável pela execução do Projeto Cultural;
- III - Pessoa jurídica de direito público, no caso de administração municipal, direta ou indireta, que, na qualidade de proponente, apresente exclusivamente projetos destinados à proteção do patrimônio público edificado de sua propriedade, desde que a relevância cultural do bem esteja devidamente justificada por meio de certidão de tombamento municipal, estadual ou federal.

## CAPÍTULO VII DOS PROJETOS CULTURAIS

Art. 12. Consideram-se projetos culturais as propostas apresentadas pelos proponentes à SECULT, com o objetivo de receber patrocínio por meio do benefício fiscal, que se enquadrem nas áreas estabelecidas no art. 2º do Decreto 59.240/2018 e nos segmentos artísticos e culturais previstos nos Editais de Inscrição, e que não estejam sujeitos às vedações previstas nesta Instrução ou nos Editais de Inscrição de Projetos.

Art. 13. Os projetos culturais apresentados à SECULT deverão atender aos

requisitos de forma, prazo e condições estabelecidos nos respectivos editais de inscrição.

Art. 14. É vedada a inscrição de projetos culturais que se enquadrem nas seguintes situações:

I - O objeto e a finalidade do projeto não sejam artísticos ou culturais;

II - O projeto preveja qualquer conteúdo discriminatório;

III - O projeto estimule a intolerância, o ódio racial ou religioso, ou qualquer forma de discriminação, com especial atenção para a discriminação de gênero, de povos originários e tradicionais e de pessoas LGBTQIAPN+;

IV - O projeto se caracterize como ação promocional da empresa contribuinte;

V - O projeto seja considerado já realizado.

Parágrafo único. Considera-se realizado o projeto cujas atividades finalísticas tenham sido iniciadas, estejam em andamento ou tenham sido finalizadas.

Art. 15. O orçamento do projeto deverá ser apresentado conforme o modelo fornecido pela SECULT, contemplando as seguintes etapas:

I - Pré-produção;

II - Produção;

III - Pós-produção;

IV - Custos administrativos;

V - Custos de divulgação;

VI - Assessoria contábil e jurídica;

VII - Recolhimentos;

VIII - Captação de recursos.

Parágrafo único. É obrigatória a previsão e a contratação de contador com registro no conselho de classe para a execução de todos os projetos, podendo o proponente utilizar o profissional de sua própria empresa.

Art. 16. A remuneração para o serviço de captação de recursos está limitada a 5% (cinco por cento) do somatório dos itens I a IV do orçamento.

§ 1º Os valores destinados à remuneração pela captação de recursos somente poderão ser pagos proporcionalmente às parcelas efetivamente captadas.

§ 2º É permitido o pagamento ao proponente pelos serviços de captação.

§ 3º Quando a captação de recursos for realizada por terceiros, deverá constar na documentação apresentada na prestação de contas o contrato de captação de recursos entre o proponente e o prestador de serviços.

§ 4º A SECULT poderá confirmar junto à empresa patrocinadora a prestação de serviços descrita no contrato previsto no § 3º.

Art. 16. Os custos de divulgação não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do projeto.

Parágrafo único. É vedada a realização de peças ou produtos promocionais do patrocinador utilizando recursos destinados à divulgação do projeto.

Art. 17. Os custos administrativos não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto. São admitidas como despesas administrativas:

I - Material de consumo para escritório;

II - Locação de imóvel exclusivamente para atividades administrativas durante a execução do projeto, quando demonstradamente necessário;

III - Serviços de postagem e correios;

IV - Transporte e insumos destinados ao pessoal administrativo;

V - Contas de telefone, água, luz ou internet durante a execução do projeto;

VI - Pagamentos de pessoal administrativo e respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Art. 18. O proponente poderá ser remunerado com recursos provenientes de renúncia fiscal, desde que preste serviços ao projeto e que o valor dessa remuneração, mesmo que por diversos serviços, não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto.

§ 1º Os pagamentos efetuados por empresa coligada ou que tenha sócio em comum serão computados no limite estabelecido para o proponente no caput deste artigo.

§ 2º Os pagamentos efetuados a funcionários do proponente que prestem serviços ao projeto também serão computados no limite estabelecido para o proponente no caput deste artigo.

§ 3º A limitação prevista no caput não se aplica a grupos artísticos familiares que atuem na execução do projeto, nem a corpos estáveis.

Art. 19. Um mesmo fornecedor não poderá receber pagamento superior a 50% (cinquenta por cento) do valor captado, exceto em projetos de execução de obras e restauros.

## CAPÍTULO VIII

### DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

Art. 20. Os projetos culturais apresentados à SECULT na forma, prazo e condições estabelecidas nos editais serão avaliados em três etapas, a saber:

I - Análise Técnica

II - Habilitação

Art. 21. A etapa de Análise Técnica será de responsabilidade dos Comissão de Análise de Projetos (CAP) e terá como objetivo verificar, dentre outros estabelecidos pelas regras específicas de cada Edital, os seguintes critérios:

I - Coerência das informações e conteúdos apresentados na proposta;

II - Experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto.

III - Viabilidade técnica e financeira;

IV - Adequação do orçamentos aos limites de grupos de despesas e itens previstas nos Editais ou orientações da SECULT;

V - Produtos resultantes do projeto e o alcance de sua distribuição;

VI - Atendimento do projeto aos critérios de pontuação para estabelecimento do percentual de renúncia fiscal.

Art. 22. A etapa de Habilitação será de responsabilidade da SUPEFCFIC e terá como objetivos verificar:

I - Adequação da proposta cultural às exigências e vedações do Decreto nº 59.240/2018, desta Instrução Normativa e demais atos normativos da SECULT;

II - Adequação da proposta apresentada com relação a área e segmento cultural no qual o Projeto Cultural foi inscrito

III - Verificação da apresentação dos documentos obrigatórios de acordo com a área e o segmento nos quais o projeto foi inscrito.

Art. 23. A CAP será responsável pela análise dos pareceres técnicos e emissão de resultados considerando os critérios específicos de cada edital e os seguintes critérios gerais:

I - Interesse público;

II - Pontuação e parecer obtidos pelo projeto na etapa de Parecer Técnico;

III - Relevância do projeto para a área cultural e para região do estado a que se destina;

IV - Compatibilidade do valor de incentivo pleiteado pelo projeto em relação ao valor da renúncia fiscal disponível;

V - Capacidade efetiva do projeto de alcançar os resultados pretendidos;

VI - Perspectivas de continuidade, regularidade e sustentabilidade do projeto;

VII - Comparação em relação a projetos da mesma natureza apresentados anteriormente aprovados;

Parágrafo único. É facultado à CAP propor alterações de qualquer natureza ao projeto cultural apresentado.

Art. 24. A CAP poderá aprovar o Projeto Cultural em limite inferior ao pleiteado pelo proponente, com a devida fundamentação.

Art. 25. A decisão da CAP de aprovação ou não aprovação será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em até 10 (dez) dias úteis contados da data da reunião na qual o Projeto Cultural foi avaliado.

§ 1º Das decisões proferidas pela CAP caberá recurso no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º O recurso administrativo se interpõe por meio de requerimento endereçado à CAP, devendo ser expostos os fundamentos do pedido de nova decisão, permitida a juntada de documentos.

§ 3º Apresentado o recurso, a CAP poderá modificar fundamentadamente a sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Não o fazendo, deverá encaminhar o processo ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa para julgamento do recurso.

§ 4º Os resultados de recursos serão publicados em Diário Oficial.

Art. 26. Durante as etapas de avaliação a SECULT poderá solicitar esclarecimentos e documentações complementares ao proponente, mediante notificação, a serem atendidas nos prazos estabelecidos nos editais;

Parágrafo único. Será arquivada a inscrição do Projeto Cultural cujo proponente não atenda às solicitações feitas nas etapas de avaliação nos prazos estabelecidos nos editais;

Art. 27. A publicação de Aprovação no Diário Oficial de Alagoas será o documento legal de aprovação do Projeto Cultural, e conterá as seguintes informações:

I - Título do projeto;

II - Número do projeto;

III - Nome/razão social do proponente;



IV - CPF/CNPJ do proponente;

V - Valor total do projeto;

VI - Valor aprovado para captação;

Parágrafo único. A SECULT manterá em seu sítio a relação dos Projetos Culturais aprovados.

Art. 28. A aprovação de Projeto Cultural terá a validade de 01 (um) ano contado da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser renovado por até 02 (dois) períodos anuais.

§ 1º Fica vedada a renovação da aprovação a que se refere o caput deste artigo a Projetos Culturais que se enquadrem nas seguintes situações:

I - Proponente inadimplente com a SECULT;

II - Projeto realizado, conforme definições contidas no Art. 14, inciso V.

§ 2º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser ampliado para projetos culturais de reforma, restauro e manutenção do patrimônio histórico e artístico de Alagoas, conforme as características do projeto e a complexidade da obra, desde que não exceda quatro exercícios fiscais.

Art. 29. A captação de recursos será autorizada durante a validade da aprovação do Projeto Cultural e durante a sua realização.

#### CAPÍTULO IX

##### CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL

Art. 30. Publicada a aprovação do Projeto no Diário Oficial, o proponente fica autorizado a captar recursos para patrocínio do projeto cultural junto às empresas contribuintes de ICMS, conforme definições previstas na IN SEFAZ n° 14/2019.

Art. 31. A SECULT publicará a concessão de benefício fiscal à empresa patrocinadora do projeto mediante:

I - A apresentação do Termo de Compromisso de Patrocínio assinado pelo representante legal da empresa patrocinadora;

II - A verificação do credenciamento da empresa contribuinte de ICMS prevista na IN SEFAZ n° 14/2020;

III - A verificação de saldo de renúncia disponível no ano fiscal.

Art. 32. O benefício fiscal a empresa contribuinte de ICMS será publicado em Diário Oficial com os seguintes dados:

I - Título do projeto;

II - Número do projeto;

III - Nome/razão social do proponente;

IV - CPF/CNPJ do proponente;

V - Nome/razão social do Patrocinador;

VI - CNPJ do Patrocinador;

VII - Valor do Patrocínio;

VIII - Percentual de benefício fiscal;

IX - Valor do Benefício Fiscal;

X - Valor da Contrapartida.

Art. 33. Após a publicação da concessão de benefício no Diário Oficial, o patrocinador deverá realizar o depósito único ou parcelado da cota de patrocínio na conta vinculada ao projeto, conforme previsto no Termo de Compromisso de Patrocínio.

Art. 34. O aproveitamento do Benefício Fiscal pela empresa Patrocinadora deverá observar as orientações previstas na IN SEFAZ n° 14/2020.

Art. 35. O Proponente deverá apresentar a SUPECFIC o Recibo de Patrocínio, no prazo de 10 (dez) dias úteis do depósito da cota na conta corrente vinculada ao projeto cultural, acompanhada de cópia do extrato bancário.

Parágrafo único. No caso de Patrocínios com pagamentos parcelados devem ser apresentados os documentos previstos no caput a cada depósito efetuado pelo(s) Patrocinador(es).

Art. 36. Não será autorizada a concessão de benefício fiscal a patrocinadores que se enquadrem nas vedações do art.8º, incisos I e II do Decreto 59.240/2018.

#### CAPÍTULO X

##### EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 37. Caberá à SECULT acompanhar a execução dos Projetos Culturais da seguinte forma:

I - Monitorar a execução dos projetos patrocinados, com vistas à verificação da regularidade de seu cumprimento, segundo o cronograma de realização físico-financeiro do projeto aprovado;

II - Realizar vistorias, avaliações e demais procedimentos indispensáveis à perfeita observância do disposto neste Regulamento;

III - Analisar e aprovar relatórios de atividades dos projetos;

IV - Avaliar as prestações de contas de recursos financeiros.

Art. 38. Os projetos culturais contemplados com os benefícios deverão fazer menção ao apoio institucional do Governo do Estado de Alagoas e a SECULT, em todos seus materiais publicitários, impressos ou digitais, espaços de oratória e atividades públicas, bem como em produtos resultantes do projeto, de acordo com as orientações previstas no manual de comunicação disponível no site da SECULT.

Art. 39. Dos produtos resultantes do Projeto deverá ser observado as seguintes obrigações e limites de cotas:

I - A SECULT: cota obrigatória proporcional a 10% (dez por cento) do investimento

que representa o benefício fiscal no valor total do projeto.

II - Ao patrocinador, ou patrocinadores: a cota, não obrigatória, não poderá exceder quantidades proporcional a 10% (dez por cento) do investimento da contrapartida de recursos próprios no valor total do projeto.

Art. 40. É vedado que as atividades do projeto sejam destinadas a público circunscrito a clientes da empresa patrocinadora ou que estes auferam vantagens e benefícios na fruição das atividades em relação ao público geral atendido.

Art. 41. É facultado ao proponente solicitar adequações ao projeto após a sua aprovação e durante a sua execução, observadas as seguintes orientações e vedações:

I - Não será autorizada a alteração do objeto do projeto;

II - É facultado solicitar a redução do valor total do projeto, desde que tal providência não comprometa a execução do objeto, nem represente redução superior a 50% (cinquenta por cento).

III - É facultada solicitar ajustes nos itens de orçamento aprovados.

§ 1º Prescindirão da prévia autorização da SECULT os ajustes de valores de itens orçamentários do projeto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do item inicialmente aprovado.

§ 2º Os ajustes de valores que impliquem alterações acima do limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do item ou que impliquem em inclusão de novos itens orçamentários, ainda que não alterem o custo total do projeto, devem ser submetidos previamente a SECULT, acompanhados de justificativa e desde que não recaiam sobre itens do orçamento que tenham sido retirados na análise inicial.

§ 3º Os percentuais das etapas de orçamento e limites previstos devem ser observados no valor efetivamente captado para a execução do projeto.

§ 4º. Os pedidos de adequação de que tratam os incisos II e III serão analisados pela SUPECFIC, podendo ser autorizado total ou parcialmente.

#### CAPÍTULO XI

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42. O proponente deverá apresentar à SECULT, a prestação de contas do projeto em até 90 (noventa) dias após a sua finalização, conforme procedimentos e orientações constantes de regulamentação específica.

Parágrafo único. A SECULT poderá solicitar esclarecimentos e documentações complementares ao proponente para fins de avaliação da prestação de contas a ser atendida no prazo estabelecido na regulamentação específica;

Art. 43. Os proponentes com pendências nas prestações de contas não regularizadas no prazo estabelecido, ou que não apresentarem prestação de contas após a conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplente da SECULT, estarão sujeitos as seguintes sanções:

I - Instauração de Tomada de Contas Especial, a qual deverá ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado de Alagoas (CGE);

II - Na hipótese de ressarcimento ao erário, encaminhamento da documentação à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para as medidas judiciais cabíveis;

III - Aplicação de multa administrativa aplicada pela SECULT, de acordo com as disposições legais;

IV - Suspensão para contratar com o Poder Público de Alagoas ou dele receber benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 44. Os resultados de aprovação ou não aprovação das prestações de contas de projetos culturais serão publicados no site da SECULT, contendo os dados do proponente, projeto e patrocinador.

Art. 45. A SECULT emitirá ao proponente ofício de finalização do projeto e resultado de Prestação de Contas, seja ela aprovada ou reprovada.

Art. 46. A SECULT será responsável pelo envio no terceiro e no décimo segundo mês do ano fiscal do resultado das prestações de conta à SEFAZ para fins de cumprimento da IN SEFAZ n° 14/2020.

#### CAPÍTULO XII

##### DA TRANSPARÊNCIA

Art. 47. Ao final de cada exercício fiscal, a SECULT publicará no Diário Oficial e no site oficial da Secretaria [www.secult.al.gov.br](http://www.secult.al.gov.br) a relação dos projetos patrocinados, em conformidade com o artigo 17 do Decreto n° 59.240/2018, contendo:

I - Título do Projeto

II - Nome ou Razão Social do Proponente;

III - CPF ou CNPJ;

IV - Valor total do Projeto

V - Valor total captado através do Programa de Incentivos Fiscais à Cultura do Estado de Alagoas;

VI - Valor total de renúncia fiscal;

VII - Valor total de contrapartida de recursos próprios da(s) empresa(s) patrocinadora(s), se houver;

VIII - Razão social da(s) empresa(s) patrocinadora(s), CNPJ e valor da cota de patrocínio.

**CAPÍTULO XIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48. Caberá à Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas dar publicidade aos mecanismos de funcionamento do Decreto nº 59.240/2018.

Art. 49. Demonstrando-se, até o primeiro dia do décimo mês do ano, que a captação de recursos para projetos culturais a título de patrocínio não alcançou 60% da renúncia, será autorizado que seja excedido o percentual previsto no Art.7º para doação ao FDAC até o limite de uso da renúncia fiscal anual.

Art. 50. É facultado a SECULT a realização de editais em parceria com empresas contribuintes de ICMS que manifestem interesse em realizar seleção pública de projetos para uso do benefício fiscal.

Parágrafo único. Após selecionados através dos editais previstos no caput os projetos deverão incorrer as etapas de avaliação previstas, observando todos os dispositivos desta Instrução Normativa e demais normas que vierem a ser publicadas.

Art. 51. A documentação referente ao projeto aprovado nos termos do Decreto nº 59.240/2018, deverá ser guardada pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de contas pela SECULT, podendo ser solicitada à beneficiária documentação complementar.

Art. 52. O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Secretário de Estado de Fazenda ficam autorizados a baixar, no âmbito de suas atribuições legais, os atos que se fizerem necessários ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 53. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 955651

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 5.039/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo; RESOLVEM:

Art. 1º -Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o Comitê de Organização Estadual (COE), que reger-se-á pelas disposições desta portaria.

§ 1º O Comitê de Organização Estadual (COE), tem por objetivo organizar, supervisionar, dirigir e avaliar os Jogos Escolares de Alagoas, bem como, Nomear as demais comissões; Convocar para reuniões, através de seu Interlocutor Estadual, qualquer uma das Comissões dos Jogos; Aprovar os Projetos Geral e Básicos; Aprovar os Regulamentos Geral e Específicos e Analisar e aprovar o Relatório Final.

Art. 2º O Comitê de Organização Estadual (COE), será composto pelas seguintes representações institucionais e servidores da SEDUC.

I -Secretária de Estado da Educação - SEDUC - Roseane Vasconcelos;

II - Secretária Executiva de Gestão - SEDUC - Sandra Vitorino;

III - Representantes da Coordenação Geral (Setor/Carga horária relacionada) :

a) Daniela Raposo de Oliveira - Interlocutora/SEDUC - Matrícula: 9866891-9 SEDUC e cedência 20hs da Secretaria Municipal de União dos Palmares - CPF nº 034.814.624-84;

b) Antonio Paulo Cavalcante Buarque- - Portaria/SEDUC Nº 13.760/2023 - CPF nº 008.031.564-05;

IV- Membros designados pelos Gerentes Regionais de Educação para executar as etapas regionais e chefiar suas delegações na etapa Estadual:

1ª GEE: João Arthur Cardoso Júnior- CPF nº 060.464.034-05

2ª GEE: Sooly Esclaide Lima da Silva- CPF nº 038.485.654-39

3ª GEE: José Aparecido da Silva- CPF nº 038.161.194-92

4ª GEE: Natalício Melo Ferro- CPF nº 062.011.284-09

5ª GEE: Ubirajara Freitas Matos- CPF nº 208.969.994-91

6ª GEE: Lucas Clemente Ferreira dos Santos- nº 091.244.374-09

7ª GEE: Lucimar Ferreira da Costa- nº 530.529.434-72

8ª GEE: Allan Kardeck de Barros Feitosa- nº 065.255.844-50

9ª GEE: Tony Wesley Barros Vasconcelos- nº 987.973.365-72

10ª GEE: Roney Petson da Silva Nobre- nº 023.137.994-33

11ª GEE: José Rodrigo Silva Barreto- nº 039.526.805-24

12ª GEE: Edileusa da Silva Buarque- nº 468.820.734-49

13ª GEE: Henrique Vilela- nº 009.770.684-12

§ 2º. A Presidência e os membros do COE JEAL 2025, foram formados na 1º reunião no dia 27 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

Roseane Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 955380

PORTARIA/SEDUC Nº 5.040/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01204.0000009268/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 825577-6 , bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 955428

Portaria/SEDUC Nº 5.053/2025

Designa Comissão de Avaliação Externa para Renovação de Reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis/ Campus IV, São Miguel dos Campos, ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 57, de 26 de junho de 2023 e,

CONSIDERANDO:

O art. 206, inciso VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata do princípio da garantia do padrão de qualidade;

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) que tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional;

A Lei Nº 7.795/2016, de 22 de Janeiro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE;

A Resolução Nº 70/2022-CES/CEE-AL que Estabelece normas relativas à organização, avaliação e regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação Externa para Renovação de Reconhecimento do curso de graduação de Ciências Contábeis/ Campus IV, São Miguel dos Campos, ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Externa tem como objetivo avaliar o Curso de Ciências Contábeis/ Campus IV, da Universidade Estadual de Alagoas/ UNEAL, a partir do "Instrumento de Avaliação de cursos de graduação Presencial e a distância: Reconhecimento Renovação de Reconhecimento", disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Ministério da Educação (MEC).

Art. 3º A Comissão de Avaliação Externa para Renovação de Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis/ Campus IV, da Universidade Estadual de Alagoas/ UNEAL, será composta pelos seguintes Profissionais:

I - Profa. Dra. Antonia Wigna de Almeida Ribeiro

II - Profa. Dra. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos

Art. 4º Compete à Universidade Estadual de Alagoas/ UNEAL.

I - prestar assistência aos avaliadores;

II - fornecer a documentação necessária para avaliação e acesso às dependências do curso;

II - custear as despesas de transporte, hospedagem e pró-labore dos avaliadores.

Art. 5º Compete aos avaliadores do curso de Ciências Contábeis/ Campus IV, da Universidade Estadual de Alagoas/ UNEAL.

I - Avaliar o curso de Ciências Contábeis/ Campus IV, da Universidade Estadual de Alagoas/ UNEAL, tendo como referência o "Instrumento de Avaliação de cursos de graduação Presencial e a distância: Renovação de Reconhecimento", citado no artigo 2º desta portaria.

II - Elaborar e enviar relatório da avaliação realizada para Gerência Especial de Ensino Superior (GES), da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), através do endereço eletrônico: [ges@educ.al.gov.br](mailto:ges@educ.al.gov.br);

III - Enviar o relatório avaliativo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da avaliação in loco.

Art. 6º Fica definido os dias: de 21 (vinte e um), e 22 (vinte e dois) de Maio de 2025, como período para a realização da avaliação in loco do Ciências Contábeis/ Campus IV, da Universidade Estadual de Alagoas/ UNEAL.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió - AL, 27 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 955747

## Portaria/SEDUC Nº 5068/2025

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Professores (as) para laborarem, na Educação Básica - Ensino Infantil, Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), e Anos Finais (do 6º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 13.547/2023, publicada aos 23 de Maio de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000012691/2023 e nº. E:01800.0000013926/2025, torna pública à 6ª (sexta) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 034/2023, conforme segue:

**1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):**

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 13.2, 13.3. do Edital SEDUC nº. 034/2023, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) mediante às necessidades de carga horária de cada componente curricular por Gerência Especial de Educação - GEE, conforme Item 02 do presente, observando-se estritamente à ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 6ª (sexta) Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 4 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 034/2023.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Título de eleitor, emitido pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar, a saber, certificado de reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 034/2023);



- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 034/2023);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 034/2023).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 4 do presente), estes serão lotados e contratados por ordem de chegada, conforme necessidade de carga horária de cada componente curricular por Gerência Especiais de Educação - GEE, e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 4 do presente), estes devem, informar suas disponibilidades de horários e entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 4 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das cargas horárias dos componentes curriculares por Gerência Especiais de Educação - GEE predefinidos no Item 02 do presente, também informarão suas disponibilidades de horários, entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar sua lotação e contratação.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE's.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 4 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 4 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

## 2. DO QUANTITATIVO HORAS AULA POR COMPONENTE CURRICULAR E POR GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A SEREM SUPRIDAS PELA PRESENTE CONVOCAÇÃO:

<b>QUANTITATIVO DE CARGA HORÁRIA NECESSÁRIA PARA SANAR A DEMANDA DAS NOVAS ESCOLAS DE JURISDIÇÃO DA 5ª GEE ATRAVÉS DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS SEDUC EDITAL SEDSUC N° 034/2023</b>			
<b>GEE</b>	<b>CARGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUANTITATIVO DE CARGA HORÁRIA / HORAS</b>
5ª GEE	PROFESSOR	ARTE	29
		BIOLOGIA	43
		EDUCAÇÃO FÍSICA	56
		FILOSOFIA	23
		FÍSICA	23
		GEOGRAFIA	23
		HISTÓRIA	28
		INGLÊS	30
		MATEMÁTICA	106
		PORTUGUÊS	92
		QUÍMICA	33

		SOCIOLOGIA	23
		ITINERARIOS FORMATIVOS, OFICINAS, ESTUDOS ORIENTADOS...	471
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA COMPONENTES 5ª GEE</b>			<b>980</b>

## 3. DOS CONVOCADOS

3.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 6ª (sexta) convocação, conforme cronograma disposto no Item 04 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 034/2023, e devidas retificações pontuais, respeitando a ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

<b>6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS SEDUC EDITAL Nº. 034/2023</b>						
<b>5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC</b>						
<b>ORDEM</b>	<b>GE E</b>	<b>CARGO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NOME DO CONVOCADO(A)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD</b>
1	5º	PROFESSOR	ARTE	REUEL GOMES DA SILVA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5º	PROFESSOR	ARTE	GILVANETE MARIA DA SILVA	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	5º	PROFESSOR	ARTE	KARINNE DO NASCIMENTO ANDRADE	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	5º	PROFESSOR	INGLES	ODALEIA APARECIDA DA SILVA MUNIZ LOPES	14	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	5º	PROFESSOR	INGLES	JEAN CARLOS FEITOSA DOS SANTOS	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	5º	PROFESSOR	INGLES	MARIA SALETE LIMA DE MORAIS	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	5º	PROFESSOR	PORTUGUES	ROSINEA DAMACENO SANTOS	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	5º	PROFESSOR	PORTUGUES	TAYSA MIRELA DAMASCENO COSTA	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	5º	PROFESSOR	PORTUGUES	MARIA SILVANEIDE GAMELEIRA RODRIGUES LIMEIRA	69	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	5º	PROFESSOR	PORTUGUES	QUITERIA MARIA DAMASCENO FERREIRA	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	5º	PROFESSOR	PORTUGUES	MARIA APARECIDA PAULO SANTOS	71	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	5º	PROFESSOR	PORTUGUES	JANE MERCIA HONORIO DA SILVA	72	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	5º	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FISICA	ISABELA MOURA FALCAO	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	5º	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FISICA	ANA CLAUDIA SANTOS LIMA	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	5º	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FISICA	DANIELLA PATRICIA LISBOA DOS SANTOS	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	5º	PROFESSOR	MATEMATICA	ALEXANDRE VICENTE PEREIRA	47	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	5º	PROFESSOR	MATEMATICA	RICARDO SANTOS SILVA	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	5º	PROFESSOR	MATEMATICA	HIRLENE DOS SANTOS	49	AMPLA CONCORRÊNCIA

				BARBOSA		
19	5º	PROFESSOR	MATEMATICA	ERANDES ANTONIO DA SILVA	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	5º	PROFESSOR	MATEMATICA	JULIANA DE SOUZA PAULA	51	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	5º	PROFESSOR	MATEMATICA	THAMYRES VIEIRA CAETANO	52	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	5º	PROFESSOR	BIOLOGIA	LUCILIA DE ARAUJO SANTOS	19	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	5º	PROFESSOR	BIOLOGIA	MARIA JANIELE BARBOSA DE FARIAS PEREIRA	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	5º	PROFESSOR	BIOLOGIA	NATANIELLE DE OLIVEIRA GOMES LEITE	21	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	5º	PROFESSOR	QUIMICA	MARIA CICERA BASILIO	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	5º	PROFESSOR	QUIMICA	MADSON LUIZ TORRES SANTOS	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	5º	PROFESSOR	QUIMICA	ISABELA MONTEIRO LINS	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	5º	PROFESSOR	FISICA	MARIANNE CASSIA CARVALHO TEIXEIRA	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	5º	PROFESSOR	FISICA	NEUDES FERREIRA PEREIRA	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	5º	PROFESSOR	HISTORIA	MARIA SANDRA COSTA BASTOS	17	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	5º	PROFESSOR	HISTORIA	MARIA ELIANE FARIAS RIBEIRO	18	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	5º	PROFESSOR	HISTORIA	ALDEMIR JOSE BATISTA DE PAULA	19	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	5º	PROFESSOR	FILOSOFIA	VALDENIA NUNES DA SILVA SALES	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	5º	PROFESSOR	FILOSOFIA	TIAGO GALDINO VIEIRA DO NASCIMENTO	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	5º	PROFESSOR	FILOSOFIA	GESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	5º	PROFESSOR	FILOSOFIA	IVANILDA PINHEIRO DOS SANTOS	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	5º	PROFESSOR	GEOGRAFIA	GREICE KELLY DA SILVA SOUZA	26	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	5º	PROFESSOR	GEOGRAFIA	JOICE ALVELINO DOS SANTOS	27	AMPLA CONCORRÊNCIA

**4. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/ COMPARECIMENTO**

4.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de professores (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC Nº. 034/2023), que foram devidamente convocados (as) nesta 6ª (sexta) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES (AS) - 6ª (SEXTA) CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL Nº. 034/2023, CONFORME ITEM 03 DO PRESENTE.</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 5ª GEE/SEDUC - COMPONENTES CURRICULARES: ARTE, INGLÊS, PORTUGUÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, HISTÓRIA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	31/03/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 5ª GEE/SEDUC - COMPONENTES CURRICULARES: ARTE, INGLÊS, PORTUGUÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, HISTÓRIA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 034/2023.	15/04/2025

Secretaria de Estado da Educação, 27 de Março de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 034/2023.

Roseane Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação de Alagoas



Portaria/SEDUC Nº 5069/2025

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 19.205/2023, publicada em 13 de Julho de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. 01800.0000013632/2023 e nº. E:01800.0000013973/2025, torna pública à 5ª (quinta) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 001/2024, conforme segue:

#### 1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto nos Itens 13.2, 13.3. do Edital SEDUC nº. 001/2024, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 5ª (quinta) Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, EXCETO no caso dos convocados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 13.1, Edital SEDUC nº 001/2024.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, ou na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, quando for o caso, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC ou na SUMP/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças/conselho da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o (a) candidato (a), conforme modelos ANEXOS IX e X do Edital (Caso de candidato (a) concorra a reserva de vagas para pessoas indígenas, negros/as quilombolas, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 001/2024);

- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 001/2024);
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 13.6, e 13.7. Edital SEDUC nº. 001/2024).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC ou pela Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entraram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC e da Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC ou à Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC no caso dos contratados da 1ª e 13ª GEE's.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

## 2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem/comparecerem nesta 5ª (quinta) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 001/2024, e devidas retificações pontuais, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

<b>5ª CONVOCAÇÃO AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - APROVADOS NO PSS SEDUC EDITAL SEDUC Nº 001/2024</b>						
<b>5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC</b>						
<b>AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						
<b>ORDEM</b>	<b>GEE</b>	<b>CARGO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NOME CONVOCADO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL/PCD</b>
01	5ª	ALIMENTAÇÃO	FEIRA GRANDE	ALESSANDRA BARBOSA BISPO	6	AMPLA CONCORRENICA
02	5ª	ALIMENTAÇÃO	FEIRA GRANDE	ELIZANGELA DOS SANTOS	7	AMPLA CONCORRENICA
03	5ª	ALIMENTAÇÃO	FEIRA GRANDE	CLEDJA PINHEIRO DA SILVA	8	AMPLA CONCORRENICA
04	5ª	ALIMENTAÇÃO	FEIRA GRANDE	IVANETE DOS SANTOS	9	AMPLA CONCORRENICA
05	5ª	ALIMENTAÇÃO	TAQUARANA	ROSILENE MARQUES DOS SANTOS	3	AMPLA CONCORRENICA
06	5ª	ALIMENTAÇÃO	TAQUARANA	KELIANE MERCIA DA SILVA	4	AMPLA CONCORRENICA
07	5ª	ALIMENTAÇÃO	TAQUARANA	CANDIDA	5	AMPLA CONCORRENICA

				DANIELLE DA SILVA GERMANO		
08	5ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO SEBASTIÃO	MARIA JOSE NOBERTO DE OLIVEIRA	7	AMPLA CONCORRENICA
09	5ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO SEBASTIÃO	MONISE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	8	AMPLA CONCORRENICA
10	5ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO SEBASTIÃO	CAMILA DE FRANCA LIMA	9	AMPLA CONCORRENICA
11	5ª	ALIMENTAÇÃO	SÃO SEBASTIÃO	JESSICA CAROLINE MARCELINO DE HOLANDA VIEIRA DE LIMA	10	AMPLA CONCORRENICA

**AGENTES EDUCACIONAIS I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR**

ORDEM	GEE	CARGO	MUNICÍPIO	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL /PCD
01	5ª	INFRAESTRUTURA	FEIRA GRANDE	WILAMES GERMANO DOS SANTOS OLIVEIRA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	5ª	INFRAESTRUTURA	FEIRA GRANDE	GUILHERME SOARES FARIAS	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	5ª	INFRAESTRUTURA	FEIRA GRANDE	SUELEN CRIS ELIDIA BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	5ª	INFRAESTRUTURA	FEIRA GRANDE	WILLIAN SANTOS DE MORAIS	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	5ª	INFRAESTRUTURA	FEIRA GRANDE	GILSON ANDRE DOS SANTOS	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	5ª	INFRAESTRUTURA	FEIRA GRANDE	AMANDA DAYANE DA SILVA	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	5ª	INFRAESTRUTURA	FEIRA GRANDE	VALDIR QUINTINO DOS SANTOS	13	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	GILDO DA SILVA GOMES	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	PEDRO EMANUEL DOS SANTOS PETRUCIO	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	EDISANGELA BEZERRA DOS SANTOS	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	FRANCISCA VIEIRA FERREIRA DA SILVA	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	MARIA ADRIANA COSTA FRANCA	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	IVANILDO AMANCIO DA SILVA JUNIOR	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	MARIA ERONICE DOS SANTOS	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	5ª	INFRAESTRUTURA	TAQUARANA	EDINELMA MARIA DOS SANTOS	11	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	EDINES SILVA DOS SANTOS	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	CRISTIANA MARIA DA SILVA	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	JOSE EDILSON FEITOZA SANTOS	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO	GABRIEL	8	AMPLA CONCORRÊNCIA



			SEBASTIÃO	PLACIDO GOMES		
21	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	JANIELE DA SILVA SANTOS	9	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	5ª	INFRAESTRUTURA	SÃO SEBASTIÃO	LAIRIS DOS SANTOS SILVA	11	AMPLA CONCORRÊNCIA

**3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO**

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de profissionais Agentes Educacionais I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS Edital SEDUC n.º 001/2024), que foram devidamente convocados (as) nesta 5ª (quinta) convocação, deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC, EXCETO no caso dos inscritos e aprovados da 1ª e 13ª GEE's/SEDUC que deverão comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC, conforme cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 5ª (QUINTA) CONVOCAÇÃO - PSS EDITAL N.º 001/2024, CONFORME ITEM 02 DO PRESENTE.</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
APRESENTAÇÃO/COMPARECIMENTO - 5ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC N.º. 034/2023	01/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL - 5ª GEE/SEDUC - AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC N.º. 034/2023.	16/04/2025

Secretaria de Estado da Educação, 27 de Março de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 001/2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos  
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

PORTARIA/SEDUC N° 5.071/2025

REINTEGRAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL N.º 004/2022 - SEDUC/AL DA CHAMADA PÚBLICA AOS PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DE EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COM DISPONIBILIDADE PARA AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO, APÓS REANÁLISE SOLICITADA PELOS REQUERENTES FOI CONSTATADO, PELA COMISSÃO, NÃO SUBSISTIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA A REINTEGRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01800.0000020021/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Comissão Organizadora e Avaliadora da Chamada Pública aos Professores Pertencentes ao Quadro de Efetivo da Secretaria de Estado da Educação com Disponibilidade para Aumento de Jornada de Trabalho, designada pela Portaria SEDUC n.º 5.037/2022, publicada em 15 de março de 2022 e alterada pela Portaria SEDUC n.º 13.904/2022, publicada em 01 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICO e estabelece a Reintegração ao processo seletivo do Edital SEDUC n.º 004/2022, publicado em 19 de agosto de 2022, do(a) professor(a) inframencionado(a):

<b>Cargo</b>	<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Carga Horária</b>
Professor	Maria Luzia de Souza Cirino	87248-2	De 25 para 30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 27 de março de 2025.

José de Arimatéia Santiago Pinheiro  
Presidente da Comissão

## Declaração

Processo nº E:01800.000002026/2025

Interessado: ROBERTA CRISTIANA DE MELO BATISTA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (31260936), em cumprimento ao que preconiza os artigos 57 e 58 do Decreto Estadual Nº 100.553 de 7 de janeiro de 2025, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (31309087), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Secretaria de Estado da Educação, Maceió/AL, 27 de março de 2025

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM

Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 955756

## DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000011821/2025

Interessado: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC (31309098), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 27 de Março de 2025

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 955427

## Conselho Estadual de Educação

## TERMO DE ADESÃO

## GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de TAQUARANA, neste ato representado pelo seu titular, GERALDO CICERO DA SILVA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.528.304-82, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 849

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 1.132.905,60 (um milhão, cento e trinta e dois mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 27 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

GERALDO CICERO DA SILVA  
MUNICIPIO DE TAQUARANA

Protocolo 955379

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 589/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1500-031333/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº E:01500.0000013332/2025,

## RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; JALBAS TORRES HOMEM LIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula nº 81.965-4; e JOSIEL CALDAS DA ROCHA, Assistente Fazendário, matrícula sob o nº 23.282; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no PAD nº 1500-031333/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2025, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Protocolo 955337

Portaria/SEFAZ Nº 590/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1500-031321/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº E:01500.0000013332/2025,

## RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; JALBAS TORRES HOMEM LIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula nº 81.965-4; e JOSIEL CALDAS DA ROCHA, Assistente Fazendário, matrícula sob o nº 23.282; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no PAD nº 1500-031321/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2025, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Protocolo 955349

Portaria/SEFAZ N° 591/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1500-031313/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000013332/2025,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; JALBAS TORRES HOMEM LIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula n° 81.965-4; e JOSIEL CALDAS DA ROCHA, Assistente Fazendário, matrícula sob o n° 23.282; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no PAD n° 1500-031313/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2025, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Protocolo 955350

Portaria/SEFAZ N° 593/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1500-031341/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n° E:01500.0000013332/2025,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; JALBAS TORRES HOMEM LIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE - VIII, matrícula n° 81.965-4; e JOSIEL CALDAS DA ROCHA, Assistente Fazendário, matrícula sob o n° 23.282; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no PAD n° 1500-031341/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2025, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Protocolo 955353

Portaria/SEFAZ N° 594/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de março de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 133/2025, publicada no Diário Oficial de

Alagoas, de 17 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1500-004551/2021, ante as razões apresentadas nos Memorando n° 008/2025-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e Memorando E: 009/2025-Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Protocolo 955354

Portaria/SEFAZ N° 595/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de março de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 134/2025, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 17 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1500-004552/2021, ante as razões apresentadas nos Memorando n° 008/2025-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e Memorando E: 009/2025-Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Protocolo 955355

Portaria/SEFAZ N° 596/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual n° 5.247/1991,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de março de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria SEFAZ n° 261/2025, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 03 de fevereiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1500-004548/2021, ante as razões apresentadas nos Memorando n° 009/2025-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e Memorando E: 009/2025-Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Protocolo 955356

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 34 - realizada em 14/09/2022.



PROCESSO: 1500-500046/2019 (PAT-e)  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7073074-002, PROTOCOLADO EM 09/07/2019  
AUTUADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -  
ME;  
CACEAL: 24296664 - 0;  
CNPJ: 32.836.165/0002-75  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34/2022 - REALIZADA EM 14.09.2022

ACÓRDÃO Nº 11/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. ACUSAÇÃO FISCAL DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO RELATIVO À DIFERENÇA DE ICMS NORMAL NÃO RECOLHIDO, ANTE A EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO Nº 3.005/05. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO.

1. Contribuinte que continuou a fruir do regime incentivado previsto no Decreto nº 3.005/2005 mesmo após incidir em regra de exclusão. É devido o recolhimento, no referido período, da diferença entre o imposto devido pela regra de tributação aplicável aos contribuintes em geral (sem incentivo) e o imposto recolhido pela regra incentivada (Decreto 3.005/05, art. 13, § 3º). Decisão singular que ratifica o ADITAMENTO FISCAL Nº 1 e que adequa a exigência inicial aos ditames do Decreto 3.005/05, art. 13, § 3º, permitindo que os valores recolhidos sob a regra incentivada fossem utilizados para deduzir o débito decorrente da apuração normal do imposto. Remessa necessária improvida.

2. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA. DECISÃO Nº 8/2022 MANTIDA. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer da remessa necessária e lhe negar provimento, tendo em vista a correção da decisão singular que reduziu o crédito tributário ante a aplicação do art. 13, § 3º, do Decreto nº 3.005/2005, concluindo pela procedência parcial do lançamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, mantida a Decisão nº 8/2022, deve o sujeito passivo recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário no montante de R\$ 30.244,98 (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos, sendo R\$ 20.163,31 (vinte mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos do ICMS e R\$ 10.081,66 (dez mil, oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) da multa do art. 81 da Lei 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

Publique-se. Intime-se.

ELKA GONÇALVES LIMA  
Julgador (a)

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA  
Julgador (a)

VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO  
Julgador (a)

LARISSA AMARAL DE ANDRADE  
Julgador (a)

DENIS U. S. LISBOA  
Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 27 de março de 2025

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Chefe de Apoio Administrativo  
AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 955406

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 461/2025

AGERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000010900/2025

Considerando que o contribuinte atualizou a informação do responsável contábil,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24139521-6

RAZÃO SOCIAL: CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA  
Processo nº E:01500.0000010900/2025

Maceió, 27 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 955086

EDITAL GJ E- PAT N.º 042/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica à pessoa: CARLOS ANCHIETA CASTRO CARDOSO DA SILVA, CPF/CNPJ: 02279022460, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 18/2024, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500558/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7091117002

AUTUADO: CARLOS ANCHIETA CASTRO CARDOSO DA SILVA

AUTUANTE: EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO

JULGADOR: Solymar Correia Alves

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 18/2024

EMENTA: ITCD PROCEDIMENTO ESPECIAL. Cobrança de multa em decorrência da expiração do prazo legal para requerer o inventário. Declarada a revelia da | petição de defesa intempestiva, a teor dos arts. 5º, § 1º, I; 14, II e 17, § 1º, I, da Lei nº 6.771 de 2006. Exclusão da jurisdição administrativa nos termos dos arts. 13 e 17 da Lei nº 6.771 de 2006. Revisão do Lançamento (IN 34 de 2024).

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 5º, § 1º, I, 13 e 14, II, da Lei nº 6.771 de 2006, redação da Lei nº 8.076 de 2018, no processo referente ao auto de infração nº 7091117002, reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, não sendo conhecida a petição da defesa.

Assegurado ao sujeito passivo, como único recurso, pedido de revisão dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 14, II, § 1º e 36, IV, da Lei nº 6.771 de 2006, alterada pela Lei nº 8.076 de 2018.

Transitada em julgado esta decisão, sigam os autos à Chefia de Representação Fiscal para que, no exercício de competência específica, analise a possibilidade de acerto da quantificação do crédito reclamado, de acordo com IN SEF 34 de 2024.

PESSOA: CARLOS ANCHIETA CASTRO CARDOSO DA SILVA  
CPF Nº: 022.790.224-60  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SILVIO DE MACEDO, Nº 174  
BAIRRO: JATIÚCA  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL  
CEP: 57036-740

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 27 DE MARÇO DE 2025.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 955126

EDITAL GJ N.º 025/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a empresa, ZAFIRO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA CACEAL- EPP Nº 22.499/2025, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da Decisão de Primeira Instância n.º 22.499/2025, para querendo, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº: 1500-045794/2015 / 1500-001633/2016  
AINF Nº: 04800001120001500003610201596, de 29/12/2015  
AUTUADA: ZAFIRO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA - EPP  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL  
CACEAL: 241.06098-2  
CNPJ: 07.529.469/0001-61  
AUTUANTE(S): JOÃO GUSTAVO PETER  
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ Nº 22.499/2025.

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF). SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITA. Falta de recolhimento do imposto de receitas oriundas de vendas de mercadorias tributadas, declaradas como se fossem sujeitas à substituição tributária. Receita bruta declarada no período fiscalizado incompatível com as aquisições de mercadorias. Alegações de defesa insuficientes para afastar a exigência fiscal. Infração caracterizada. Subsunção dos fatos à hipótese prevista no art. 87, I, da Resolução CGSN nº 94/2011. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, e por tudo mais que dos autos constam, e conforme o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este Juízo Fazendário julgar pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração e Notificação Fiscal Nº: 04800001120001500003610201596, protocolizado em 29/12/2015, condenando o sujeito passivo ao recolhimento do crédito tributário no valor de R\$ 30.444,49 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), dos quais R\$ 13.367,30 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) correspondem ao ICMS, R\$ 10.025,48 (dez mil, vinte e cinco reais e quatrocentos e oito centavos) referentes à multa do art. 87, I, da Resolução CGSN nº 94/2011 (recepcionado pelo art. 96, I, da Resolução CGSN nº 140/2018) e R\$ 7.051,71 (sete mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos) equivalentes aos juros de mora calculados até 12/2015, conforme demonstrativo de fl. 32 verso do processo anexo. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, devidamente atualizado e acrescido de juros, ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06..

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EMPRESA: ZAFIRO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA-EPP  
CACEAL No : 24106098-2  
ENDEREÇO: R BARÃO DE JEQUIA N 150

BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL  
CEP: 57240000

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE MARÇO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

Protocolo 955261

PROCESSO Nº: E:01500.0000012790/2023  
INTERESSADO: FÁBIO DE OLIVEIRA SALES  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 13/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual o servidor FÁBIO DE OLIVEIRA SALES, Matrícula: 284-4, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (30971154).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955268

PROCESSO Nº: E:01500.0000012690/2023  
INTERESSADO: ROBERTO LOPES BURITY FILHO  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 23/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor ROBERTO LOPES BURITY FILHO, Matrícula: 296-8, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31015808).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955271

PROCESSO Nº: E:01500.0000012809/2023  
INTERESSADO: MURILO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 19/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor MURILO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE, Matrícula: 281-0, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31047566).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955272

PROCESSO Nº: E:01500.0000012819/2023  
INTERESSADO: YKARO OLIVEIRA MARIANO  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 20/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor YKARO OLIVEIRA MARIANO, Matrícula: 298-4, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31038767).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955278

PROCESSO Nº: E:01500.0000012807/2023  
INTERESSADO: WILLIAN BRUNO GOMES ALVES  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 10/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual o servidor WILLIAN BRUNO GOMES ALVES, Matrícula: 278-0, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31018785).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955279

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 462/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes relacionados.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 100/2025, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24029614	A HORA EDITORA E MARKETING LTDA
24025912	JOSE W T D SANTOS

Maceió, 27 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 955280



PROCESSO Nº: E:01500.0000012841/2023  
INTERESSADO: CARLOS DE SOUSA LIMA FILHO  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 16/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;  
Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;  
Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;  
Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,  
Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de: Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor CARLOS DE SOUSA LIMA FILHO, Matrícula: 275-5, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31031929).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955281

PROCESSO Nº: E:01500.0000012834/2023  
INTERESSADO: GABRIELA MEDEIROS DE ALMEIDA FRAGOSO  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 14/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;  
Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;  
Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;  
Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,  
Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual a servidora GABRIELA MEDEIROS DE ALMEIDA FRAGOSO, Matrícula: 279-8, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31018326).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955283

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 463/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24374868-0	ACOUGUE PRECO BOM LTDA
24304123-3	CAPELA MATERIAL DE CONSTRUCAO

Maceió, 27 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 955284

PROCESSO Nº: E:01500.0000012735/2023  
INTERESSADO: RODRIGO MALLET E RIBEIRO DE CARVALHO  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 11/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;  
Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;  
Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;  
Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,  
Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual o servidor RODRIGO MALLET E RIBEIRO DE CARVALHO, Matrícula: 286-0, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31019316).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955286

PROCESSO Nº: E:01500.0000012695/2023  
INTERESSADO: MATHEUS DUTRA BRASIL  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 25/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;  
Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o

Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas; Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências; Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021, Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor MATHEUS DUTRA BRASIL, Matrícula: 288-7, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31040941).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955288

PROCESSO Nº: E:01500.0000012813/2023  
INTERESSADO: VITOR AFONSO CARDOSO SANTIAGO  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 17/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998; Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas; Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências; Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021, Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor VITOR AFONSO CARDOSO SANTIAGO, Matrícula: 283-6, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (30948623).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955289

PROCESSO Nº: E:01500.0000012793/2023  
INTERESSADO: JOÃO VITOR SOUZA NONNENMACKER  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 12/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998; Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas; Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021, Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual o servidor JOÃO VITOR SOUZA NONNENMACKER, Matrícula: 293-3, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31015057).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955290

PROCESSO Nº: E:01500.0000012673/2023  
INTERESSADO: LUCAS VASQUES CAMELO  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 22/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998; Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas; Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências; Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021, Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor LUCAS VASQUES CAMELO, Matrícula: 277-1, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (30965599).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955291

PROCESSO Nº: E:01500.0000012835/2023  
INTERESSADO: JOÃO PEDRO SANTOS SILVA  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 21/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998; Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas; Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências; Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021, Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor JOÃO PEDRO SANTOS SILVA, Matrícula: 291-7, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31039548).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955297

PROCESSO Nº: E:01500.0000012839/2023  
INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE VASSALO DE VASCONELLOS  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 24/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor LUIZ HENRIQUE VASSALO DE VASCONELLOS, Matrícula: 274-7, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (30946899).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955298

PROCESSO Nº: E:01500.0000012701/2023  
INTERESSADO: ANDREAZO JOSE DOS SANTOS  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 18/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual o servidor ANDREAZO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula: 292-5, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (30973096).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955308

PROCESSO Nº: E:01500.0000012838/2023  
INTERESSADO: ARTUR CARVALHO DE SIQUEIRA LIMA  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ Nº 15/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998;

Considerando o disposto na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021,

Considerando a Portaria SEFAZ nº 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual o servidor ARTUR CARVALHO DE SIQUEIRA LIMA, Matrícula: 273-9, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF nº 943/2021 (31016306).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955311

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 464/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que a Inscrição Estadual foi gerada indevidamente para a empresa abaixo,

RESOLVE:

Com base no que preceituam os art. 31, Inciso I, e § 3º do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, tornar a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "NULA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	Data do Efeito
24148809-5	VF TELECOMUNICACOES LTDA	25/03/2025

Maceió, 27 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 955384



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.771.324.234,00	17.771.324.234,00	3.730.202.297,55	20,99%	3.730.202.297,55	20,99%	14.041.121.936,45
RECEITAS CORRENTES	16.593.426.745,00	16.593.426.745,00	3.664.074.552,34	22,08%	3.664.074.552,34	22,08%	12.929.352.192,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.446.862.386,28	6.446.862.386,28	1.405.009.534,47	21,79%	1.405.009.534,47	21,79%	5.041.852.851,81
Impostos	6.303.815.143,39	6.303.815.143,39	1.377.938.514,12	21,86%	1.377.938.514,12	21,86%	4.925.876.629,27
Taxas	143.047.242,89	143.047.242,89	27.071.020,35	18,92%	27.071.020,35	18,92%	115.976.222,54
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	698.962.461,00	698.962.461,00	154.376.738,15	22,09%	154.376.738,15	22,09%	544.585.722,85
Contribuições Sociais	698.962.461,00	698.962.461,00	154.376.738,15	22,09%	154.376.738,15	22,09%	544.585.722,85
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	347.774.396,00	347.774.396,00	70.837.500,43	20,37%	70.837.500,43	20,37%	276.936.895,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.059.498,00	18.059.498,00	1.880.099,85	10,41%	1.880.099,85	10,41%	16.179.398,15
Valores Mobiliários	268.426.204,00	268.426.204,00	50.704.467,00	18,89%	50.704.467,00	18,89%	217.721.737,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	42.565,00	42.565,00	176.838,78	415,46%	176.838,78	415,46%	(134.273,78)
Exploração de Recursos Naturais	-	-	29.484,12	0,00%	29.484,12	0,00%	(29.484,12)
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Cessão de Direitos	45.931.594,00	45.931.594,00	18.045.535,91	39,29%	18.045.535,91	39,29%	27.886.058,09
Demais Receitas Patrimoniais	15.314.535,00	15.314.535,00	1.074,77	0,01%	1.074,77	0,01%	15.313.460,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	307.548.051,00	307.548.051,00	88.535.825,50	28,79%	88.535.825,50	28,79%	219.012.225,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	286.303.394,00	286.303.394,00	86.980.708,31	30,38%	86.980.708,31	30,38%	199.322.685,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.935.166,00	20.935.166,00	1.531.175,67	7,31%	1.531.175,67	7,31%	19.403.990,33
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outros Serviços	309.491,00	309.491,00	23.941,52	7,74%	23.941,52	7,74%	285.549,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.684.387.512,72	8.684.387.512,72	1.888.288.786,22	21,74%	1.888.288.786,22	21,74%	6.796.098.726,50
Transferências da União e de suas Entidades	7.388.499.948,72	7.388.499.948,72	1.647.885.216,60	22,30%	1.647.885.216,60	22,30%	5.740.614.732,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	345.725,00	345.725,00	55.876,16	16,16%	55.876,16	16,16%	289.848,84
Transferências de Instituições Privadas	188.805,00	188.805,00	1.042.600,00	552,21%	1.042.600,00	552,21%	(853.795,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.295.353.034,00	1.295.353.034,00	239.305.093,46	18,47%	239.305.093,46	18,47%	1.056.047.940,54
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Transferências	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.891.938,00	107.891.938,00	57.026.167,57	52,85%	57.026.167,57	52,85%	50.865.770,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.206.097,00	28.206.097,00	5.275.850,46	18,70%	5.275.850,46	18,70%	22.930.246,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.589.064,00	28.589.064,00	25.273.106,47	88,40%	25.273.106,47	88,40%	3.315.957,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	9.931,00	9.931,00	-	0,00%	-	0,00%	9.931,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Receitas Correntes	51.086.846,00	51.086.846,00	26.477.210,64	51,83%	26.477.210,64	51,83%	24.609.635,36
RECEITAS DE CAPITAL	1.177.897.489,00	1.177.897.489,00	66.127.745,21	5,61%	66.127.745,21	5,61%	1.111.769.743,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.177.835.555,00	1.177.835.555,00	61.900.478,04	5,26%	61.900.478,04	5,26%	1.115.935.076,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.137.807.520,00	1.137.807.520,00	-	0,00%	-	0,00%	1.137.807.520,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	40.028.035,00	40.028.035,00	61.900.478,04	154,64%	61.900.478,04	154,64%	(21.872.443,04)
ALIENAÇÃO DE BENS	61.934,00	61.934,00	2.050.319,76	3310,49%	2.050.319,76	3310,49%	(1.988.385,76)
Alienação de Bens Móveis	50.302,00	50.302,00	2.050.319,76	4076,02%	2.050.319,76	4076,02%	(2.000.017,76)
Alienação de Bens Imóveis	11.632,00	11.632,00	-	0,00%	-	0,00%	11.632,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	2.176.947,41	0,00%	2.176.947,41	0,00%	(2.176.947,41)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	2.176.947,41	0,00%	2.176.947,41	0,00%	(2.176.947,41)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	773.496.233,00	773.496.233,00	168.353.618,69	21,77%	168.353.618,69	21,77%	605.142.614,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.544.820.467,00	18.544.820.467,00	3.898.555.916,24	21,02%	3.898.555.916,24	21,02%	14.646.264.550,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.544.820.467,00	18.544.820.467,00	3.898.555.916,24	21,02%	3.898.555.916,24	21,02%	14.646.264.550,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.544.820.467,00	18.544.820.467,00	3.898.555.916,24	21,02%	3.898.555.916,24	21,02%	14.646.264.550,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAF/AL, STE, 20/mar/2025, 11h e 22m

Nota 1: No valor de Impostos, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da FazendaJOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-ALPAULA CINTRA DANTAS  
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioSÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.831.534.421,00	17.859.480.938,00	3.875.834.743,84	3.875.834.743,84	13.983.646.194,16	3.284.220.898,32	3.284.220.898,32	14.575.260.039,68	2.799.089.728,00	-
DESPESAS CORRENTES	14.552.728.443,00	14.574.230.685,94	3.369.236.377,45	3.369.236.377,45	11.204.994.308,49	3.038.726.612,66	3.038.726.612,66	11.535.504.073,28	2.598.558.174,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.540.958.546,00	8.538.068.546,00	2.164.205.373,53	2.164.205.373,53	6.373.863.172,47	2.143.666.236,68	2.143.666.236,68	6.394.402.309,32	1.736.807.825,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	684.499.229,00	684.499.229,00	297.087.452,31	297.087.452,31	387.411.776,69	168.411.622,23	168.411.622,23	516.807.606,77	168.411.622,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.327.270.668,00	5.351.662.910,94	907.943.551,61	907.943.551,61	4.443.719.359,33	726.648.753,75	726.648.753,75	4.625.014.157,19	693.338.727,22	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	5.327.270.668,00	5.351.662.910,94	907.943.551,61	907.943.551,61	4.443.719.359,33	726.648.753,75	726.648.753,75	4.625.014.157,19	693.338.727,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.199.598.135,00	3.206.042.409,06	506.598.366,39	506.598.366,39	2.699.444.042,67	245.494.285,66	245.494.285,66	2.960.548.123,40	200.531.553,56	-
INVESTIMENTOS	2.459.463.713,00	2.465.907.987,06	276.151.461,63	276.151.461,63	2.189.756.525,43	87.797.520,12	87.797.520,12	2.378.110.466,94	42.834.788,02	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	124.669.835,00	124.669.835,00	-	-	124.669.835,00	-	-	124.669.835,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	615.464.587,00	615.464.587,00	230.446.904,76	230.446.904,76	385.017.682,24	157.696.765,54	157.696.765,54	457.767.821,46	157.696.765,54	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.207.843,00	79.207.843,00	-	-	79.207.843,00	-	-	79.207.843,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	712.674.060,00	713.174.060,00	161.141.865,97	161.141.865,97	552.032.194,03	147.107.296,27	147.107.296,27	566.066.763,73	132.654.848,18	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.544.208.481,00	18.572.654.998,00	4.036.976.609,81	4.036.976.609,81	14.535.678.388,19	3.431.328.194,59	3.431.328.194,59	15.141.326.803,41	2.931.744.576,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.544.208.481,00	18.572.654.998,00	4.036.976.609,81	4.036.976.609,81	14.535.678.388,19	3.431.328.194,59	3.431.328.194,59	15.141.326.803,41	2.931.744.576,27	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	467.227.721,65	-	467.227.721,65	966.811.339,97	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.544.208.481,00	18.572.654.998,00	4.036.976.609,81	4.036.976.609,81	-	-	-	3.898.555.916,24	3.898.555.916,24	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEAL, STE, 20/mar/2025, 11h e 50m

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	773.496.233,00	773.496.233,00	168.353.618,69	21,77%	168.353.618,69	21,77%	605.142.614,31
RECEITAS CORRENTES	773.496.233,00	773.496.233,00	168.353.618,69	21,77%	168.353.618,69	21,77%	605.142.614,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.824.031,00	8.824.031,00	48.887,56	0,55%	48.887,56	0,55%	8.775.143,44
Taxas	638.336.364,00	638.336.364,00	140.456.087,32	22,00%	140.456.087,32	22,00%	497.880.276,68
CONTRIBUIÇÕES	638.336.364,00	638.336.364,00	140.456.087,32	22,00%	140.456.087,32	22,00%	497.880.276,68
Contribuições Sociais	6.861,00	6.861,00	-	0,00%	-	0,00%	6.861,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.127.046,00	50.127.046,00	6.389.955,59	12,75%	6.389.955,59	12,75%	43.737.090,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.120.004,00	10.120.004,00	-	0,00%	-	0,00%	10.120.004,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.005.816,00	2.005.816,00	161.277,59	8,04%	161.277,59	8,04%	1.844.538,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.001.226,00	38.001.226,00	6.228.678,00	16,39%	6.228.678,00	16,39%	31.772.548,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.201.931,00	76.201.931,00	21.458.688,22	28,16%	21.458.688,22	28,16%	54.743.242,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.039.638,00	1.039.638,00	1.779.465,07	171,16%	1.779.465,07	171,16%	(739.827,07)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.162.293,00	75.162.293,00	19.679.223,15	26,18%	19.679.223,15	26,18%	55.483.069,85
Demais Receitas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	712.674.060,00	713.174.060,00	161.141.865,97	161.141.865,97	552.032.194,03	147.107.296,27	147.107.296,27	566.066.763,73	132.654.848,18	-
DESPESAS CORRENTES	709.674.060,00	710.174.060,00	161.141.865,97	161.141.865,97	549.032.194,03	147.107.296,27	147.107.296,27	563.066.763,73	132.654.848,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.158.629,00	680.658.629,00	151.426.587,03	151.426.587,03	529.232.041,97	140.664.129,33	140.664.129,33	539.994.499,67	126.211.681,24	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.515.431,00	29.515.431,00	9.715.278,94	9.715.278,94	19.800.152,06	6.443.166,94	6.443.166,94	23.072.264,06	6.443.166,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFEAL, STE, 20/mar/2025, 11h e 50m

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

PAULA CINTRA DANTAS  
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE
Contador Geral do Estado
CRC PE 017219/O-T-AL

SÂMARA SURUJAY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Continuação)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Table with 10 columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre, %), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre, %), Saldo (e) = (a-d), and Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ESSENCIAL A JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, TRABALHO, EDUCAÇÃO, DIREITOS DA CIDADANIA, URBANISMO, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES, TRANSPORTE, and DESPORTO E LAZER.

FONTE: SIAFE/AL, STE, 22/mar/2025, 15h e 59m

3/3

RENATA DOS SANTOS Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE Contador Geral do Estado CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUJAY DO AMARAL BARROS PACHECO Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO 2024 A FEVEREIRO 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.091.411.340,57	1.778.840.884,36	1.889.241.701,45	1.952.321.721,72	1.744.668.119,26	1.853.340.507,16	1.638.916.853,47	1.741.296.420,23	1.935.636.224,21	2.289.386.975,75	2.132.553.816,97	2.618.664.154,19	23.646.278.719,34	21.515.947.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	824.293.497,98	906.208.052,35	861.571.383,93	872.601.225,04	850.817.363,47	864.418.701,45	821.651.972,02	843.741.763,63	870.180.064,98	938.824.060,09	1.001.070.487,11	1.146.049.149,63	10.801.427.721,88	9.914.308.213,28
ICMS	685.123.499,04	738.626.591,01	682.933.562,00	677.832.425,69	646.844.455,43	686.581.015,20	665.618.791,42	690.841.080,08	772.337.263,32	808.873.187,36	784.862.801,45	876.154.267,35	8.716.628.749,35	7.921.435.230,39
IPVA	46.829.421,43	64.603.161,60	73.685.561,45	71.893.080,62	79.733.585,05	59.654.011,54	50.257.114,25	42.679.931,46	28.508.860,26	24.398.702,36	107.185.281,43	50.717.741,69	700.146.453,14	688.148.488,00
ITCD	3.990.607,28	4.789.282,70	4.528.985,51	5.719.993,12	4.948.805,33	11.427.515,85	7.231.808,07	8.024.690,25	4.286.104,64	8.035.241,70	9.781.098,42	7.267.840,98	80.031.973,85	42.059.787,00
IRRF	77.235.830,70	87.127.054,59	91.391.545,93	108.619.334,84	97.832.057,50	93.327.431,85	87.380.261,18	88.207.197,23	53.648.792,01	86.463.439,39	87.444.568,19	196.635.216,88	1.155.312.730,29	1.119.617.465,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.114.139,53	11.061.962,45	9.031.729,04	8.536.390,77	21.458.460,16	13.428.727,01	11.163.997,10	13.988.854,81	11.399.044,75	11.053.489,28	11.796.937,62	15.274.082,73	149.307.815,25	143.047.242,89
Contribuições	81.790.918,31	48.163.450,41	54.940.682,56	38.975.463,90	56.424.922,84	64.379.292,91	38.873.798,34	56.143.689,17	24.819.066,75	65.877.600,40	71.363.192,16	83.013.545,99	685.774.603,74	698.962.461,00
Receta Patrimonial	29.181.324,07	1.986.720,02	28.969.429,36	3.909.021,69	27.131.636,01	54.068.240,28	43.171.256,85	42.143.385,94	30.036.253,57	30.076.438,59	32.683.999,93	38.153.500,50	361.511.207,01	347.774.396,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.429.876,67	(3.451.195,17)	21.310.129,27	(821.355,98)	22.449.866,18	32.664.455,91	23.096.282,39	29.271.400,25	25.171.026,64	24.447.356,33	24.131.377,27	26.573.089,73	249.272.111,49	259.855.997,00
Outras Recetas Patrimoniais	4.751.645,40	5.437.915,19	7.659.300,09	4.730.377,87	4.681.769,83	21.403.784,37	20.074.974,46	12.871.985,69	4.865.226,93	5.629.082,26	8.552.622,66	11.580.410,77	112.239.086,52	87.918.399,00
Receta Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta de Serviços	26.073.266,87	38.032.286,22	40.449.637,43	28.925.917,55	34.188.197,58	24.324.250,75	23.938.128,29	25.523.577,38	23.042.229,01	24.617.407,58	45.425.141,00	43.110.684,50	377.650.724,16	307.548.051,00
Transferências Correntes	1.119.914.628,50	769.380.554,71	895.974.560,49	987.292.659,41	762.029.142,80	835.802.832,22	703.417.524,57	765.130.754,18	981.216.145,18	1.047.534.728,76	956.386.573,54	1.276.935.529,23	11.101.015.633,59	10.139.462.450,72
Cota-Parte do FPE	584.881.249,24	611.813.343,20	708.261.947,12	775.904.214,21	497.101.936,46	656.967.715,14	536.024.752,45	568.194.483,07	735.289.484,47	824.096.771,61	721.378.547,51	987.992.060,16	8.207.906.504,64	7.209.048.675,00
Transferências da LC 61/1989	621.742,90	537.682,69	565.929,18	711.128,65	628.576,68	850.674,18	928.596,81	300.452,51	700.138,00	821.963,61	680.496,09	770.326,10	8.447.707,40	7.279.358,00
Transferências do FUNDEB	97.637.565,98	91.284.362,72	110.434.915,06	113.862.025,98	95.347.017,45	108.908.121,89	98.189.151,12	101.328.568,29	116.107.652,07	127.615.353,14	164.255.914,47	156.031.154,39	1.381.001.802,56	1.528.777.868,00
Outras Transferências Correntes	436.774.070,38	65.745.166,10	76.711.789,13	96.815.290,57	168.951.612,21	69.076.321,01	68.275.024,19	94.977.250,31	129.118.870,64	95.000.640,40	70.071.615,47	132.141.988,58	1.503.659.618,99	1.394.356.549,72
Outras Recetas Correntes	10.148.704,84	14.069.820,65	7.336.027,68	20.617.433,93	14.076.856,56	10.347.189,55	7.864.173,40	8.613.249,73	6.342.464,72	162.456.740,33	25.624.423,23	31.401.744,34	318.898.828,96	107.891.938,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	504.549.068,85	507.584.578,17	513.058.399,77	507.679.322,54	469.210.479,29	507.930.069,00	445.283.450,59	475.999.927,48	496.496.786,27	565.863.081,69	596.925.811,46	661.038.775,96	6.251.607.751,16	5.721.881.552,00
Transferências Constitucionais e Legais	184.104.414,99	206.455.868,37	196.124.966,27	194.634.960,25	190.955.675,30	190.812.802,37	179.798.866,54	183.854.253,87	194.361.474,75	200.294.273,12	238.004.459,19	233.582.518,64	2.392.984.553,76	1.772.621.274,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	80.647.073,57	47.611.034,71	52.738.905,93	38.048.865,62	55.404.041,49	63.091.266,48	37.615.795,90	54.517.912,06	23.493.793,55	64.179.005,05	69.624.791,89	81.903.044,98	668.935.531,23	678.951.464,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	4.448.464,30	4.030.625,28	2.072.423,16	1.378,47	7.598.541,37	4.736.950,82	3.161.923,88	2.942.090,92	1.795.088,21	2.460,24	8.027.183,97	3.304.146,51	42.121.277,13	40.193.918,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.717.199,00	6.406.472,72	7.185.805,30	7.379.856,77	7.388.556,38	4.117.992,43	8.612.150,46	9.036.771,30	7.365.709,07	8.046.767,36	3.778.308,44	4.183.892,81	81.219.282,04	80.215.405,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.631.916,99	243.080.577,09	254.936.299,11	267.614.261,33	207.803.864,75	245.180.056,99	216.074.693,81	225.648.899,33	269.479.720,69	293.340.575,92	277.491.087,97	338.065.373,02	3.066.347.107,00	3.149.899.491,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	1.586.862.271,72	1.271.256.306,19	1.376.183.301,68	1.444.642.399,18	1.275.457.639,97	1.345.401.438,07	1.193.653.402,88	1.265.296.492,75	1.439.140.437,94	1.703.523.894,06	1.535.628.005,51	1.957.625.378,23	17.389.670.968,18	15.794.065.958,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	4.347.109,00	11.602.794,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15.949.903,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)</b>	1.586.862.271,72	1.271.256.306,19	1.371.836.192,68	1.433.039.605,18	1.275.457.639,97	1.345.401.438,07	1.193.653.402,88	1.265.296.492,75	1.439.140.437,94	1.703.523.894,06	1.535.628.005,51	1.957.625.378,23	17.373.721.065,18	15.794.065.958,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	65.822.172,00	-	-	-	-	-	-	-	24.000.000,00	89.822.172,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)</b>	1.586.862.271,72	1.271.256.306,19	1.371.836.192,68	1.433.039.605,18	1.209.635.467,97	1.345.401.438,07	1.193.653.402,88	1.265.296.492,75	1.439.140.437,94	1.703.523.894,06	1.535.628.005,51	1.933.625.378,23	17.288.898.893,18	15.794.065.958,00

Fonte: SIAFIAL, SITE 23/mar/2025, 11h e 15m

Nota 1: No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECODEP.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - ESTADOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	293.212.224,00		52.744.150,16
Receita de Contribuições dos Segurados	124.100.038,00		21.208.874,96
Ativo	124.100.038,00		21.208.757,19
Inativo	-		-
Pensionista	-		117,77
Receita de Contribuições Patronais	92.002.270,00		24.784.781,76
Ativo	91.750.543,00		24.784.781,76
Inativo	247.397,00		-
Pensionista	4.330,00		-
Receita Patrimonial	77.109.916,00		6.750.493,44
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	77.109.916,00		6.750.493,44
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	-		-
Compensação Financeira entre os Regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-		-
Demais Receitas Correntes	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>293.212.224,00</b>		<b>52.744.150,16</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	293.212.224,00	790.374,02	790.374,02	703.821,90	-
Aposentadorias	100.000.000,00	382.479,98	382.479,98	382.479,98	-
Pensões por Morte	193.212.224,00	407.894,04	407.894,04	321.341,92	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>293.212.224,00</b>	<b>790.374,02</b>	<b>790.374,02</b>	<b>703.821,90</b>	<b>-</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-	51.953.776,14	51.953.776,14	52.040.328,26	-
---	---	---------------	---------------	---------------	---

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	381.228.113,55
Investimentos e Aplicações	681.616.290,28
Outros Bens e Direitos	12.720.988,81

FONTE: SIAFE/AL, STE, 23/mar/2025, 12h e 39m.

PAULA CINTRA DANTAS  
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioROBERTO MOISES DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do Alagoas PrevidênciaSÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.022.419.688,00		219.709.209,13
Receita de Contribuições dos Segurados	334.319.187,00		70.098.008,48
Ativo	274.276.904,00		50.777.884,14
Inativo	43.430.573,00		14.415.556,64
Pensionista	16.611.710,00		4.904.567,70
Receita de Contribuições Patronais	546.334.094,00		115.671.305,56
Ativo	420.429.435,00		98.654.238,84
Inativo	94.417.390,00		13.208.161,46
Pensionista	31.487.269,00		3.808.905,26
Receita Patrimonial	6.635.999,00		1.050.386,12
Receitas Imobiliárias	1.896.000,00		-
Receitas de Valores Mobiliários	4.739.999,00		1.050.386,12
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	135.130.408,00		32.889.508,97
Compensação Previdenciária entre os Regimes	40.193.918,00		11.331.330,48
Demais Receitas Correntes	94.936.490,00		21.558.178,49
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.022.419.688,00</b>		<b>219.709.209,13</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.596.523.527,94	354.193.056,75	354.193.056,75	311.754.026,01	-
Aposentadorias	1.159.969.702,15	282.527.387,64	282.527.387,64	241.441.395,00	-
Pensões por Morte	436.553.825,79	71.665.669,11	71.665.669,11	70.312.631,01	-
Outras Despesas Previdenciárias	331.271.612,06	320.249.202,84	320.249.202,84	320.032.680,16	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	331.271.612,06	320.249.202,84	320.249.202,84	320.032.680,16	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>1.927.795.140,00</b>	<b>674.442.259,59</b>	<b>674.442.259,59</b>	<b>631.786.706,17</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>(905.375.452,00)</b>	<b>(454.733.050,46)</b>	<b>(454.733.050,46)</b>	<b>(412.077.497,04)</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	197.462.081,26
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.542.341,75
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	63.968.462,26

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	40.972.068,00		9.113.369,25
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>40.972.068,00</b>		<b>9.113.369,25</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	52.431.049,00	3.606.788,29	3.130.496,92	3.027.696,98	-
Pessoal e Encargos Sociais	21.241.884,00	1.035.164,49	605.688,09	550.604,89	-
Demais Despesas Correntes	31.189.165,00	2.571.623,80	2.524.808,83	2.477.092,09	-
Despesas de Capital (XIV)	4.587.333,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>57.018.382,00</b>	<b>3.606.788,29</b>	<b>3.130.496,92</b>	<b>3.027.696,98</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>(16.046.314,00)</b>	<b>5.506.580,96</b>	<b>5.982.872,33</b>	<b>6.085.672,27</b>	<b>-</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.624.854,65
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	14.483.472,14

FONTE: SIAPE/AL, STE, 23/mar/2025, 15h e 14m.

PAULA CINTRA DANTAS  
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

Em Reais

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	-	-	-	-	-

## RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	97.692.068,00	26.815.850,78			
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	98.735.707,00	27.808.003,30			
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	24.104.464,00	5.597.099,35			
Outras Contribuições	134.713,00	1.237.660,18			
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>220.666.952,00</b>	<b>61.458.613,61</b>			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	616.288.145,70	166.278.605,11	166.278.605,11	115.678.118,86	-
Pensões	254.784.069,00	47.717.145,90	47.717.145,90	46.717.255,64	-
Outras Despesas	255.741.089,30	191.306.111,05	191.304.165,55	187.810.268,98	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>1.126.813.304,00</b>	<b>405.301.862,06</b>	<b>405.299.916,56</b>	<b>350.205.643,48</b>	-
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)</b>	<b>(906.146.352,00)</b>	<b>(343.843.248,45)</b>	<b>(343.841.302,95)</b>	<b>(288.747.029,87)</b>	-

FONTE: SIAFE/AL, STE, 23/mar/2025, 15h e 18m.

PAULA CINTRA DANTAS  
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e PatrimônioROBERTO MOISES DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do Alagoas PrevidênciaSÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reals

		ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.012.214.998,00		3.550.879.536,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.455.686.417,28		1.405.058.422,03
ICMS	4.875.290.452,39		1.017.058.384,94
IPVA	275.259.396,00		63.161.192,58
ITCD	33.647.830,00		13.639.151,53
IRRF	1.119.617.465,00		284.079.785,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.871.273,89		27.119.907,91
Contribuições	220.532.239,00		60.220.953,43
Receita Patrimonial	265.657.007,00		62.875.499,18
Aplicações Financeiras (II)	177.731.747,00		42.742.465,75
Outras Receitas Patrimoniais	87.925.260,00		20.133.033,43
Transferências Correntes	8.684.387.512,72		1.888.288.786,22
Cota-Parte do FPE	5.767.238.940,00		1.367.496.486,19
Transferências da LC 61/1989	4.367.614,00		870.493,37
Transferências do FUNDEB	1.528.777.868,00		320.287.068,86
Outras Transferências Correntes	1.384.003.090,72		199.634.737,80
Demais Receitas Correntes	385.951.822,00		134.435.875,41
Outras Receitas Financeiras (III)	1.814,00		-
Receitas Correntes Restantes	385.950.008,00		134.435.875,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	15.834.481.437,00		3.508.137.070,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.272.583.730,00		273.586.633,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.124.250,00		7.962.001,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.177.897.489,00		66.127.745,21
Operações de Crédito (VIII)	1.177.835.555,00		61.900.478,04
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	61.934,00		2.050.319,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	61.934,00		2.050.319,76
Transferências de Capital	-		2.176.947,41
Convênios	-		-
Outras Transferências de Capital	-		2.176.947,41
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	61.934,00		4.227.267,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	17.107.127.101,00		3.785.950.971,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII) = (IV + XIII)	15.834.543.371,00		3.512.364.337,69

		Até o Bimestre/2025					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	13.932.596.765,94	3.302.023.195,45	2.957.955.152,33	2.506.576.870,14	361.814.098,09	364.749.222,65	320.423.910,93
Pessoal e Encargos Sociais	7.898.108.360,00	2.089.872.666,61	2.059.000.548,46	1.640.860.445,84	191.848.607,55	178.368.466,80	174.002.686,87
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	684.499.229,00	297.087.452,31	168.411.622,23	168.411.622,23	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.349.989.176,94	915.063.076,53	730.542.981,64	697.304.802,07	169.965.490,54	186.380.755,85	146.421.244,06
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	5.349.989.176,94	915.063.076,53	730.542.981,64	697.304.802,07	169.965.490,54	186.380.755,85	146.421.244,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	13.248.097.536,94	3.004.935.743,14	2.789.543.530,10	2.338.165.247,91	361.814.098,09	364.749.222,65	320.423.910,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.351.807.980,00	228.355.047,97	227.878.756,60	224.636.152,57	9.805.583,89	27.736,11	24.936,95
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.206.142.409,06	506.598.366,39	245.494.285,66	200.531.553,56	82.982.658,42	177.701.474,63	110.528.189,19
Investimentos	2.466.007.987,06	276.151.461,63	87.797.520,12	42.834.788,02	82.982.658,42	155.073.563,62	87.900.278,18
Inversões Financeiras	124.669.835,00	-	-	-	-	22.627.911,01	22.627.911,01
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	124.669.835,00	-	-	-	-	22.627.911,01	22.627.911,01
Amortização da Dívida (XXVII)	615.464.587,00	230.446.904,76	157.696.765,54	157.696.765,54	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	2.590.677.822,06	276.151.461,63	87.797.520,12	42.834.788,02	82.982.658,42	177.701.474,63	110.528.189,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	79.207.843,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.900.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	17.272.691.182,00	3.509.442.252,74	3.105.219.806,82	2.605.636.188,50	454.602.340,40	542.478.433,39	430.977.037,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	15.917.983.202,00	3.281.087.204,77	2.877.341.050,22	2.381.000.035,93	444.796.756,51	542.450.697,28	430.952.100,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							294.735.405,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							255.615.445,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(746.078.996,00)

		Até o Bimestre/2025
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		187.080.180,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		281.698.574,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		160.997.051,04

1 No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS - FECOEP.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

Em Reais		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.571.285.205,34	14.444.438.155,45
DEDUÇÕES (XL)	1.744.965.983,56	2.333.414.603,36
Disponibilidade de Caixa	1.613.736.696,47	2.202.185.316,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.439.765.780,79	2.757.230.243,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	718.124.083,70	384.675.205,03
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	107.905.000,62	170.469.721,75
Demais Haveres Financeiros	131.229.287,09	131.229.287,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.826.319.221,78	12.111.023.552,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		715.295.669,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		(1.905.060.291,00)
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2023		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		333.548.878,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		(887.847.497,32)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		160.997.051,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		255.615.445,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Fonte: SIAFE/AL, STE, 27/mar/2025, 11h e 43m

<sup>1</sup> O Regime Previdenciário não está contemplado neste Demonstrativo.

<sup>2</sup> Em virtude da decisão judicial exarada pelo STF nos autos da ACO 1726 e da conciliação entre a União e o Estado, informamos que o montante de R\$ 1.447.244.676,36 foi incorporado na Dívida Lei nº 9496/97 em 09/11/2023.

<sup>3</sup> Em função da conciliação da União e o Estado nos Autos da ACO 1726, os montantes foram reconsiderados nos quadrimestres anteriores.

<sup>4</sup> Encontra-se em litígio, o saldo devedor da Lei nº 9496/97 - ACO Nº 3587/AL - Art. 4º da LC nº 201/2023, no montante de R\$ 132.228.198,80.

<sup>5</sup> Os Precatórios do Estado (período de inscrição posterior a 05/05/2000) estão incluídos na Dívida Consolidada. No entanto, o estado de Alagoas quitou seu estoque de precatórios em 2018, optando pelo Regime Geral a partir de 2019.

<sup>6</sup> Saldo da Dívida Consolidada inclui efeitos do crescimento do montante de dívida externa decorrentes da variação do câmbio.

<sup>7</sup> Considerando a compensação das dívidas realizada no segundo semestre de 2022, tendo em vista a ACO 3587/AL e em decorrência da LC nº 194/2022.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k) = ((+g) - (i+j))	(l) = (e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	137.194.803,50	993.521.064,61	420.603.437,72	250.808,75	309.861.621,64	25.270.453,99	1.490.217.344,24	542.432.855,33	430.931.658,33	86.842.671,43	997.713.468,47	1.307.575.090,11
PODER EXECUTIVO	136.505.541,30	542.886.384,74	371.378.042,51	250.728,75	307.763.154,78	12.303.266,35	1.417.704.432,27	515.445.421,11	404.969.659,92	86.666.978,97	938.371.059,73	1.246.134.214,51
PODER LEGISLATIVO	356.242,49	20.607.055,40	19.523.005,16	-	1.440.292,73	-	12.695.392,09	2.351.197,67	2.014.134,31	-	10.681.257,78	12.121.550,51
Assembleia Legislativa	232.002,32	19.273.955,38	19.273.042,57	-	234.915,13	-	-	-	-	-	-	234.915,13
Tribunal de Contas do Estado	124.240,17	1.333.100,02	251.962,59	-	1.205.377,60	-	12.695.392,09	2.351.197,67	2.014.134,31	-	10.681.257,78	11.886.635,38
PODER JUDICIÁRIO	230.057,85	29.540.929,60	29.258.631,17	80,00	512.276,28	12.397.291,92	55.000.823,33	23.100.440,08	22.420.955,59	73.410,28	44.903.749,38	45.416.025,66
Tribunal de Justiça	230.057,85	29.540.929,60	29.258.631,17	80,00	512.276,28	12.397.291,92	55.000.823,33	23.100.440,08	22.420.955,59	73.410,28	44.903.749,38	45.416.025,66
MINISTÉRIO PÚBLICO	5.670,65	351.361,57	308.259,92	-	48.772,30	568.235,72	3.839.099,64	716.069,52	715.374,60	-	3.691.960,76	3.740.733,06
DEFENSORIA PÚBLICA	97.291,21	135.333,30	135.498,96	-	97.125,55	1.660,00	977.596,91	819.726,95	811.533,91	102.282,18	65.440,82	162.566,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.266.201,25	39.725.402,61	33.998.902,68	-	9.992.701,18	2.340,51	257.300,89	45.578,06	45.378,74	50.501,05	163.761,61	10.156.462,79
TOTAL (III) = (I + II)	141.461.004,75	633.246.467,22	454.602.340,40	250.808,75	319.854.322,82	25.272.794,50	1.490.474.645,13	542.478.433,39	430.977.037,07	86.893.172,48	997.877.230,08	1.317.731.552,90

FONTE: SIAF/FEAL, STE, 24/mar/2025, 13h e 53m

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	4.266.201,25	39.725.402,61	33.998.902,68	-	9.992.701,18	2.340,51	257.300,89	45.578,06	45.378,74	50.501,05	163.761,61	10.156.462,79
PODER EXECUTIVO	4.157.539,57	31.806.282,56	26.112.754,63	-	9.851.067,50	2.340,51	107.244,40	199,32	-	-	109.584,91	9.960.652,41
PODER LEGISLATIVO	50.081,80	6.373.529,44	6.373.529,44	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
Assembleia Legislativa	-	6.373.529,44	6.373.529,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	50.081,80	-	-	-	50.081,80	-	-	-	-	-	-	50.081,80
PODER JUDICIÁRIO	58.579,88	1.545.590,61	1.512.618,61	-	91.551,88	-	150.056,49	45.378,74	45.378,74	50.501,05	54.176,70	145.728,58
Tribunal de Justiça	58.579,88	1.545.590,61	1.512.618,61	-	91.551,88	-	150.056,49	45.378,74	45.378,74	50.501,05	54.176,70	145.728,58
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.266.201,25	39.725.402,61	33.998.902,68	-	9.992.701,18	2.340,51	257.300,89	45.578,06	45.378,74	50.501,05	163.761,61	10.156.462,79

FONTE: SIAF/FEAL, STE, 24/mar/2025, 13h e 53m

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVENO - DEZEMBRO

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>		9.771.260.970,39		2.120.048.616,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		7.921.435.230,39		1.661.016.868,80
1.1.1 - ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		7.427.762.736,00		1.558.775.539,70
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		493.672.494,39		102.241.329,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		42.059.787,00		17.048.839,40
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		698.148.488,00		157.903.023,12
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.119.617.465,00		284.079.785,07
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		7.216.328.033,00		1.710.821.429,86
2.1 - Cota-Parte FPE		7.209.048.675,00		1.709.370.607,67
2.2 - Cota-Parte IP-E-Exportação		7.279.358,00		1.450.822,19
2.3 - Cota-Parte IJF-Óuro		-		-
2.4 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-		-
<b>3 - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>		1.762.267.815,00		469.008.111,68
3.1 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)		1.485.552.547,00		389.693.886,26
3.2 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)		275.259.396,00		78.951.519,74
3.3 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-E-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)		1.455.872,00		382.705,56
<b>4 - TOTAL DA RECEITA LIQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>		15.223.321.188,39		3.361.851.934,67
<b>5 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))</b>		3.149.899.491,00		615.556.440,99
<b>6 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (4.1 + 2.3 + 2.4)</b>		985.189.652,42		224.909.053,75

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>7 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>		1.534.157.320,00		322.077.826,96
7.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.300.732.486,00		241.095.651,56
7.1.1 - Principal		1.295.533.034,00		239.305.093,46
7.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		5.204.800,00		1.790.558,10
7.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		14.652,00		-
7.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		196.148.823,00		64.005.287,01
7.2.1 - Principal		196.148.823,00		64.005.287,01
7.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-
7.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		-		-
7.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-		-
7.3.1 - Principal		-		-
7.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-
7.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		-		-
7.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		37.276.011,00		16.976.688,39
7.4.1 - Principal		37.276.011,00		16.976.688,39
7.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		-		-
7.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		-		-
<b>8 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)</b>		(1.854.546.457,00)		(376.251.347,53)
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 8)</b>		349.610.863,00		349.610.863,00
<b>10 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 8)</b>		349.610.863,00		349.610.863,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.437.206,34
9.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	33.437.206,34
<b>10 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 8)</b>	355.514.893,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	1.534.157.320,00	213.897.380,84	212.344.810,67	187.859.163,47	187.859.163,47	-	-	-	-
11.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200.000.000,00	206.076.169,96	206.028.752,91	182.683.778,41	182.683.778,41	-	-	-	-
11.1.1 - Ensino Fundamental	898.917.798,00	155.353.209,31	155.321.886,55	137.951.202,52	137.951.202,52	-	-	-	-
11.1.2 - Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.1.5 - Administração Geral	301.082.202,00	50.722.959,65	50.706.868,36	44.189.469,57	44.189.469,57	-	-	-	-
11.2 - OUTRAS DESPESAS	334.157.320,00	7.821.211,88	6.318.057,76	5.718.491,38	5.718.491,38	-	-	-	-
11.2.1 - Ensino Fundamental	200.909.807,00	1.500.000,00	492.886,70	492.886,70	492.886,70	-	-	-	-
11.2.2 - Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
11.2.4 - Educação Especial	160.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
11.2.5 - Administração Geral	133.696.513,00	6.121.211,88	5.823.171,06	5.225.604,68	5.225.604,68	-	-	-	-
11.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.2.7 - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAXA) (h)		DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	213.897.380,84	212.344.810,67	187.859.163,47	-	-	-	-	-	-	-	-
12.1 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	208.352.521,61	207.169.425,61	182.683.778,41	-	-	-	-	-	-	-	-
12.2 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.185.741,99	5.016.267,82	5.016.267,82	-	-	-	-	-	-	-	-
12.3 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.4 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	159.117,24	159.117,24	159.117,24	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	206.076.169,96	206.028.752,91	182.140.672,09	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>		<b>VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)</b>		<b>% APLICADO (m)</b>		<b>% NÃO APLICADO (n)</b>		<b>% NÃO APLICADO (o)</b>	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	213.870.657,00	206.028.752,91		206.028.752,91		67,53%		32,47%		-	
16 - Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-		0,00%		100,00%		-	
<b>INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (q)</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (r)</b>		<b>% NÃO APLICADO (s)</b>		<b>% NÃO APLICADO (t)</b>		<b>% NÃO APLICADO (u)</b>	
17 - Total da Receita Recebida e Não Aplicada no Exercício	32.207.762,70	109.732.816,28		109.732.816,28		34,07%		65,93%		-	
<b>INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (v)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (w)</b>		<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (x)</b>		<b>VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (y)</b>		<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCÍCIO (z)</b>		<b>VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARIA O LIMITE CONSTITUCIONAL (aa)</b>	
18 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	134.038.347,95	6.065.143,66		-		-		-		-	
18.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	112.287.680,60	-		-		-		-		-	
18.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.740.667,35	6.065.143,66		-		-		-		-	

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da FazendaJOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 0172190-9 T-ALSÂMARA SURLIJAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	989.499.942,45	62.436.566,78	62.613.226,43	39.644.008,37	-
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	83.603.948,00	8.549.247,39	2.076.863,38	366.488,25	-
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	610.712.791,45	7.156.617,06	4.788.835,49	2.957.581,53	-
19.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
19.4 - ENSINO SUPERIOR	4.640.000,00	405.943,23	405.943,23	405.943,23	-
19.5 - ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00	-	-	-	-
19.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000.000,00	-	-	-	-
19.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	536.745,00	-	-	-	-
19.8 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	223.797.121,00	42.587.816,51	41.606.641,74	32.181.572,77	-
19.9 - TRANSPORTE (Espec)	81.469.937,00	3.737.042,59	3.734.942,59	3.732.442,59	-
19.10 - OUTRAS	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.523.657.282,45	276.133.947,62	264.958.037,10	227.503.171,84	-
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	83.603.948,00	8.549.247,39	2.076.863,38	366.488,25	-
20.1.1 - Creche	83.603.948,00	8.549.247,39	2.076.863,38	366.488,25	-
20.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.435.373.314,45	267.178.757,00	262.475.230,49	226.730.740,38	-
20.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
20.4 - ENSINO SUPERIOR	4.640.000,00	405.943,23	405.943,23	405.943,23	-
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	-	-	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
21 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L19 (d ou e))					52.613.226,43
22 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L15)					615.556.440,99
23 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17a)					77.525.050,59
24 - (+) SUPÉRÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1a)					-
25 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
26 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L29.1(a) + (L29.2(a)))					6.564,78
27 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24 + 25 + 26))					590.638.049,05
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
28 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		840.466.483,67		590.638.049,05	17,53%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (aq) = (ac) - (ae + af)
29 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	492.471.535,24	162.347.624,92	147.372.080,57	6.564,78	345.092.889,89
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	442.136.934,28	131.738.909,54	116.763.364,19	6.564,78	325.967.005,31
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.281.160,55	25.771.839,17	25.771.839,17	-	15.509.321,38
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.053.440,41	4.836.877,21	4.836.877,21	-	4.216.563,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	PREVISTA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)		
30 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		129.812.583,00		27.827.026,78	
30.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		116.505.505,00		24.694.410,94	
30.1.1 - Salário-Educação		85.502.873,00		21.206.920,10	
30.1.2 - FODE		6.903,00		2.091,48	
30.1.3 - PNAE		28.712.952,00		3.208.762,13	
30.1.4 - PNAIE		2.164.812,00		276.637,23	
30.1.5 - Outras Transferências do FNDE		116.065,00		-	
30.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		13.307.078,00		3.132.815,84	
30.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		-	
30.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-	
30.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		-	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	570.363.245,00	37.975.220,14	19.763.079,52	15.325.903,04	-
31.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
31.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	463.614.861,00	26.352.689,18	8.141.831,06	8.141.831,06	-
31.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
31.4 - ENSINO SUPERIOR	4.218.553,00	7.633,62	6.351,12	6.351,12	-
31.5 - ENSINO PROFISSIONAL	500.000,00	-	-	-	-
31.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	116.065,00	-	-	-	-
31.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000.000,00	-	-	-	-
31.8 - OUTRAS	96.912.766,00	11.614.897,34	11.614.897,34	7.177.720,86	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31))	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31))	3.094.020.507,45	314.108.167,76	284.721.116,62	242.829.074,88	-
32.1 - Despesas Correntes	2.461.815.623,45	281.020.662,48	273.024.529,48	234.431.236,83	-
32.1.1 - Pessoal Ativo	1.579.475.306,00	234.955.538,69	233.640.381,73	201.270.416,18	-
32.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
32.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	882.340.217,45	46.065.123,79	39.384.147,75	33.160.820,65	-
32.2 - Despesas de Capital	632.204.984,00	33.088.505,28	11.696.587,14	8.397.838,05	-
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	632.204.984,00	33.088.505,28	11.696.587,14	8.397.838,05	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (bi)			
34 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		60.564.915,07			2.557.158,35
35 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)		322.077.626,96			21.206.920,10
36 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		218.467.979,85			7.696.063,40
37 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		164.174.662,18			16.069.015,05
38 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		384.309,49			-
39 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)		163.790.352,69			16.069.015,05

FONTE: SIAPE/SAL - SFE, 27/03/2025, 10h e 56m.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUJAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.771.260.970,39	9.771.260.970,39	2.120.048.616,39	21,70%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.921.435.230,39	7.921.435.230,39	1.661.016.866,80	20,97%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	7.427.762.736,00	7.427.762.736,00	1.558.775.539,70	20,99%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADC7, art. 32, §1º)	493.672.494,39	493.672.494,39	102.241.327,10	20,71%
Recosta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	42.059.787,00	42.059.787,00	17.048.939,40	40,54%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	688.148.488,00	688.148.488,00	157.903.023,12	22,95%
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.119.617.465,00	1.119.617.465,00	284.079.785,07	25,37%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.216.328.033,00	7.216.328.033,00	1.710.821.429,96	23,71%
Cota-Parte FPE	7.209.048.675,00	7.209.048.675,00	1.709.370.607,67	23,71%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.279.358,00	7.279.358,00	1.450.822,19	19,93%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.762.267.815,00	1.762.267.815,00	469.008.111,58	26,61%
PARCELAS DO ICMS REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.485.552.547,00	1.485.552.547,00	389.693.886,28	26,23%
PARCELAS DO IPVA REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (50%)	275.259.396,00	275.259.396,00	78.951.519,74	28,68%
PARCELAS DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.455.872,00	1.455.872,00	362.705,56	24,91%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	15.225.321.188,39	15.225.321.188,39	3.361.861.934,67	22,08%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	94.620.551,00	94.641.533,28	400.060,38	0,42%	400.060,38	0,42%	200.000,00	0,21%	-
Despesas Correntes	74.251.798,00	74.266.483,50	400.060,38	0,54%	400.060,38	0,54%	200.000,00	0,27%	-
Despesas de Capital	20.368.753,00	20.375.049,78	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.393.975.068,00	1.398.985.558,59	224.735.093,72	16,18%	221.361.944,14	15,94%	207.059.259,06	14,91%	-
Despesas Correntes	1.294.776.609,00	1.288.555.859,79	222.830.081,22	17,29%	219.456.931,64	17,03%	205.416.279,06	15,94%	-
Despesas de Capital	99.198.459,00	100.429.698,80	1.905.012,50	1,90%	1.905.012,50	1,90%	1.642.980,00	1,64%	-
SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VII)	36.964.709,00	36.964.709,00	1.564.132,74	4,23%	281.734,16	0,76%	277.725,14	0,75%	-
Despesas Correntes	36.964.709,00	36.964.709,00	1.564.132,74	4,23%	281.734,16	0,76%	277.725,14	0,75%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (X)	3.384.926,00	8.384.926,00	759.257,25	9,06%	759.257,25	9,06%	738.556,00	8,81%	-
Despesas Correntes	1.000.000,00	6.000.000,00	759.257,25	12,65%	759.257,25	12,65%	738.556,00	12,31%	-
Despesas de Capital	2.384.926,00	2.384.926,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	607.969.900,00	607.969.900,00	180.456.951,28	29,68%	179.249.500,10	29,48%	125.707.840,82	20,68%	-
Despesas Correntes	607.875.751,00	607.875.751,00	180.456.951,28	29,68%	179.249.500,10	29,48%	125.707.840,82	20,68%	-
Despesas de Capital	91.149,00	91.149,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.136.915.154,00	2.136.946.626,87	407.915.495,37	19,09%	402.052.496,03	18,81%	333.983.381,02	15,63%	-

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-	-	-	-
(d) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-	-	-	-
(e) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-	-	-	-
(f) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII) - (XIV) - (XV) - (XVI)	407.915.495,37	402.052.496,03	402.052.496,03	333.983.381,02		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)				403.423.432,16		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)	4.482.063,21		(1.370.936,13)			(69.440.051,14)
Limite Não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,13%		11,96%			9,93%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS  
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd) Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (i) = (h) - (j ou j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.931.009.964,02	2.122.676.424,44	191.666.460,42	136.142.303,75	-	-	46.303.724,86	91.026.403,05	414.595,89	191.253.864,53
Empenhos de 2023	1.670.569.892,13	1.912.921.558,69	242.351.666,56	92.813.309,47	-	-	81.178.354,28	1.602.420,05	23.314.489,04	219.037.177,52
Empenhos de 2021	1.527.520.172,24	2.193.121.104,60	665.600.932,36	76.916.312,95	-	-	64.317.384,59	5.938.761,95	6.860.166,41	658.840.755,95
Empenhos de 2020	1.289.446.570,90	1.809.917.892,22	520.471.321,32	111.014.989,13	-	-	86.316.772,69	2.743.380,07	23.181.952,93	497.289.968,39
Empenhos de 2020	1.004.514.367,64	1.051.209.885,59	46.695.517,95	26.319.899,81	-	-	22.380.336,40	1.229.716,56	3.734.992,02	42.960.525,93
Empenhos de 2019 e anteriores	995.170.482,57	1.001.913.575,76	6.743.093,19	77.951.320,75	-	-	71.208.227,56	71.312.596,26	289.863,57	6.348.860,92

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da FazendaJOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 017219/O-9 T-ALSÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado



(Continuação)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	709.106.821,00	709.106.821,00	153.448.697,67	21,64%
Proveniente do União	709.106.821,00	709.106.821,00	153.448.697,67	21,64%
Proveniente dos Estados	-	-	-	0,00%
Proveniente dos Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	-	-	-	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	709.106.821,00	709.106.821,00	153.448.697,67	21,64%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.927.283,00	2.927.283,00	713.234,85	24,37%	713.234,85	24,37%	713.234,85	24,37%	-
Despesas Correntes	2.927.283,00	2.927.283,00	713.234,85	24,37%	713.234,85	24,37%	713.234,85	24,37%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	711.856.740,00	711.856.740,00	119.395.722,78	16,77%	112.013.779,57	15,74%	111.163.302,28	15,62%	-
Despesas Correntes	645.213.381,00	645.213.381,00	119.395.722,78	18,50%	112.013.779,57	17,36%	111.163.302,28	17,23%	-
Despesas de Capital	66.643.359,00	66.643.359,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	5.053.087,00	5.053.087,00	891.029,88	17,63%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	5.053.087,00	5.053.087,00	891.029,88	17,63%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	168.046,00	168.046,00	534,76	0,32%	534,76	0,32%	414,00	0,25%	-
Despesas Correntes	168.046,00	168.046,00	534,76	0,32%	534,76	0,32%	414,00	0,25%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	14.893.942,00	14.893.942,00	908.951,14	6,10%	892.886,04	5,99%	882.250,21	5,92%	-
Despesas Correntes	14.771.286,00	14.771.286,00	908.951,14	6,15%	892.886,04	6,04%	882.250,21	5,97%	-
Despesas de Capital	122.656,00	122.656,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	43.713.636,00	43.713.636,00	1.531.685,19	3,50%	1.498.474,56	3,43%	296.680,98	0,68%	-
Despesas Correntes	13.490.431,00	13.490.431,00	1.531.685,19	11,35%	1.498.474,56	11,11%	296.680,98	2,20%	-
Despesas de Capital	30.223.205,00	30.223.205,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	778.612.734,00	778.612.734,00	123.441.158,60	15,85%	115.118.909,78	14,79%	113.055.882,30	14,52%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	97.547.834,00	97.568.816,28	1.113.295,23	1,14%	1.113.295,23	1,14%	913.234,85	0,94%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	2.105.831.808,00	2.100.842.298,59	344.130.816,50	16,38%	333.375.723,71	15,87%	318.222.561,34	15,15%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	42.017.796,00	42.017.796,00	2.455.162,62	5,84%	281.734,16	0,67%	277.725,14	0,66%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	168.046,00	168.046,00	534,76	0,32%	534,76	0,32%	414,00	0,25%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	18.278.868,00	23.278.868,00	1.668.208,39	7,17%	1.652.143,29	7,10%	738.556,00	3,17%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	651.683.536,00	651.683.536,00	181.988.636,47	27,93%	180.747.974,66	27,74%	126.004.521,78	19,34%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.915.527.888,00	2.915.559.360,87	531.356.653,97	18,22%	517.171.405,81	17,74%	447.039.263,32	15,33%	-

FONTE: SIAPE/AL, STE, 24/mar/2025, 16h e 56m.

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

<sup>4</sup> No valor do ICMS, incluem-se valores referentes à adicional do ICMS-FECOEPE.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		(acumulado até o bimestre)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
Contratadas (II.1)	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
Contrato de Locação de Ativos CASAL-SANEMA nº 179/2013	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	32.844.825,84	32.844.825,84	32.844.825,84	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76	32.473.697,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.937.628.981,20	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18	17.394.670.968,18
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAFE/AL, STE, 23/mar/2025, 15h e 24m

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da FazendaJOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro EstadualRICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE 017219/O-9 T-ALSÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREQ - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				18.544.820.467,00
Previsão Atualizada				18.544.820.467,00
Receitas Realizadas				3.898.555.916,24
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.544.208.481,00
Dotação Atualizada				18.572.654.998,00
Despesas Empenhadas				4.036.976.609,81
Despesas Liquidadas				3.431.328.194,59
Despesas Pagas				2.931.744.576,27
Superávit Orçamentário				467.227.721,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				4.036.976.609,81
Despesas Liquidadas				3.431.328.194,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				17.394.670.968,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.378.721.065,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.288.898.893,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				52.744.150,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas				790.374,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas				790.374,02
Despesas Previdenciárias Pagas				703.821,90
Resultado Previdenciário				51.953.776,14
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				219.709.209,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas				674.442.259,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas				674.442.259,59
Despesas Previdenciárias Pagas				631.786.706,17
Resultado Previdenciário				(454.733.050,46)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				61.458.613,61
Despesas Empenhadas				405.301.862,06
Despesas Liquidadas				405.299.916,56
Despesas Pagas				350.205.643,48
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				(343.841.302,95)
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(746.078.996,00)	255.615.445,13	34,26%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.905.060.291,00)	715.295.669,69	-37,55%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	774.707.471,97	250.808,75	454.602.340,40	319.854.322,82
Poder Executivo	715.355.748,17	250.728,75	397.490.797,14	317.614.222,28
Poder Legislativo	27.386.909,13	-	25.896.534,60	1.490.374,53
Poder Judiciário	31.375.157,94	80,00	30.771.249,78	603.828,16
Ministério Público	357.032,22	-	308.259,92	48.772,30
Defensoria Pública	232.624,51	-	135.498,96	97.125,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.515.747.439,63	86.893.172,48	430.977.037,07	997.877.230,08
Poder Executivo	1.430.117.283,53	86.666.978,97	404.969.659,92	938.480.644,64
Poder Legislativo	12.695.392,09	-	2.014.134,31	10.681.257,78
Poder Judiciário	67.548.171,74	123.911,33	22.466.334,33	44.957.926,08
Ministério Público	4.407.335,36	-	715.374,60	3.691.960,76
Defensoria Pública	979.256,91	102.282,18	811.533,91	65.440,82
TOTAL	2.290.454.911,60	87.143.981,23	885.579.377,47	1.317.731.552,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	590.638.049,05	25,00%	17,57%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	206.028.752,91	70,00%	67,53%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	-		-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Pensões e Inativos Militares	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Despesas com Pensões e Inativos	-	-	-	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	402.052.496,03	12,00%	11,96%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00%			

FONTES: SIAFE/AL, STE, 27/mar/2025, 12h e 05m.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

JOÃO PEDRO MEIRA REIS  
Superintendente Especial do Tesouro Estadual

RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE  
Contador Geral do Estado  
CRC PE - 017219/O-9 T-AL

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
Controladora Geral do Estado

EDITAL GJ N.º 027/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Fica o sócio WILTON MALTA DE ALMEIDA, CPF/CNPJ N.º: 06027849568, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n.º 8.076/18, intimado da Decisão de Primeira Instância n.º 22.490/25, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N.º: 1500-037372/2014  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.32561-001  
AUTUADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
CACEAL: 242.15442-5  
CNPJ/MF: 03.692.424/0001-52  
AUTUANTE: Ivanise Barbosa Maia, matr. 51.563

DECISÃO GJ N.º 22.490/2025  
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA TRIBUTÁRIA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A AQUISIÇÕES DE MERCADODIAS ISENTAS, IMUNES, NÃO TRIBUTADAS, OU DESTINADAS AO USO OU CONSUMO E AO ATIVO FIXO. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. REVELIA CARACTERAZADA. AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA. INCOMPETÊNCIA DO JULGADOR FAZENDÁRIO PARA ANÁLISE DO MÉRITO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. COMPETÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA ANÁLISE E DECISÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REVISÃO REALIZADOS NO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Ante o exposto, em face da intempestividade da defesa, nos termos do art. 13 e 14, II, da Lei n.º 6.771/06, reconheço e declaro a revelia do sujeito passivo. Após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias para recurso desta decisão, contados da data de sua intimação, a teor do art. 14, II, § 1º, da Lei n.º 6.771/06, enviem os autos à Representação Fiscal para análise e decisão em relação aos procedimentos de revisão ocorridos no lançamento tributário (Aditamento 6 e 7), caso a autuada não tenha interposto recurso.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: WILTON MALTA DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ N.º: 06027849568  
ENDEREÇO: R GENESIO RODRIGUES, N.º 104  
BAIRRO: JARDIM TROPICAL  
MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL  
CEP: 57301440

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 27 DE MARÇO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 955434

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto n.º 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:01500.0000035828/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2025.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 955444

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N.º457/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo n.º E:01500.0000011844/2025

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD n.º 334/2025, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD n.º 334/2025  
CACEAL: 24139724-3  
RAZÃO SOCIAL: F G DISTRIBUIDORA LTDA  
Processo n.º E:01500.0000011844/2025

Maceió, 27 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 955475

PROCESSO N.º: E:01500.0000012797/2023  
INTERESSADO: TIAGO FELIPE SANTOS DA SILVA  
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PARECER SEFAZ N.º 26/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a previsão do art. 41 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998; Considerando o disposto na Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, que estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado de Alagoas; Considerando o disposto na Lei n.º 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo inciso XI, do art. 2º, da Lei 7.973, de 12 de janeiro de 2018, que institui a Lei Orgânica do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, estabelece o seu Regime Jurídico e dá outras providências; Considerando a Portaria SEFAZ n.º 610/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE/AL, em 18 de maio de 2021, Considerando a Portaria SEFAZ n.º 943/2021, de 12 de julho de 2021, publicada no DOE/AL, em 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DECLARAR ESTÁVEL no cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual o servidor TIAGO FELIPE SANTOS DA SILVA, Matrícula: 285-2, em razão do cumprimento do estágio probatório, conforme Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, elaborado pela comissão instituída através da Portaria SEF n.º 943/2021 (31011743).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955643

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N.º 53/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho GEFE (Doc. Sei N.º 30941269) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:



PROC. SEI N°: E:01500.0000010159/2025  
INTERESSADO: AB MAURI BRASIL LTDA  
DECISÃO SURE N°: 416/2025

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO N° 38.631/2000. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI N° 30941269 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 25 de março de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 955820

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU N° 2.748, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em vista do exposto no Ofício Circular n° E:27/2025/SEPLAG, propulsado pela Gerência de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio que originou o Processo Administrativo n° E:01700.0000001423/2025, e,

CONSIDERANDO o Decreto N° 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre os procedimentos referentes à Administração, Mensuração, o Controle, o Uso, o Fornecimento, a Responsabilidade, a Guarda, a Transferência, a Cessão, a Alienação e outras formas de Desfazimento dos Bens Patrimoniais a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX c/c o art. 6° do Decreto N° 69.225, de 20 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a Comissão de Desfazimento de Bens Patrimoniais, resolve:

Art. 1° Designar os técnicos abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e sob a Coordenação do Primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens, encarregada de analisar e realizar o levantamento dos bens e materiais classificados como inservíveis, para o uso da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

1. GENILDO SOUTO BARROS  
CPF: 3X1.4X5.XX4-X7
2. JOSÉ CARLOS BALBINO CAVALCANTE  
CPF: 4X4.XX3.3XX-6X
3. LUAN FERREIRA RAMOS DA SILVA  
CPF: XX4.7XX.XX4-X1

Parágrafo único. Os materiais e bens deverão ser classificados em descartáveis e inservíveis, de acordo com o disposto na legislação vigente e o relatório enviado a Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Art. 2° Dentre outras, que por acaso surgirem em decorrência da necessidade do serviço, são atribuições da Comissão, ora instituída:

Identificar a necessidade de avaliação de um ou mais bens, quando identificados;  
Elaborar e apresentar Parecer Técnico, com as recomendações da tipologia de Desfazimento dos materiais classificados como inservíveis; e,  
Recolher a documentação comprobatória da aquisição do material a ser descartado.

Art. 3° À exceção de diárias, quando do efetivo exercício de suas atribuições, no tocante ao disposto no art. 1°, desta Portaria, e, em caso de deslocamento para os municípios definidos nos termos do Decreto Estadual n° 90.173, de 17 de março de 2023, os integrantes da Comissão Especial, ora instituída, não farão jus a remuneração de qualquer espécie, bem como, os servidores e/ou profissionais que prestarem assessoria técnica, ainda que convocados.

Art. 4° Fica revogada a Portaria SESAU N° 2.792, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 30 de abril de 2021.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
Protocolo 955333

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/2025-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000006777/2025.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-90.156/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 863890-0;

CONTRATADA: A empresa BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 16.434.877/0002-01 e estabelecida na Rua Cotoxó, n° 757, Perdizes, CEP: 05021-001, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3871-0095, e seu endereço eletrônico: licitacao@biostock.com.br, representada por sua representante legal, Srª. Gabriela Bonadio Martins, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o n° 316.634.348-24.

Objeto do contrato: Aquisição de testes para detecção de hemoglobinas variantes em doadores de sangue, com fornecimento em regime de comodato, de 01 (um) equipamento automatizado para detecção de hemoglobinas normais e anormais no sangue pela metodologia de Cromatografia Líquida de Alta Performance - HPLC - com capacidade para quantificação de HbA1c e semi-quantificação de HbS, HbC e HbD, destinados a Hemorrede de Alagoas, sob a gestão da SESAU/AL.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O objeto do Termo de Apostilamento: é a alteração do Contrato n° 066/2025-SESAU. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do CNPJ e endereço da contratada, o qual passa a ser: Empresa BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 16.434.877/0001-20 e estabelecida na Rua Timburiba, n° 90, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04119-080.

Data de assinatura do termo de apostilamento: 14 de março de 2025.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955745

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003061/2025- Contratação de serviços de Locação de Máquinas de Hemodiálise e Osmose Reversa para atendimentos agudos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955263

### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000044690/2024- Aquisição de EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR (BISTURI DE ARGÔNIO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955267

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000009502/2025 - Contratação EMERGENCIAL de serviço especializado em manutenção para os equipamentos laboratoriais e hospitalares da Hemorrede.- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955310

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000027153/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Imunoglobulina Humana . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955324

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000039446/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Nivolumabe, Ipilimumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955332

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000041201/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trastuzumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955334

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.000000757/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955336

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000001458/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Gliclazida, Metformina Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955338

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000008380/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Trastuzumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955340

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000031198/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metoprolol, Gliclazida, Metformina Cloridrato, Ezetimiba, Evogliptina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955341

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000032019/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955342

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.00000033677/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955343

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034372/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metoprolol, Gliclazida, Atorvastatina Cálcica. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955345

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000037980/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE SISTEMA DE NEUROMODULAÇÃO + OPMES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955507

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000038210/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: HEPATECTOMIA ESQUERDA E FECHAMENTO DE COLOSTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955508

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039023/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955510

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000039359/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955512

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000007878/2023-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO PARA AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955514

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000001480/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ELETRODOS CEREBRAIS PROFUNDOS JUNTAMENTE COM GERADOR DE PULSOS (MARCAPASSO CEREBRAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955516

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000001484/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: IMPLANTE DE ELETRODO CEREBRAL PROFUNDO QUADRIPOlar. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955517

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000007847/2020 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: SISTEMA MINIMED 780G (BOMBA DE INSULINA), APLICADOR QUICK SERTER, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3, SENSOR ENLITE3 CAIXA COM 5 UNIDADES, CATETER QUICK-SET 60CM / CÂNULA 9 MM CX COM 10, RESERVOIR 3.0ML CAIXA COM 10 UNID, CARE LINK USB BLUE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955534

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000007883/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: PEMBROLIZUMABE 100 mg, MESILATO DE LENVATINIBE 10 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955535



## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008216/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: CONCOR 05 mg (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL), LIXIANA 30 mg (EDOXABANA), PLANANCE EZE 5mg + 10 mg (ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955539

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008340/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: FÓRMULA INFANTIL INFATRINI PÓ 400G. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955541

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008654/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: PROLOPA BD 100/25; PROLOPA HBS 100/25 MG; MELATONINA 4MG; TRAZODONA 50MG; CLONAZEPAM SUBLINGUAL; ESCITALOPRAM 20MG; AAS 100MG; ROSUVASTATINA 20MG; CITALOPRAM 20MG e RASAGILINA (AZILECT) 1 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955542

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010303/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: OMALIZUMABE 150 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955544

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010362/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Olaparibe 150 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955545

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000016324/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: ABEMACICLIBE (VERZENIOS) 150 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955546

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000019838/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: SOMATOSTATINA OCTREOTIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955548

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000020284/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: KOSELUGO (Selumetinibe). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955549

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000022854/2020 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Divalproato De Sódio. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955551



AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023355/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: INTERFERON ALFA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955552

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000027567/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: OCRELIZUMABE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955553

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029087/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pembrolizumabe, Axitinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955554

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000033453/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Esterase. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955556

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000037159/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LIRAGLUTIDA INJETÁVEL 6 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955558

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000043144/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: ABEMACICLIBE 150mg . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 28 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 955559

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 668/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000010672/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955566

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 669/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000010375/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955568

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 670/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000033368/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955570

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 671/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000043411/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955572

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 672/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000039165/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955573

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 673/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000045739/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955574

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 674/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000041398/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955575

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 675/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000003267/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955576

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000001667/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 955628

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000002085/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CICLOFOTOCOAGULAÇÃO TRANSESCLERAL EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com), pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site [www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad](http://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 955629

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 676/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000000057/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955743

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004999/2025 - Aquisição de INSTRUMENTAL PARA TORRE DE VÍDEO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142 - 98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - mat.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 955088

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-46126/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LAVADORAS ULTRASSÔNICAS - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 955509

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA LEONARDO DO BRASIL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E:02100.0000009407/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.480 representado pelo Secretário de Estado Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADA: A empresa LEONARDO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.069/0001-45, estabelecida na rua AV. PORTUGAL, 40 - Bairro ITAQUI - Município de ITAPEVI, UF: SP - CEP 06.696-060, Tel.: (11) 3601-2269 e com o seguinte endereço eletrônico [fabio.mello@leonardo.com](mailto:fabio.mello@leonardo.com), representada pelo seu administrador, Sr. Andrea Antonio Puglisi, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 235.xxx.xxx-73;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SSP Nº 009/2023;

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP Nº 009/2023 não alteradas pelo Termo Aditivo.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 540033/ 19033

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

06.122. 0004. 2700 - Modernização do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ

85 - Serviços em Itens Reparáveis de Aviação

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

33.90.30 - Material de Consumo

32 - Suprimento de Aviação

44.90.52 - Material Permanente

54 - Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronaves  
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes  
4 - Investimentos  
GESTOR: DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA - TC  
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Protocolo 955644

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA BLUE AIR TAXI AEREO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E:02100.0000006712/2024  
Procedimento: Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.036/2024, como PARTICIPANTE da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 423/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADA: A empresa BLUE AIR TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.653/0001-63, Inscrição Estadual: 24122425-0, com sede na Fazenda Olho D'água, Zona Rural, Marechal Deodoro/AL; CEP: 57.160-000; Telefone: (22) 99911-2937 e com o seguinte endereço eletrônico: comercial@blueairtaxiaereo.com.br, representada pelo seu proprietário, Sr. RENATO CARRIÇO DOS SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (contrato social), inscrito no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-55

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de serviços contínuos de locação de helicóptero, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 32.400.000,00 (trinta e dois milhões quatrocentos mil reais.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Gestão/Unidade: 19033/540033;  
Fonte de Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;  
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão;  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Plano Interno: 210 - Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.  
GESTOR CONTRATUAL: Felipe Broad Rizzo Dorea - Maj BM

Protocolo 955662

## **Secretaria de Estado de Governança Corporativa (GOVERNANÇA)**

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA  
PORTARIA CONJUNTA GOVERNANÇA/GAB CIVIL Nº 001/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA e o SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e a Execução da Lei Orçamentária do Estado para o exercício de 2025 e o Decreto Estadual Nº 100.553, de 07 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:11015.0000000102/2025;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Para custear despesas da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em razão do rateio das despesas condominiais.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/01/2025 e término: 31/12/2025.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - UG: 110015.

IV - PARA/Executante: GABINETE CIVIL - UG: 110006;

V - Programa de Trabalho: 04.122.0004.2200.0.1.5.00.0.000000;

VI - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

VII - Fonte: 500;

VIII - Valor: R\$ R\$ 153.402,25;

IX - Plano Orçamentário: 1095;

X - Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Art.2º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, 207º ano da Emancipação Política e 135ª da República,

Maceió- AL, 27 de março de 2025.

Iásnaia Poliana Lemos Santana  
Secretária de Estado de Governança Corporativa

Felipe de Carvalho Cordeiro  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Protocolo 955805

## **Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI Nº 21/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:29007.0000000150/2025,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 25 de fevereiro de 2025, pertencente ao PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 19º SALÃO DE ARTESANATO COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO, decide CONVOCAR a Equipe Técnica Interdisciplinar formada por:

- Júlia Maria Ferreira da Silva, Secretária Executiva de Novos Negócios - SERFI, inscrita no CPF de nº052.891.964-47
  - Marina Gatto de Melo Nogueira, Analista de Inteligência de Mercado do Sebrae, inscrita no CPF de nº 045.528.264-17
  - Petrucia Ferreira Lopes, Artesã, inscrita no CPF de nº495.388.104-49
- Para análise e avaliação dos formulários de inscrição no dia 28 de março de 2025.

HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais  
Protocolo 955511

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 0001/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nºE:29007.0000000785/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais  
Protocolo 955555



**Secretaria de Estado de Prevenção  
à Violência (SEPREV)**

PORTARIA/SEPREV Nº 40/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, resolve estabelecer diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicgov.br. Esse modelo visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade. Dessa forma, determina-se que todos os órgãos e entidades sob sua responsabilidade adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicgov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas.

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicgov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicgov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência:

- Plácido Antônio de Bacco Júnior, Superintendente de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias, matrícula nº 23289, na condição de Coordenador;
- Ricardo Tenório Dória, Secretário de Estado de Prevenção à Violência, matrícula nº 2-7, na condição de membro titular;
- Fernando Antônio Macedo Holanda, Secretário Executivo de Gestão Interna, matrícula nº 6-0, na condição de membro titular;
- Camila Bockhorny Mendes, Assessora de Governança e Transparência, matrícula nº 61-2, na condição de membro titular;
- Pedro Antônio de Andrade Nascimento, matrícula nº 3039-2, na condição de membro titular;
- Livia Holanda Freitas Soares Torres, Assessora de Comunicação, matrícula nº 458-8, na condição de membro titular;
- Rodrigo Soares Rocha, Assistente Executivo de Suporte Técnico ao Observatório e Ouvidoria, matrícula nº 62-0, na condição de membro titular;
- Paulo dos Santos, Superintendente de Prevenção à Violência, matrícula nº 3-5, na condição de membro titular;
- Fábio Oliveira de Melo, Superintendente do Programa Ronda no Bairro, matrícula nº 0012073-1, na condição de membro titular;
- Daniel Alcântara de Oliveira Araújo, Superintendente de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 663, na condição de membro titular;
- Eduardo Ferreira da Silva Júnior, matrícula nº 5-1, na condição de membro titular.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos à aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão.

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante

serviço público.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 147/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2024, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 27 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 955627

PORTARIA / SEPREV Nº. 41/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001233/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA FILHO

Cargo: SUPERVISOR DE POLICIA COMUNITARIA - nível SUPE

CPF: 259.073.874-91

RG:00000002147981 PM AL

Matrícula: 113

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 10/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Santana do Ipanema/AL, Água Branca/AL e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Visitar e fiscalizar às Comunidades Terapêuticas SANTO

ONÉSIMO (Água Branca/AL), SANTANA CANTÉ (Santana do Ipanema/AL),

e LUZ DA VIDA (Palmeira dos Índios/AL) em cumprimento das solicitações

dos Processos E:30004.0000005791/2024, E:30004.0000000204/2025 e

E:30004.0000005863/2024 competendo-se acompanhar a execução da parceria

celebrada entre esta Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, decorrente do

Processo Administrativo SEI nº 30004.0000000420/2022, tudo em conformidade

com o que preconizam a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a RDC nº 29/2021,

da ANVISA, e ao Edital de Chamamento Público SEPREV nº 01/2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa

de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -,

Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 14 - Dentro do

Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 27 de março de

2025 .

RICARDO TENORIO DORIA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955631

PORTARIA / SEPREV Nº. 42/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001229/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANAX BRUNO GAMA DE SA

Cargo: ASSISTENTE EXECUTIVO DE ARTICULACAO E GESTAO

ESTRATEGICA - nível ASTTE

CPF: 092.720.714-10

RG:000000032226446 SSP AL

Matrícula: 117

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 10/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Santana do Ipanema/AL, Água Branca/AL e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Visitar e fiscalizar às Comunidades Terapêuticas SANTO

ONÉSIMO (Água Branca/AL), SANTANA CANTÉ (Santana do Ipanema/AL),

e LUZ DA VIDA (Palmeira dos Índios/AL) em cumprimento das solicitações

dos Processos E:30004.0000005791/2024, E:30004.0000000204/2025 e

E:30004.0000005863/2024 competendo-se acompanhar a execução da parceria

celebrada entre esta Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, decorrente do

Processo Administrativo SEI nº 30004.0000000420/2022, tudo em conformidade

com o que preconizam a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a RDC nº 29/2021,

da ANVISA, e ao Edital de Chamamento Público SEPREV nº 01/2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa

de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -,

Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 14 - Dentro do

Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 27 de março de

2025 .

RICARDO TENORIO DORIA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955641



**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

Portaria/SERIS N° 481/CORREG/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidores e a necessidade de ressarcimento dos valores pagos no conserto da avaria no para-brisa da viatura GM S10 de placa RGU-6C19, ocorrência datada de 31 de julho de 2024, conforme exposto no Processo n° [E:34000.0000007743/2025](#);

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira - matrícula: 29.620-1, Douglas Albuquerque Santos - matrícula: 53.054-9 e Ricardo Canuto Machado, matrícula: 44706-4, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 26/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955075

Portaria/SERIS N° 483/CORREG/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar fatos narrados na denúncia n° 01282/2025, oriunda da Ouvidoria/SERIS, em desfavor de Policial Penal, conforme exposto no Processo n° [E:30004.0000000805/2025](#);

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira - matrícula: 29.620-1, Douglas Albuquerque Santos - matrícula: 53.054-9 e Ricardo Canuto Machado, matrícula: 44706-4, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 26/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955076

Portaria/SERIS N° 482/CORREG/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar fatos narrados no Ofício n° 009.2024/New Life Multisserviços S/A, de 10 de janeiro de 2025, conforme exposto no Processo n° [E:34000.0000001375/2025](#);

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira - matrícula: 29.620-1, Douglas Albuquerque Santos - matrícula: 53.054-9 e Ricardo Canuto Machado, matrícula: 44706-4, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 26/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955078

Portaria/SERIS N° 480/CORREG/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas nos fatos narrados na Decisão nos autos n° 9000012-04.2023.8.02.6538 (SEI n° [30844241](#)), conforme Processo SEI n° [E:34000.0000008307/2025](#);

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula n° 53.287-8, José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula n° 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 26/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955079

Portaria/SERIS N° 493/CORREG/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidores e necessidade de ressarcimento dos valores pagos no conserto das avarias do veículo RENAULT/OROCH de placa SAC-2E26, conforme exposto no Processo nº E:34000.0000008315/2025;

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8, José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 26/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955080

Portaria/SERIS Nº 479/CORREG/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar o ocorrido no dia 01/03/2025, narrado no Relatório (SEI nº 30882549) da Coordenação Operacional, conforme Processo SEI nº E:34000.0000008602/2025;

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8, José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 26/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955081

TERMO ADITIVO

Processo nº E:29007.0000000048/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por

seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, inscrita no CNPJ sob nº 53.512.568/0001-58, com sede na Rua Professor Silvio de Macedo, nº 34, Bairro Jatiuca, CEP: 57036-740, nesta cidade, doravante denominada ACORDADA, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2001006004690 SSP/AL, CPF sob o nº 064.881.574-93, com Termo de Posse datado de 01/04/2024 residente e domiciliado nesta cidade resolvem celebrar o presente, TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 firmado entre os partícipes em 27.03.2024, com processo nº E:29007.0000000048/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, a Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11.08.84, bem como pelas Cláusulas que regem este Termo de Cooperação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na cláusula oitava do Termo de Cooperação nº 001/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Convênio/Acordo de Cooperação, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas às normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 001/2024 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA  
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI  
Protocolo 955317

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, CERH/AL, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, reunido ordinariamente no dia 27 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu regimento interno, por unanimidade de votos de seus membros e considerando o disposto na Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a documentação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas, constituída dos documentos citados abaixo. Os referidos documentos foram apresentados e analisados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos na reunião supracitada e que consta, juntamente com a ata de reunião, dos arquivos deste Conselho:

- I - Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais - 2024;
- II - Formulário de Autodeclaração dos investimentos - 2024;
- III - Planilha de Aplicação dos Recursos - 2024;
- IV - Plano de ações de capacitação - 2023 a 2027

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**  
Presidente - CERH/AL

Protocolo 955335

#### REGIMENTO ELEITORAL

Regulamento para o Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica do Litoral Norte

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A comissão eleitoral (CE), responsável pelo Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica do Litoral Norte fica composta pelos seguintes membros: Fabricy Kelly Carneiro, CPF: 007.547.364-07 (SEMARH), Marcos André de Moraes, CPF: 925.417.124-72 (Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool - Sindaçucar - AL) e Maria Aparecida da Silva, CPF: 382.225.744-34 (Central Açucareira Usina Santa Maria S/A).

Art. 2º - Esta CE fica responsável, a partir da publicação do extrato deste regulamento no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE) a proceder aos expedientes necessários e cumprir o presente Regimento Eleitoral, bem como seus anexos, nos termos a seguir transcritos:

#### DA COMISSÃO ELEITORAL NO PROCESSO ELEITORAL E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 3 - Na eleição do CRH - LITORAL NORTE serão escolhidos, 22 (vinte e dois) membros titulares, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público que, prioritariamente, exerçam suas funções em unidades regionais localizadas na área de abrangência do CBH LITORAL NORTE e 11 (onze) instituições representantes da Sociedade Civil e dos Usuários de Água.

§ 1º - Poderão ser escolhidos, ainda, membros suplentes, a depender o número de entidades que se candidatarem à composição do Comitê.

§ 2º - Na composição do Poder Público, serão considerados os Poderes Executivos e Legislativos Municipal, Estadual e, havendo interesse, o Poder Executivo Federal.

§ 3º - Nas vagas destinadas ao Poder Público, duas serão cativas para o Governo de Alagoas, sendo a primeira para o órgão gestor de recursos hídricos (SEMARH) e a segunda para o órgão estadual de meio ambiente (IMA).

Art. 4 - É facultada a participação, no processo eleitoral, dos componentes do Comitê e de sua Diretoria anterior, não podendo os componentes da Comissão Eleitoral concorrerem aos cargos de Diretoria.

#### DOS PRAZOS E LOCAIS

Art. 5 - As inscrições para o processo eleitoral poderão ser realizadas até a data das Eleições do Comitê da Região Hidrográfica do Litoral Norte, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2025, às 09h00, exclusivamente no formato on-line, por meio da plataforma Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/tub-vsup-ksf>

§ 1º - O período entre a publicação deste Regimento no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL e a realização das Eleições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 6 - As inscrições poderão ser realizadas por e-mail: [procomites.al@gmail.com](mailto:procomites.al@gmail.com), inserindo no assunto: ELEICOES LITORAL NORTE 2025.

#### DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7 - As entidades interessadas deverão se inscrever mediante preenchimento de cadastro, com formulário próprio, anexo, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 8 - As entidades interessadas poderão se inscrever nos segmentos representativos do Poder Público, da Sociedade Civil e dos Usuários de Água.

§ 1º - As representações da Sociedade Civil deverão estar legalmente constituídas, ter interesse na área de recursos hídricos e atuação comprovada na bacia hidrográfica, devendo anexar ao formulário de cadastro, cópia do estatuto

devidamente registrado, cópia da ata de eleição da diretoria atual e comprovação de sua atuação da região hidrográfica.

§ 2º - Os representantes dos Usuários de Água deverão estar legalmente constituídos e devem anexar ao formulário de cadastro cópia do CNPJ e do Contrato Social ou documento equivalente.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9 - O Processo Eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

- I. Publicação, assinada pela Comissão Eleitoral, de Edital Público convocando a sociedade em geral para cadastramento das entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Estado de Alagoas informando prazos e datas do Processo Eleitoral.
- II. Recepção, pela Comissão Eleitoral, das inscrições das entidades interessadas.
- III. Análise, pela Comissão Eleitoral, da documentação das entidades inscritas.
- IV. Divulgação, pela Comissão Eleitoral, das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral.
- V. Realização da eleição dos membros e da Diretoria do Comitê em Audiência Pública.

#### DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E DA DIRETORIA DO COMITÊ

Art. 10 - A eleição dos membros que irão compor o Comitê será realizada em Audiência Pública, presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 09h00, por meio da plataforma Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/tub-vsup-ksf>

Art. 11 - Somente serão eleitas instituições representativas devidamente habilitadas e que estiverem presentes à reunião e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

Art. 12 - Somente as entidades habilitadas e credenciadas poderão votar nos membros que irão compor o Comitê.

Art. 13 - Havendo o impedimento do comparecimento do representante legal da instituição, este poderá indicar um preposto devidamente munido de uma declaração que deverá ser entregue à Comissão Eleitoral no ato do credenciamento.

Art. 14 - Cada segmento presente durante a Audiência Pública (Poder Público, Sociedade Civil e Usuários de Água) realizará uma reunião específica e em separado para escolha de suas entidades.

Art. 15 - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a Diretoria eleita poderá efetuar uma segunda chamada para a(s) categoria(s) com representação incompleta, obedecendo os mesmos critérios e trâmites da primeira convocação.

Art. 16 - A escolha de cada entidade por setor será referendada pelo plenário presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 17 - Após eleição dos membros do Comitê, será realizada a eleição da Diretoria, dentre os membros recém-eleitos para o Comitê, obedecendo ao critério de formação de chapa e voto aberto em plenário.

Art. 18 - A Diretoria do Comitê será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º-Secretário e um 2º-Secretário.

Art. 19º - Após a eleição será dada posse aos novos membros e à nova Diretoria e a ata do Processo Eleitoral será publicada.

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 26 de março de 2025

Fabricy Kelly Carneiro (Presidente da Comissão Eleitoral)

Marcos André de Moraes (Comissão Eleitoral)

Maria Aparecida da Silva (Comissão Eleitoral)



## ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

- a) Publicação do Edital Público: 28/03/2025, Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- b) Inscrições: 28/03/2025 a 29/04/2025 às 09h00;
- c) Análise da documentação: de 28/03/2025 até às 08h30 do dia 29/04/2025;
- d) Divulgação dos habilitados: 29/04/2025 às 09h00;
- e) Realização das eleições: 29/04/2025 às 09h00, no Google Meet.

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Da Instituição

Nome da Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Área de Atuação (especificar municípios e/ou regiões): Nome do Dirigente da Instituição:

Cargo:

Dos Setores de Atuação (assinale com um "X" a opção desejada):

Opção 01 - Poder Público: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Opção 02 - Usuário de Água:

( ) Abastecimento Humano ( ) Turismo e Lazer

( ) Industrial / Mineração

( ) Irrigação e Agropecuária ( ) Hidroelétrico

( ) Piscicultura / Pesca

( ) Outros. Qual? Opção 03 - Sociedade Civil:

( ) Sindicato

( ) Técnico / Científica ( ) ONG

( ) Ensino / Pesquisa

( ) Associação Comunitária ( ) Cooperativa

( ) Outros. Qual?

Da documentação: (Dispensada para as instituições do Poder Público) Registro em cartório:

( ) Sim ( ) Não Data: / / Estatuto/Contrato

Social: (obrigatório anexar cópia do mesmo)

( ) Sim ( ) Não

Ata da última eleição de diretoria: (obrigatório anexar cópia da mesma) ( )

Sim ( ) Não

Da indicação do representante oficial da instituição junto ao comitê: Nome

Endereço:

Local

Data: / /

Assinatura do dirigente da instituição

Protocolo 955433

## REGIMENTO ELEITORAL

Regulamento para o Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica da Região Hidrográfica dos Rios Jacuípe-Una

## DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A comissão eleitoral (CE), responsável pelo Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Jacuípe-Una fica composta pelos seguintes membros: Fabrice Kelly Carneiro, CPF: 007.547.364-07 (SEMARH), José de Siqueira Paes Neto, CPF: 056.287.424-06 (Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais de Alagoas AESAL) e Neuton Borges da Costa Neto, CPF: 016.034.844-77 (Prefeitura de Jacuípe).

Art. 2º - Esta CE fica responsável, a partir da publicação do extrato deste regulamento no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE) a proceder aos expedientes necessários e cumprir o presente Regimento Eleitoral, bem como seus anexos, nos termos a seguir transcritos:

## DA COMISSÃO ELEITORAL NO PROCESSO ELEITORAL E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 3 - Na eleição do CRH-JACUÍPE-UNA serão escolhidos, 14 membros titulares, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público que, prioritariamente, exerçam suas funções em unidades regionais localizadas na área de abrangência do CBH Jacuípe-Una e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil e/ou Usuários de Água.

§ 1º - Poderão ser escolhidas, ainda, como membros suplentes, a depender o número de entidades que se candidatarem à composição do Comitê.

§ 2º - Na composição do Poder Público, serão considerados os Poderes Executivos e Legislativos, Municipal, Estadual e, havendo interesse, o Poder Executivo Federal.

§ 3º - Nas vagas destinadas ao Poder Público, duas serão cativas para o Governo de Alagoas, sendo a primeira para o órgão gestor de recursos hídricos (SEMARH) e a segunda para o órgão estadual de meio ambiente (IMA).

Art. 4 - É facultada a participação, no processo eleitoral, dos componentes do Comitê e de sua Diretoria anterior, não podendo os componentes da Comissão Eleitoral concorrerem aos cargos de Diretoria.

## DOS PRAZOS E LOCAIS

Art. 5 - As inscrições para o processo eleitoral poderão ser realizadas até a data das Eleições do Comitê da Região Hidrográfica da Região Hidrográfica dos Rios Jacuípe-Una, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2025, às 14h00, exclusivamente no formato on-line, por meio da plataforma Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/mff-futb-fhs>

§ 1º - O período entre a publicação deste Regimento no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL e a realização das Eleições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 6 - As inscrições poderão ser realizadas por e-mail: [procomites.al@gmail.com](mailto:procomites.al@gmail.com), inserindo no assunto: ELEICOES JACUÍPE-UNA 2025.

## DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7 - As entidades interessadas deverão se inscrever mediante preenchimento de cadastro, com formulário próprio, anexo, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 8 - As entidades interessadas poderão se inscrever nos segmentos representativos do Poder Público, da Sociedade Civil e dos Usuários de Água.

§ 1º - As representações da Sociedade Civil deverão estar legalmente constituídas, ter interesse na área de recursos hídricos e atuação comprovada na bacia hidrográfica, devendo anexar ao formulário de cadastro, cópia do estatuto devidamente registrado, cópia da ata de eleição da diretoria atual e comprovação de sua atuação da região hidrográfica.

§ 3º - Os representantes dos Usuários de Água deverão estar legalmente constituídos e devem anexar ao formulário de cadastro cópia do CNPJ e do Contrato Social ou documento equivalente.

## DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9 - O Processo Eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

I. Publicação, assinada pela Comissão Eleitoral, de Edital Público convocando a sociedade em geral para cadastramento das entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Estado de Alagoas informando prazos e datas do Processo Eleitoral.

II. Recepção, pela Comissão Eleitoral, das inscrições das entidades interessadas.

III. Análise, pela Comissão Eleitoral, da documentação das entidades inscritas.

IV. Divulgação, pela Comissão Eleitoral, das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral.

V. Realização da eleição dos membros e da Diretoria do Comitê em Audiência Pública.

## DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E DA DIRETORIA DO COMITÊ

Art. 10- A eleição dos membros que irão compor o Comitê será realizada em Audiência Pública, presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 14h00, por meio da plataforma Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/mff-futb-fhs>

Art. 11 - Somente serão eleitas instituições representativas devidamente habilitadas e que estiverem presentes à reunião e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

Art. 12 - Somente as entidades habilitadas e credenciadas poderão votar nos membros que irão compor o Comitê.



Art. 13 - Havendo o impedimento do comparecimento do representante legal da instituição, este poderá indicar um preposto devidamente munido de uma declaração que deverá ser entregue à Comissão Eleitoral no ato do credenciamento.

Art. 14 - Cada segmento presente durante a Audiência Pública (Poder Público, Sociedade Civil e Usuários de Água) realizará uma reunião específica e em separado para escolha de suas entidades.

Art. 15 - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a Diretoria eleita poderá efetuar uma segunda chamada para a(s) categoria(s) com representação incompleta, obedecendo os mesmos critérios e trâmites da primeira convocação.

Art. 16 - A escolha de cada entidade por setor será referendada pelo plenário presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 17 - Após eleição dos membros do Comitê, será realizada a eleição da Diretoria, dentre os membros recém-eleitos para o Comitê, obedecendo ao critério de formação de chapa e voto aberto em plenário.

Art. 18 - A Diretoria do Comitê será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário.

Art. 19º - Após a eleição será dada posse aos novos membros e à nova Diretoria e a ata do Processo Eleitoral será publicada.

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 26 de março de 2025

Fabrycy Kelly Carneiro (Presidente da Comissão Eleitoral)

José de Siqueira Paes Neto (Comissão Eleitoral)

Neuton Borges da Costa Neto (Comissão Eleitoral)

#### ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

- a) Publicação do Edital Público: 28/03/2025, Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- b) Inscrições: 28/03/2025 a 29/04/2025 às 14h00;
- c) Análise da documentação: de 28/03/2025 até às 13h30 do dia 29/04/2025;
- d) Divulgação dos habilitados: 29/04/2025 às 14h00;
- e) Realização das eleições: 29/04/2025 às 14h00, no Google Meet.

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Da Instituição

Nome da Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Área de Atuação (especificar municípios e/ou regiões): Nome do Dirigente da Instituição:

Cargo:

Dos Setores de Atuação (assinale com um "X" a opção desejada):

Opção 01 - Poder Público: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Opção 02 - Usuário de Água:

( ) Abastecimento Humano ( ) Turismo e Lazer

( ) Industrial / Mineração

( ) Irrigação e Agropecuária ( ) Hidroelétrico

( ) Piscicultura / Pesca

( ) Outros. Qual? Opção 03 - Sociedade Civil:

( ) Sindicato

( ) Técnico / Científica ( ) ONG

( ) Ensino / Pesquisa

( ) Associação Comunitária ( ) Cooperativa

( ) Outros. Qual?

Da documentação: (Dispensada para as instituições do Poder Público) Registro em cartório:

( ) Sim ( ) Não Data: / / Estatuto/Contrato

Social: (obrigatório anexar cópia do mesmo)

( ) Sim ( ) Não

Ata da última eleição de diretoria: (obrigatório anexar cópia da mesma) ( )

Sim ( ) Não

Da indicação do representante oficial da instituição junto ao comitê: Nome

Endereço:

Local

Data: / /

Assinatura do dirigente da instituição

Protocolo 955435

## Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DA 4ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90023/2024 CPL/AL - Turma 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 02100.0000003477/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL, por meio da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Eletrônica nº 92666 - 90023/2024 CPL/AL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de 10 (dez) aeródromos, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, retomar a sessão pública na data de 31 de março de 2025 às 10h, a fim de dar continuidade a sessão, via Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos à volta de fase da sessão.

Maceió (AL), 27 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Presidente da CPL/AL

Protocolo 955540

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO SEINFRA Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000047/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADO: Consórcio Região Agreste.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Implantação de Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas das Sedes dos Municípios de Alagoas, da Região de Planejamento Agreste.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria no dia 29/03/2025, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, portanto, passando a se encerrar em 24/11/2025. Tudo em conformidade com o "Resumo do Contrato Após Prorrogação" (SEI 29972559), de lavra da Eng. Teresa Alves Abib Esteves.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025. Exercício financeiro de 2025; Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.451.1031.3638 - PROGRAMA MINHA CIDADE LINDA E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas; Categoria de Gastos: 4; Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas; Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 03/2021, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Virgílio Vilar Brasileiro - Consórcio Região Agreste.

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025.

Protocolo 955537

**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

PORTARIA /SETUR Nº. 075/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Instrução Normativa nº 02/2018 - GS - SEPLAG, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000289/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOBSON CABRAL DA SILVA, portador do CPF n.º 105.639.294-05, matrícula nº 46, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 15/04/2025 até 14/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955621

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000059/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. Marília Lima Herrmann, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023; e

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57, com sede na Av. Braulio Cavalcante, nº 607, Centro, Pão de Açúcar - AL, 57400-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Jorge Silva Dantas, inscrito no CPF sob o nº 133.691.484-04 e RG sob o nº 1053221 SEDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por mandato eletivo.

## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Convênio Setur nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado;

b) Alterar a Cláusula Sétima - do Valor do Convênio Setur nº 02/2023, em seus itens 7.1 e 7.3, os quais passam a constar da seguinte forma:

“7.1. O valor total do Convênio é de R\$ 838.713,39 (oitocentos e trinta e oito mil setecentos e treze reais e trinta e nove centavos).

[...]

7.3. O Município de Pão de Açúcar arcará com o valor de R\$ 93.774,32 (noventa e três mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a título de contrapartida financeira, a qual será liberada de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.”

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032

Programa de Trabalho: 15.451.1022.3663 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.

Natureza de Despesa: 4.4.40.41 - Contribuições.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio SETUR nº 02/2023, as quais não serão alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Jorge Silva Dantas.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 27 de março de 2025.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL

Protocolo 955519

PORTARIA/SETUR Nº 74/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Kennerson Luis Correia da Silva, matrícula 08-6, portador do CPF nº 079.048.114-64, ocupante do cargo de Gerente Executivo Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, atuar como Subgestor de água, energia, telefonia e serviços terceirizados junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, auxiliando esse órgão no controle e gerenciamento das políticas de gestão e combate ao desperdício na Administração Estadual.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, Maceió/AL, 27 de março de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO  
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 955567

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 019/2025

I- Processo Administrativo: E:29032.0000000288/2025

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Gestão Interna, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21.

III- Permissionário: O(A) MASTEROP OPERADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.371.325/0001-67 e estabelecido(a) no(a) AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO, Nº 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ - ALAGOAS - CEP: 57037-630, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social/...) e representado pelo responsável: DIRETOR, Sr(a). WASHINGTON WELLINGTON SILVEIRA SALEME, inscrito(a) no CPF sob o nº. 889.588.254-72.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento “MASTEROP 2025”, entre os dias 21/03/2025 a 29/03/2025, conforme proposta nº 126/2024.

V- Data da Assinatura: 27 de março de 2025.

VI- Valor: R\$ 32.200 (trinta e dois mil e duzentos reais).

VII- Vigência: até 29 de março de 2025.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Suely Cerqueira Chamusca.

Maceió/AL, em 27 de março de 2025.

MARÍLIA LIMA HERRMANN  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 955590

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Despacho PGE/GAB N° 31333401/2025 e no que consta nos autos do Processo Administrativo n° E:29032.0000000106/2025, que tem por objeto o apoio financeiro para o evento denominado "WMT - Workshop Masterop Travel", que será realizado entre os dias 27 e 29 de março de 2025, em Maceió/AL, perfazendo o valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), cuja contratada será a empresa MASTEROP OPERADORA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.371.325/0001-67.

Maceió - AL, em 27 de março de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO  
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 955658

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado**  
**de Alagoas (CBMAL)**

Declaração

Processo n° E:01203.0000001021/2025

Interessado: Supervisão de Obras e Manutenção Predial

Termo Declaração de Nulidade do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2023; Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 09/2022 (participante da Ata de Registro de Preço N° 03 - 09/2022);

CONTRATADA: RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° 03/2023 - CBMAL.

VALOR: R\$ 83.146,50 (oitenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Pelo Presente Instrumento e na melhor forma admitida em direito, o CONTRATANTE, o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, por seu Representante Legal que a esta subscreve, com base dos autos do processo E:01203.0000001021/2025, no Parecer PGE PLICGERAL (SEI 31088445) e no Despacho SUBCOOPLIC (Sei 31125711) da Procuradoria Geral do Estado, Resolve, com Base no Art. 59 da LEI N° 8.666 de 1993, Declarar a Nulidade do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2023, contrato referente a manutenção e instalação de ar condicionados para os Grupamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas em todo o Estado de Alagoas, firmado com a empresa RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 96.707.088/0001-55, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM  
Comandante-Geral do CBMAL

Comissão de Procedimentos Licitatórios do CBMAL

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405 Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Extrato

Extrato de Declaração de Nulidade de Contrato Administrativo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 03 /2023 do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 09/2022 (participante da Ata de Registro de Preço N° 03 - 09/2022); OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° 03/2023 - CBMAL; CONTRATADA: RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA; VALOR: R\$ 83.146,50 (oitenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Pelo Presente Instrumento e na melhor forma admitida em direito, o CONTRATANTE, o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, por Seu Representante Legal que a esta subscreve, com base dos autos do processo E:01203.0000001021/2025, no Parecer PGE PLICGERAL (SEI 31088445) e no Despacho SUBCOOPLIC (Sei 31125711) da Procuradoria Geral do Estado, Resolve, com Base no Art. 59 da LEI N° 8.666 de 1993, Declarar a Nulidade do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2023, cujo objeto é a manutenção e instalação de ar condicionados para os Grupamentos do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas em todo o Estado de Alagoas, firmado com a empresa RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 96.707.088/0001-55, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM  
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 955520

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

1º Termo de Apostilamento AO CONTRATO N° 045/2024 DE fornecimento de bens, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A empresa JOSE EDUARDO XAVIER COSTA.

Processo: E:02102.0000001827/2023

Extrato: n° 013/2025.

A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - POLCAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.898.581/0001-72, com endereço na Rua João Pessoa, n° 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Perita Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a Sr.ª Rosana Coutinho Freire Silva, inscrita CPF sob o n° 346.493.604-04, vem apostilar o Contrato n° POLC/AL-002/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ: 50.933.292/0001-93, sediada na Rua Nereu Gusmão Bastos, 565, Serrotão, Campina Grande/PB CEP: 58.434-645, email: eduxvr10@gmail.com, representada pelo Sr. José Eduardo Xavier Costa, inscrito no CPF: 149.492.604-05, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do Plano de Trabalho, conforme cláusula 13, item 13.1.1, do Contrato POLC/AL 045/2024:

Onde se lê: PT: 06.122.0004.2001.0000- Manutenção das Atividades do Órgão, R. de Planejamento: 210, Fonte: 0500, Natureza da Despesa: 33.90.30-26 (Material elétrico e eletrônico).

Leia-se: PT:06.122.0004.2700 - Modernização do Órgão, R. de Planejamento: 210, Fonte: 500 Natureza da Despesa: 44.90.52-33 (Equipamentos para áudio, vídeo, foto).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Rosana Coutinho Freire Silva pelo Estado de Alagoas, Roberto Pereira da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva  
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 955371

1º Termo de Apostilamento AO CONTRATO N° 046/2024 DE fornecimento de bens, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A empresa JOSE EDUARDO XAVIER COSTA.

Processo: E:02102.0000001827/2023

Extrato: n° 014/2025.

A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - POLCAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.898.581/0001-72, com endereço na Rua João Pessoa, n° 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Perita Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a Sr.ª Rosana Coutinho Freire Silva, inscrita CPF sob o n° 346.493.604-04, vem apostilar o Contrato n° POLC/AL-002/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA, CNPJ: 06.864.595/0001-00, sediada na Avenida Walter Ananias, 112, Jaraguá, Maceió/AL CEP: 57.022-063, e-mail: vendas25@mixpelinfo.com.br, representada pelo Srª Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes, inscrito no CPF: 356.919.358-60, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção do Plano de Trabalho, conforme cláusula 13, item 13.1.1, do Contrato POLC/AL 045/2024:

Onde se lê: PT: 06.122.0004.2001.0000- Manutenção das Atividades do Órgão, R. de Planejamento: 210, Fonte: 0500, Natureza da Despesa: 33.90.30-26 (Material elétrico e eletrônico).

Leia-se: PT:06.122.0004.2700 - Modernização do Órgão, R. de Planejamento: 210, Fonte: 500 Natureza da Despesa: 44.90.52-33 (Equipamentos para áudio, vídeo, foto).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Rosana Coutinho Freire Silva pelo Estado de Alagoas, Roberto Pereira da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva  
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 955373



## POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Nº 029/ASSTAQ/POLC/AL/2025

## AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000000870/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para a Polícia Científica do Estado de Alagoas e seus institutos.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 27 de março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva

Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 955418

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

### PORTARIA PC/AL Nº 1440 /2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a Escala da Escala da Unidade de Atendimento de Local de Crime – UALC3, durante o mês de abril do corrente ano:

ADRIANO DOS SANTOS RABELO	DELEGADO	000.881	DIAS: 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
ALEXSANDRO SILVA BORGES	AGENTE	242-9	
ARISTIDES AVELINO CARDIM DA SILVA	AGENTE	301.102-0	
VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO	AGENTE	194-5	
MARLOS CESAR ALVES SILVA	AGENTE	300.741-3	

CELINA CRUZ SOARES CRISTINO	DELEGADO	000.888	DIAS: 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
ENIO COSTA PEREIRA	AGENTE	301.346-4	
ANSALDO SOUZA MORAIS	AGENTE	000.181-3	
CLAUDIA MARTHILIA DE MATOS OLIVEIRA	AGENTE	301.122-4	
AUGUSTO FERNANDO BARBOSA DE ALCANTARA	AGENTE	000.445	

UESLEI LIMA ROCHA	DELEGADO	000.923	DIAS: 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27
JOSÉ CLAUDIO MARTINS	AGENTE	066.025-6	
JOSÉ AFONSO SIMPLÍCIO DULES	AGENTE	818-4	
GLEICIANO ALVES DE PAULO	AGENTE	301.435-5	
ANDRÉ SAULO DE ALMEIDA PACHEC	AGENTE	300.654-9	

DOUGLAS ROCHA LEMOS	DELEGADO	000.893	DIAS: 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA	AGENTE	301.610-2	
GUSTAVO SANTOS ARAÚJO	AGENTE	816-8	
FELIPE PAULO SILVA DE LIRA	AGENTE	000.814-1	
GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR	AGENTE	026.676-0	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, 27 de março de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

### PORTARIA PC/AL Nº 1441 /2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE tornar pública a Escala da Unidade de Atendimento de Local de Crime – UALC 2, durante o mês de abril do corrente ano:

JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	DELEGADO	000.903	DIAS: 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29
VALTER MALTA CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE	066.178-3	
JOSÉ ALDO DA SILVA CAMPOS	AGENTE	300.480-5	
RICARDO JORGE DE OLIVEIRA NUNES	AGENTE	301.571-8	
NICHOLAS DOUGLAS MONTEIRO DE SOUSA	AGENTE	772-2	

MARCIO DOS SANTOS RIOS	DELEGADO	000.910	DIAS: 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30
SÉRGIO GOMES DE SIQUEIRA	AGENTE	301.336-7	
FRANCISCO VICENTE DA SILVA	G PRESIDIO	057.381-7	
MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	AGENTE	301.642-0	
EFSON ARAGÃO DE SENA	AGENTE	000.810-9	

ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	DELEGADO	000.918	DIAS: 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27
CICERO EDUARDO LAMENHA DE VASCONCELOS	AGENTE	300.846-0	
ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA	AGENTE	050.397-5	
JAMIL NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE	301.229-8	
LUIZ CARLOS LEONIDIO DOS SANTOS	AGENTE	066.081-7	

ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	DELEGADA	000.925	DIAS: 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28
PAULO SÉRGIO VORONKOFF CARNAÚBA	AGENTE	066.194-5	
GIANNINI SANTOS COUTO	AGENTE	301.131-3	
LEANDRO MARQUES AMORIM	AGENTE	326-3	
SIDCLEY DELFINO SILVA	AGENTE	301.434-7	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, 27 de março de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

## Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 349/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000015964/2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 350/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000044739/2021 .

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 325/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000015365/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 326/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000006858/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 327/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000075149/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 328/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000022116/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 329/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000020798/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 330/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000013486/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 331/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000047085/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 332/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000018341/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 333/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000013848/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 334/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000021076/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 335/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000023304/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 336/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000020770/2024.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 337/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000020549/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 338/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000020783/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 339/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000075149/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 340/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000041054/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 341/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 01206.000000786/2020.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 342/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000005182/2022.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 343/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000005865/2020.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 344/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000047071/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 345/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000028544/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 346/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000020274/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 347/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000013502/2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR – Nº 348/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000043227/2021..

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

EDITAL Nº 31266333/2025-DT/CFAP - CONVOCAÇÃO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS 2024

O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 236, do Decreto Nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências); considerando os Editais nº 01/2024 e 02/2024 - Diretoria de Ensino/PMAL, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL) nº 2448, de 19 de novembro de 2024 e no Boletim Geral Ostensivo Nº 215 de 19 de novembro de 2024, que trata do Credenciamento para Instrutores e Monitores Militares e Profissionais da Área de Docência para a prestação de serviço de Docência/Instrutoria e Coordenação Pedagógica ao Desenvolvimento dos Cursos do Sistema de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas, em estrita obediência à ordem de credenciamento; considerando a homologação definitiva de credenciamento de instrutores para o Curso de Aperfeiçoamento de Praças 2024 e Curso de Formação de Praças 2025, publicada no DOE/AL nº 2528 de 21 de março de 2025; considerando as diretrizes do Comando do CFAP quanto à necessidade de planejamento por parte da Divisão Técnica para desenvolvimento do Curso de Aperfeiçoamento de Praças no ano de 2024; Considerando o andamento do processo E:01206.0000030683/2024 (**Execução do Curso de Aperfeiçoamento de Praças**); considerando a NP SEI Nº 4386535/2020 - GCG/ASS (Orientação às unidades de ensino), publicada no BGO nº 167 de 11 de Setembro de 2020; considerando a Portaria Nº 68/2024-GCG/ASS (aprova as normas para o planejamento e conduta do ensino - NPCE, para o ano letivo de 2025), publicada no BGO n234-17Dez24; considerando por fim a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido no CFAP, resolve:

1. Convocar os instrutores constantes no Cadastro de Credenciados nesta Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso de Aperfeiçoamento de Praças 2024:

ANÁLISE CRIMINAL			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	185067	5222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA
2	98649	4182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS
3	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR
ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	95459	769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA
2	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA
3	95495	3821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART
4	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
5	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS
6	185067	5222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA
7	98649	4182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS
8	105874	5134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA
ATUALIZAÇÃO EM DIREITO MILITAR			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	90667	4547818495	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO
2	95495	3821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART
3	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA
4	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS
CHEFIA E LIDERANÇA MILITAR			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
2	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA
3	111938	4509120435	AMANDA LEITE SALOMÃO
4	105880	4738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO
5	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS
6	185067	5222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA
7	98649	4182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS
8	98245	5678254421	GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA
9	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR
FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA À ATUAÇÃO POLICIAL			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	95495	3821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART
2	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA
3	95459	769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA
4	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO

5	108901	5817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS
<b>FUNDAMENTOS DO GERENCIAMENTO DE CRISES</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA
2	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
3	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS
<b>HARMONIA</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	95459	769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA
<b>HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	111973	3943157407	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA
2	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA
<b>INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA MÚSICA</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	113329	903718448	DARIVAL FEITOSA DA SILVA JUNIOR
<b>LEGISLAÇÃO BÁSICA DA PMAL</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA
2	83616	1950090450	CARLOS ALBERTO DA SILVA
3	105874	5134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA
4	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS
5	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
6	185067	5222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA
7	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR
<b>NOÇÕES BÁSICAS EM ANATOMIA HUMANA</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	111973	3943157407	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA
<b>NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL APLICADA NA PMAL</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	105886	6487132454	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA
2	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA
3	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SABTOS
4	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
5	98649	4182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS
6	105874	5134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA
7	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOIR
<b>NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS APLICADA NA PMAL</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	108903	6487985422	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES
2	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA
3	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS
4	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
<b>NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA APLICADA NA PMAL</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	108903	6487985422	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES
<b>NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	105880	4738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO
<b>NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA</b>			



	N. de Ordem	CPF	Nome
1	111973	3943157407	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA
<b>POLICIAMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	113625	5107003494	ALEX ACIOLI XAVIER
2	83616	1950090450	CARLOS ALBERTO DA SILVA
<b>REGÊNCIA</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	95459	769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEIROZA
<b>SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PMAL</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	96534	889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA
2	148420	17099960474	ALYSON MARQUES PASSOS
3	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
4	112482	5890855492	LEANDRO BARROS DOS SANTOS
4	185067	5222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA
5	98469	4182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS
6	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR
<b>TÉCNICA DE ENSINO E PROCESSO DE APRENDIZAGEM PARA A INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	108901	5817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS
2	98649	4182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS
3	96534	889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA
4	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
5	112482	5890855492	LEANDRO BARROS DOS SANTOS
6	149348	7711903448	LUCIANO LUCAS ARAUJO DA SILVA
7	105886	6487132454	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA
8	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS
9	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÃO
<b>TECNICA INSTRUMENTAL</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	95459	769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA
<b>TEORIA MUSICAL</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	113329	903718448	DARIVAL FEITOSA DA SILVA JUNIOR
2	95459	769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA
<b>USO DA INFORMAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA
2	185067	5222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA
3	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
<b>VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E PREVENÇÃO</b>			
	N. de Ordem	CPF	Nome
1	96534	889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA
2	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO
3	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS
4	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR

2. divulgar que os convocados deverão encaminhar o Termo de Anuência, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para o destinatário PMAL DTCFAP, com especificação DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA acompanhado do nome do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, confirmando o interesse em ministrar instrução, SEGUE MODELO;

Pelo presente TERMO DE ANUÊNCIA, eu (NOME COMPLETO), (CPF/número de ordem), comprometo-me a:

1. Realizar a atividade de instrutoria para a qual fui selecionado, na disciplina (NOME DA DISCIPLINA), do curso de (NOME DO CURSO) a ser realizado na unidade (APMSAM ou CFAP);
2. Cumprir AS OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR previstas no item 8, bem como as demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento. Declaro, ainda, que até a presente data, não ministrei neste semestre de (ano), 2 (duas) disciplinas nas Unidades de Ensino na forma estabelecida no item 15.18 do Edital de Credenciamento.

Interesse em receber a gratificação referente às horas-aula ministradas nesta unidade de ensino militar:

( ) Sim ou ( ) Não

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena do descadastramento na forma do Edital N° XXX PM AL, de XX de XXX de XXXX.

Maceió/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE**ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
**ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA**DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA**DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOÃO GABRIEL COSTA LINS**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES****Agência de Modernização da  
Gestão de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

## AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 037/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:05101.0000003414/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.104/2024; Tipo: Maior desconto por grupo de itens; Objeto: Contratação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, com o suporte operacional para realização de leilão dos veículos removidos por infrações administrativas ao código de trânsito brasileiro - Data de realização: 16 de abril de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 82 3315-7241.

Maceió, 27 de março de 2025.

Ivan José Duda Filho

Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 955369

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N.º 041/2025

EXTRATO: N.º 428/2025

PROCESSO: 04105.0000001278/2023

ATA DE RP N.º 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91.035/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SONDAS)

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n.º 041/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI n.º 31319216.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000303/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 43.829.137/0001-66, representado pelo Sr. ROMILSON TRIBUTINO DA SILVA BARROS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 23.742,60 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 28 de março de 2025,

Fim: 28 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n.º 04105.0000001278/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n.º 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 9.570; MARCA/ MODELO: MEDSONDA / MEDSONDA; Valor unitário: R\$ 1,00; Valor total: R\$ 9.570,00.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 10.270; MARCA/MODELO: BIOBASE / BIOBASE; Valor unitário: R\$ 1,38; Valor total: R\$ 14.172,60.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 02 (exclusivo), SESAU - 8.868 und.; UNCISAL - 702 und.;  
Item 03 (exclusivo), SESAU - 10.116 und.; UNCISAL - 154 und.;

Protocolo 955375

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 042/2025**

EXTRATO: N° 429/2025  
PROCESSO: 04105.0000001278/2023  
ATA DE RP N° 042/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.035/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SONDAS)

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 042/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 31322288.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000303/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, CNPJ: 07.370.983/0001-05, representado pelo Sr. RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 70.601,76 (setenta mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 28 de março de 2025,  
Fim: 28 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001278/2023 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 01 (exclusivo), Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 3.324; MARCA/MODELO: HFA / NINGBO HUAKUN / E213320; Valor unitário: R\$ 21,24; Valor total: R\$ 70.601,76.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01 (exclusivo), SESAU - 3.324 und.;

Protocolo 955376

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 043/2025**

EXTRATO: N° 430/2025  
PROCESSO: 04105.0000001278/2023  
ATA DE RP N° 043/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.035/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SONDAS)

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 04/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 31322401.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000303/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a APG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.182.918/0001-06, representado pelo Sr. ANATOLIO PEREZ GARCIA MORENO NETO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 5.230,32 (cinco mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 28 de março de 2025,  
Fim: 28 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001278/2023 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 04 (exclusivo), Descrição: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: n° 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 4.588; MARCA/MODELO: MEDSONDA / MEDSONDA; Valor unitário: R\$ 1,14; Valor total: R\$ 5.230,32.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 04 (exclusivo), SESAU - 4.488 und.; UNCISAL - 100 und.;

Protocolo 955378

**RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

\*Informamos que a SSP alterou a demanda  
DFD - IRP N° 012-2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS  
PROCESSO E:02100.0000007209/2024  
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o  
SEI! de acordo com Doc. SEI 31320923

José Wesley do Nascimento Ferreira  
Assessor Técnico  
Mat. 248-8

Protocolo 955367

## AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 63/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000000218/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 02), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva  
Assessora Técnica  
Mat. 166-0

Protocolo 955370

## TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000871/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.889.590/0001-55, em virtude de ter inexecutado a Nota de Empenho 2024NE00211.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 18.826,56 (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 (vinte e quatro) meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.889.590/0001-55, conforme estabelece o art. 7º da Lei n.º 10.520/02, 5º, IV e art. 11, III, do Decreto n.º 68.119/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 955374

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000000976/2024  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.145/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n.º 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.145/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARBOIDRATOS) - DFD N.º 167/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: CORDEIRO PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 17.640.768/0001-22, para os itens: 06, 26 e 27, pelo valor total R\$ 236.729,55 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), L. CARLOS LINS DE LIMA, CNPJ: 03.719.446/0001-69, para os itens: 08, 20 e 21, pelo valor total R\$ 117.017,84 (cento e dezessete mil dezessete reais e oitenta e quatro centavos), DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58, para o item: 03, pelo valor total R\$ 11.037,00 (onze mil trinta e sete reais), MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88, para o item: 07, pelo valor total R\$ 6.219,52 (seis mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), JAILTON DA SILVA SALOMAO, CNPJ: 43.279.248/0001-46, para o item: 11, pelo valor total R\$ 15.519,45 (quinze mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, CNPJ: 30.548.258/0001-98, para os itens: 18 e 24, para o valor total R\$ 894.704,69 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.376.716/0001-00, para os itens: 02, 22 e 23, pelo valor total R\$ 168.030,60 (cento e sessenta e oito mil trinta reais e sessenta centavos), e a empresa: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 56.191.727/0001-58, para os itens: 01, 04, 09, 12, 16, 17, 19, 25, 28 e 29, pelo valor total R\$ 330.800,88 (trezentos e trinta mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 1.780.059,53 (um milhão, setecentos e oitenta mil cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 955657

## PROCESSO ADMINISTRATIVO E:2100.0000000721/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.154/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n.º 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.154/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: JRCA VEICULOS LTDA CNPJ: 26.562.837/0001-18, para o item: 01, pelo valor total R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil).

Valor Total: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 955660

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:4105.0000000680/2024  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.075/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n.º 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.075/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS 01 - DFD N.º 111/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: J O DE A L CAMARA LTDA, CNPJ: 44.346.537/0001-83, para os itens: 02, 05, 10, 14, 18, 19, 22, 24 e 25, pelo valor total R\$ 755.413,11 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e onze centavos), L. CARLOS LINS DE LIMA, CNPJ: 03.719.446/0001-69, para os itens: 01, 08, 15, 26, 27, 28 e 29, pelo valor total R\$ 151.551,86 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ: 48.852.216/0001-01, para os itens: 04, 06, 12, 13, 20, 21, e 23, pelo valor total R\$ 579.265,94 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), FELICITE LTDA, CNPJ: 53.205.144/0001-40, para o item: 09, pelo valor total R\$ 354,28 (trezentos e cinquenta e quatro centavos e vinte e oito reais), e a empresa: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 28.779.013/000120, para o item: 17, pelo valor total R\$ 40.498,56 (quarenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Total: R\$ 1.527.083,75 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 955663

TERMO DE DECISÃO  
PROCESSO SEI N.º E:04105.0000000138/2025

Versam os autos sobre de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.868.059/0001-88, referente a Ata de Registro de Preços n.º 254/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 11.151/2023 e do Processo Administrativo Licitatório n.º 04105.0000000637/2022, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, ELETRÓLITOS E SOL. INJETÁVEL) 02 - PLS AMGESP N.º 076/2022.

O reequilíbrio econômico-financeiro é um conceito jurídico, que se refere à necessidade de ajustar as condições financeiras originais do contrato, quando eventos imprevisíveis e extraordinários afetam significativamente o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes contratantes. A ideia por trás do reequilíbrio econômico-financeiro é garantir que as partes envolvidas no contrato não sejam prejudicadas de maneira injusta por eventos imprevisíveis que alterem substancialmente as condições inicialmente estabelecidas.



A possibilidade de alteração contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, está prevista constitucionalmente no art. 37, inciso XXI da CF/88, bem como nos arts. 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019. Assim, uma vez rompido o equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser promovida a recomposição dos preços, desde que seja comprovada a veracidade dos fatos alegados pelo fornecedor.

É importante ressaltar, que nem todos os eventos imprevisíveis são passíveis de gerar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro. Em suma, para verificação de que o pedido da empresa pleiteante é legítimo, é necessário que haja inequívoca anomalia de mercado, a qual seria impossível prever ou, caso fosse previsível, quantificar os seus reais impactos.

Inicialmente, a empresa HOSPITALMED LTDA solicitou a desistência do item 2 - FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML B1\* AMP - CRISTALIA, alegando que a escassez de insumos, a alta demanda e as mudanças no mercado impactam diretamente o fornecimento da matéria-prima necessária. Alegou que esses fatores, alheios ao controle da empresa, afetaram a produção da substância ativa de alguns itens do contrato, resultando na falta de material e na paralisação da fabricação e fornecimento. Como consequência, houve a indisponibilidade de estoque, sem previsão de normalização para entrega ou abastecimento.

Em razão disso, a Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos notificou a HOSPITALMED LTDA, alertando que o cancelamento da Ata de Registro de Preço sem justificativa plausível poderia resultar na abertura de um processo administrativo de apuração de responsabilidade, com possíveis sanções para a empresa fornecedora. A empresa foi então instada a se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre as informações fornecidas, comprovando e justificando os motivos para o cancelamento do item 02 na Ata de Registro de Preços nº 254/2024.

Diante disso, a HOSPITALMED LTDA solicitou o reequilíbrio econômico, alegando que, por fatores imprevisíveis, como a elevação nos custos com o fornecedor, ocasionada pelo aumento nos preços dos produtos e insumos devido à alta demanda, tornou-se impossível o fornecimento dos itens pelos preços licitados. A empresa destacou que a continuidade da execução do contrato tornou-se onerosa, o que justifica o protocolo da presente requisição administrativa.

Entretanto, a jurisprudência do TCU tem entendido que a variação nos preços dos itens não pode ser considerada suficiente, para isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Devendo toda e qualquer variação ser considerada no momento da elaboração da proposta de preço. Devendo a empresa contratada arcar com o aumento do valor dos itens, caso ocorra durante a vigência do contrato, visto que são riscos inerentes ao negócio.

Assim, devidamente instruídos os autos em epígrafe, e em conformidade com o entendimento já pacificado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, nos autos do processo administrativo nº E:04105.000000887/2023, instada a tratar sobre o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro nas Atas de Registros de Preços, no qual entendeu pela sua inaplicabilidade quando tratar da majoração dos preços, cabível, tão somente, nas situações de redução de preços - Despacho PGE/PLICNORMAT (Doc. SEI nº 31307040 ), Despacho PGE/COOPLIC (Doc. SEI nº 31307076 ) e Despacho PGE/GPG (Doc. SEI nº 31307131 ).

Portanto, INDEFIRO o pedido de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, uma vez que os argumentos apresentados pela empresa HOSPITALMED LTDA não são aceitos pela Douta Procuradoria, e determino que a Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos para ciência da decisão proferida, advertindo sobre eventuais sanções após o descumprimento das condições pactuadas na ata.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 955667

**AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 064/2025**

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001552/2024  
Objeto: IRP N° 221/2024 - AQUISIÇÃO DE OPME (CARDIOLOGIA-VÁLVULAS CARDÍACAS), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva  
Assessora Técnica de Cotação  
Mat. 271-1

Protocolo 955701

**AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 65/2025**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E: 04105.000000342/2025  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO - DFD N° 030/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas da Silva  
Assessor Técnico de Cotação  
Mat. 228 - 3

Protocolo 955707

No dia 27 de março de 2025, o Diretor-presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1415/2024	Aquisição de equipamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1868/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.308/2025	Aquisição de material;
AMGESP	Proc.Nº4105.185/2025	Aquisição de material;
AMGESP	Proc.Nº4105.1100/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1084/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1110/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1262/2024	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.1638/2024	Aquisição de instrumentais;
AMGESP	Proc.Nº4105.242/2025	Renovação contratual;
AMGESP	Proc.Nº4105.129/2025	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.Nº4105.510/2025	Ajuste de demanda;
DPE	Proc.Nº12070.679/2025	Baixa de informações;
FAPEAL	Proc.Nº60030.418/2025	Solicitação de passagem aérea;
JUCEAL	Proc.Nº52534.300/2025	Cancelamento de linha;
PCAL	Proc.Nº20105.1251/2024	Contratação de serviços;
PMAL	Proc.Nº1206.5678/2023	Utilização de ata de registro de preço;
PMAL	Proc.Nº1206.4394/2024	Aquisição de equipamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.8198/2024	Aquisição de materiais;
POLCAL	Proc.Nº2102.763/2024	Contratação de serviço;
POLCAL	Proc.Nº2102.1309/2025	Devolução de aparelhos;
SECOM	Proc.Nº2200.382/2025	Baixa de informações;
SECULT	Proc.Nº2600.1537/2024	Contratação de empresa;
SEMARH	Proc.Nº23010.604/2025	Aquisição de material;
SERIS	Proc.Nº34000.8239/2023	Contratação de empresa;
SERIS	Proc.Nº34000.22093/2024	Aquisição emergencial;
SESAU	Proc.Nº2000.11112/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.11557/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.38537/2024	Aquisição de testes;
SESAU	Proc.Nº2000.9677/2025	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.18767/2024	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.Nº2000.958/2024	Aquisição de bolsas;
SESAU	Proc.Nº2000.22077/2024	Contratação de serviços;
SETEQ	Proc.Nº13010.046/2025	Ciência;
UNCISAL	Proc.Nº41010.6088/2025	Aquisição de material;
UNCISAL	Proc.Nº41010.6082/2025	Aquisição de material;
UNCISAL	Proc.Nº41010.5568/2025	Aquisição de material;
UNCISAL	Proc.Nº41010.4328/2025	Aquisição de material;

Natalia Marinho de Lima  
Assessora Especial

Protocolo 955736

**Agência Reguladora dos Serviços  
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL Nº 181, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Processo n.º E:49070.0000001096/2025

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, bem como em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único do art. 18, da sobredita Lei, o qual determina, que a Vice Presidência da ARSAL será indicada pelos Diretores do Conselho Executivo de Regulação dentre seus membros, que substituirá o Presidente em seus afastamentos temporários ou legais, até o final do mandato, contados da data de publicação desta Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Diretora do Conselho Executivo de Regulação, Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, inscrita na matrícula n.º 826830, para exercer a Vice Presidência da ARSAL, em cumprimento ao parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 26 de março de 2025.

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora Presidente

Protocolo 955822

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PERMISSÃO Nº 952/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002462/2023

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADO: Cid Roberto Abreu Gama Transportes, CNPJ nº 33.887.710/0001-34.

OBJETO: Alteração cadastral no contrato de permissão supracitado, no qual o (a) contratado (a) passa a ser: CID ROBERTO ABREU GAMA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 33.887.710/0001-34, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº130, Centro, Olho D'água das Flores-AL, representada por Cid Roberto Abreu Gama, CPF: 029.344.704-74, com força no ato constitutivo.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 952/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 27 de março de 2025

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência

Protocolo 955579

**DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL**

Processo Administrativo SEI n.º E:49070.0000001502/2024

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

Assunto: Homologação do modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD).

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000001502/2024, em reunião realizada dia 26 de março de 2025, às 11h, que trata sobre a homologação do modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), decidiu, por unanimidade de votos, HOMOLOGAR o modelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD).

Em, 26 de março de 2025.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 955813

**Departamento Estadual de  
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA PARA O TRÂNSITO S/S LTDA (GRUPO VIVER MELHOR), inscrita no CNPJ nº 03.654.897/0001-65 e estabelecida na R. Pedro Paulino, 122, Poço, CEP: 57.025-340 - Maceió/AL, representada pelos sócios Deraldo Barros de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 144.808.404-00 e José Torquato dos Santos Filho, inscrito no CPF sob o nº 026.237.814-00, conforme Processo SEI! nº E:05101.0000020730/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Deraldo Barros de Almeida e José Torquato dos Santos Filho, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 955561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 22/2025 - CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA PARA O TRÂNSITO S/S LTDA (GRUPO VIVER MELHOR) Credenciamento da clínica médica e psicológica CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA PARA O TRÂNSITO S/S LTDA (GRUPO VIVER MELHOR);

CNPJ: 03.654.897/0001-65, Processo nº SEI E:05101.0000020730/2024;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28560461 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29478444 29927770 29927797); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 955563

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2025 - DETRAN/AL, referente ao credenciamento da MYRTA A V PASINI (CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO), inscrita no CNPJ nº 03.947.875/0001-93 e estabelecida na Tv. Clemência Pereira de Queiroz, 71, Monumento, CEP: 57.500-000 - Santana do Ipanema/AL, representada pela proprietária Myrta Alcantara Vieira Pasine, inscrita no CPF sob o nº 403.638.804-53, conforme Processo SEI! nº E:05101.0000018268/2024. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Myrta Alcantara Vieira Pasine, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 955564

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA N° 26/2025 - MYRTA A V PASINI (CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO)

Credenciamento da clínica médica e psicológica MYRTA A V PASINI (CLÍNICA SÃO CRISTOVÃO); CNPJ: 03.947.875/0001-93, Processo n° SEI E:05101.0000018268/2024; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas n° 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR N° 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL N° 28560461 e DESPACHO PGE/GAB N° 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas n° 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (29747740 29663833 29663875); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 955565

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 79/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da ALVES, FIGUEREDO, MACHADO & MENDONÇA LTDA (SAÚDE & TRÂNSITO), inscrita no CNPJ sob o n° 29.303.953/0001-00 e estabelecida na Av. Doutor Miguel Omena, 278, Prado, CEP: 57.010-322 - Maceió/AL, representada pelos sócios Everaldo Alves de Figueredo, inscrito no CPF sob o n° 020.900.124-04 e Evania Alves de Figueredo, inscrita no CPF sob o n° 310.147.474-49, conforme Processo SEI! n° E:05101.0000002444/2025. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas n° 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN n° 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Everaldo Alves de Figueredo e Evania Alves de Figueredo, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor Presidente

Protocolo 955569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA N° 79/2025 - ALVES, FIGUEREDO, MACHADO & MENDONÇA LTDA (SAÚDE & TRÂNSITO)

Credenciamento da clínica médica e psicológica ALVES, FIGUEREDO, MACHADO & MENDONÇA LTDA (SAÚDE & TRÂNSITO); CNPJ: 29.303.953/0001-00, Processo n° SEI E:05101.0000002444/2025;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas n° 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR N° 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL N° 28560461 e DESPACHO PGE/GAB N° 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas n° 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (30727779 30803901 30804017); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 955571

## **Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

PORTARIA/IDERAL N° 10/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, no uso das suas atribuições regulamentadas pela Lei n° 6.194 e Decreto n° 310, Art.7°, de 13 de setembro de 2000.

RESOLVE:

Designar ANA ELISABETH DA SILVA SANTOS, Assistente Administrativo, inscrita no CPF de n° 071.136.154-14, para exercer a função de Gestora de Águas e Energias deste Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas.

Publique-se e cumpra-se

Maceió/AL, 27 de março de 2025.

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA  
Diretor Presidente

## **Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA EMATER N° 011/2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, no uso de suas atribuições legais e do que consta no processo E:01101.0000000463/2025 e E:14056.0000000230/2025, RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) no âmbito Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - Emater, designando os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro, sem prejuízo de suas atividades funcionais: I - Rachel Maria Nicholls Reys, Gerente Executiva Administrativa; II - Davi Henrique Peixoto de Alexandre, Coordenador jurídico; III - Rosa Maria Marques dos Anjos, Assessora Técnica; III - Yuri Andrey Reis Cavalcanti Gois, Gerente de Prestação de Contas de Contratos e Convênios; e IV - Elianys Santos Cavalcante, Supervisora de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), tem as atribuições indicadas no Decreto Estadual n. 101.094, de 06 de fevereiro de 2025 e deve cumprir as determinações e prazos nele constantes ou dele decorrentes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua data de sua publicação.

Areski Damara de Omena Freitas Junior  
Diretor-Presidente

Protocolo 955476

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato AMGESP N° 076/2024

Processo n°: E: 14056.0000000225/2025 / EMATER/AL

Contratantes: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito no CNPJ sob o n° 15.731.016/0001-41, com sede na Av. Fernandes Lima, n. 1047 - Farol, Maceió - AL, CEP 57055-000, representada neste ato por ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, Diretor Presidente, e a empresa CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.250.792/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, s/n°, Qd. 78, Lt. 19, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 76.220-000, Fazenda Nova/GO, representada por ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA, Representante Legal. Objeto: prorrogação por mais 08 (oito) meses, do Contrato AMGESP N° 076/2024, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições não modificadas pelo Termo Aditivo. Data de Assinatura: 27/03/2025. Fundamento Legal: art.57, 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 1993. Signatários: acima descritos.

Protocolo 955766

## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e, em 27 de março de 2025, DEFERIU a revisão do benefício sem produzir efeitos financeiros, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005086/2024

Interessado(a): MARIA ADELAIDE MEIRA BARBOSA MARQUES

Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 955323



O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 27 de março de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.000000038/20253

Interessado(a): Jose Uilson Medeiros

Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 955477

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e deferiu a revisão de pensão com efeito financeiro positivo, em 27 de março de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006680/2024

Interessado(a): Genaura Dias da Silva

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 955478

## Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº - 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.

Processo Administrativo: E: 41506.000000446/2024

Contrato: nº. ITEC-002/2021

Extrato: nº. 004/2025

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto nº 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 62-0.

CONTRATADA: A empresa XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.393/0001-97 e estabelecida no Centro de Inovação - R. Melo Póvoas, 110 - Sala 315 Jaraguá, CEP: 57022-230, representada pelo seu representante legal, Sr. José Adilson Pereira de Oliveira, com R.G. de nº 893312 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 777.218.454-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nºE:41506.0000000446/2024, inclusive despacho PGE-GAB nº 28734474/2024, e em observância às disposições com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e o Contrato Original, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato ITEC Nº - 02/2021  
1. Disponível em: [https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao\\_t\\_a\\_clausula\\_protecao\\_de\\_dados\\_pessoais.pdf](https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao_t_a_clausula_protecao_de_dados_pessoais.pdf) Acesso em 05/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Incluir na Cláusula Décima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item:

10.2. Da Proteção de Dados Pessoais

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Maceió (AL), em 25 de março de 2025.

Christiano Esequiel de Mendonça  
Diretor-Presidente do ITEC/AL

Protocolo 955243

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº - 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA R A P S SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo: E: 41506.000000446/2024

Contrato: nº. ITEC-003/2024

Extrato: nº. 005/2025

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto nº 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 62-0, conforme autorização SEGOV ( n. 24366242 )

CONTRATADA: A empresa R A P S SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 30.612.425/0001-12, estabelecida à Rua Projetada 911, nº 42, Terra de Antares, CEP: 57.048-435, nesta cidade de Maceió, representada pela sua SÓCIA, Sra. Anna Beatriz Silva dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 082.562.954-30 ;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nºE:41506.0000000446/2024, inclusive despacho PGE-GAB nº 28734474/2024, e em observância às disposições com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e o Contrato Original, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato ITEC Nº - 03/2024.

1. Disponível em: [https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao\\_t\\_a\\_clausula\\_protecao\\_de\\_dados\\_pessoais.pdf](https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao_t_a_clausula_protecao_de_dados_pessoais.pdf) Acesso em 05/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Incluir na Cláusula décima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item:

10.2 Da Proteção de Dados Pessoais

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Maceió (AL), em 25 de março de 2025.

Christiano Esequiel de Mendonça  
Diretor-Presidente do ITEC/AL

Protocolo 955244

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº - 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA-ME.

Processo Administrativo: E: 41506.000000446/2024

Contrato: nº. ITEC-004/2023

Extrato: nº. 006/2025

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto nº 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 62-0, conforme autorização SEGOV ( n. 24366242 )

CONTRATADA: Empresa SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.196/0001-49, estabelecida na Rua Professor José Paulino, nº 83, Farol, Maceió- AL, CEP.: 57051-550, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Marcos Souza do Nascimento Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.185.004-23, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nºE:41506.0000000446/2024, inclusive despacho PGE-GAB nº 28734474/2024, e em observância às disposições com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e o Contrato Original, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato ITEC Nº - 04/2023.

1. Disponível em: <https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/>



licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao\_t\_a\_clausula\_protecao\_de\_dados\_pessoais.pdf Acesso em 05/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Incluir na Cláusula décima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item:

10.2 Da Proteção de Dados Pessoais

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Maceió (AL), em 25 de março de 2025.

Christiano Esequiel de Mendonça  
Diretor-Presidente do ITEC/AL

Protocolo 955248

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC N° - 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA(O) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo: E: 41506.000000446/2024

Contrato: n°. ITEC-001/2024

Extrato: n°. 007/2025

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto n.º 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional n.º 62-0, conforme autorização SEGOV em 18/10/2023 (N.º SEI 21099656).

CONTRATADA: A empresa SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.707.105/0003-26, estabelecida na Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1188 - Ed. Millennium Tower - Sala 604 - Pajuçara - Maceió - AL, CEP.: 57.030-000 e com o seguinte endereço eletrônico admvendas@newsupri.com.br, representada pelo seu SÓCIO, Sr. JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 349.227.334-34;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n.º E:41506.000000446/2024, inclusive despacho PGE-GAB n.º 28734474/2024, e em observância às disposições com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e o Contrato Original, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato ITEC N° - 001/2024.

1. Disponível em: [https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao\\_t\\_a\\_clausula\\_protecao\\_de\\_dados\\_pessoais.pdf](https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao_t_a_clausula_protecao_de_dados_pessoais.pdf) Acesso em 05/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Incluir na Cláusula décima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item:

10.2. Da Proteção de Dados Pessoais

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Maceió (AL), em 25 de março de 2025.

Christiano Esequiel de Mendonça  
Diretor-Presidente do ITEC/AL

Protocolo 955249

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC N° - 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA CONSÓRCIO UM TELECOM - INOVAX.

Processo Administrativo: E: 41506.000000446/2024

Contrato: n°. ITEC-002/2024

Extrato: n°. 008/2025

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do

Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto n.º 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional n.º 62-0, conforme autorização SEGOV em 18/10/2023 (N.º SEI 21099656).

CONTRATADA: CONSÓRCIO UM TELECOM - INOVAX; Formado pelas empresas: I TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.844.663/0001-09; Inscrição Estadual: 0396981-90; Sediada na Av Rua Padre Carapeuceiro, 858, sala 1602, Emp Cicero Dias Sala 1601, Emp Cicero Dias - Boa Viagem - RECIFE/PE; CEP: 51020-280; Telefone: (81) 3497- 6060, (81) 988263728 e (81) 9497-6060; E-mail: gov@itelecom.com.br; e INOVAX ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA; Inscrita no CNPJ Sob o n.º: 35.774.751/0001-40; Inscrição Estadual: 83.854.68-6 Sediada na Avenida Rio Branco, n.º 04, Salas 401/403 - Rio de Janeiro/RJ; CEP: 20090-003; Telefone: (21) 2103-5560, (21) 2103-5581; E-mail: gerencia.de.contratos@inovax.com.br; representado por: Rui Augusto Gomes Filho, portador da cédula de identidade RG n.º 4.121.549, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/RFB sob o n.º 771.823.834-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n.º E:41506.000000446/2024, inclusive despacho PGE-GAB n.º 28734474/2024, e em observância às disposições com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e o Contrato Original, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato ITEC N° - 002/2024.

1. Disponível em: [https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao\\_t\\_a\\_clausula\\_protecao\\_de\\_dados\\_pessoais.pdf](https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao_t_a_clausula_protecao_de_dados_pessoais.pdf) Acesso em 05/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Incluir na Cláusula DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item:

10.2. Da Proteção de Dados Pessoais

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Maceió (AL), em 25 de março de 2025.

Christiano Esequiel de Mendonça  
Diretor-Presidente do ITEC/AL

Protocolo 955256

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC N° - 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Processo Administrativo: E: 41506.000000446/2024

Contrato: n°. ITEC-004/2024

Extrato: n°. 009/2025

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto n.º 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional n.º 62-0, conforme autorização SEGOV em 18/06/2024 (N.º SEI 25675415).

CONTRATADA: SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA; CNPJ: 10.981.677/0001-01; Inscrição Estadual: 206.589.461.114; sediada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, N.º 939, 8.º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, Tamboré. Barueri/SP; CEP: 06460-040; Telefone: (11) 3670-7202; E-mail: comercial@sistematech.com; Representado pelo Sr. Robson da Silva Figueiredo, brasileiro, divorciado, representante comercial da outorgante; inscrito no CPF/MF sob n.º 328.358.858-97, portador da cédula de identidade n.º 33.502.114-1 SSP/SP, residente domiciliado na rua Frei Cristóvão de Lisboa, 220 - São Paulo/SP, CEP: 04430-280, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nºE:41506.0000000446/2024, inclusive despacho PGE-GAB nº 28734474/2024, e em observância às disposições com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e o Contrato Original, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato ITEC Nº - 004/2024 1. Disponível em: [https://www.transparencia.serpro.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao\\_t\\_a\\_clausula\\_protecao\\_de\\_dados\\_pessoais.pdf](https://www.transparencia.serpro.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao_t_a_clausula_protecao_de_dados_pessoais.pdf) Acesso em 05/10/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Incluir na Cláusula décima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item:

10.2. Da Proteção de Dados Pessoais

[...]

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Maceió (AL), em 25 de março de 2025.

Christiano Esequiel de Mendonça  
Diretor-Presidente do ITEC/AL

Protocolo 955257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº - 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA A S S SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo: E: 41506.0000000446/2024

Contrato: nº. ITEC-002/2023

Extrato: nº. 010/2025

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124-72, conforme autorização do Decreto nº 86.450, de 04 de janeiro de 2023, Art. 10, § 2º, I, §3º e 4º - Autorização SEGOV 16709788.

CONTRATADA: A EMPRESA A S S SERVIÇOS LTDA., situada à Rua Alexandre Nobre, Nº 112, Farol - Maceió/AL - CEP: 57051-060, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, sob NIRE nº 276.00233360, inscrito no CNPJ sob nº 30.913.575/0001-66, representada na pessoa de seu representante legal, o Sra. ARLENE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/04/1967, portadora da Carteira de Identidade nº 732341 expedida por SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 484.051.914-53, residente e domiciliada na Alameda Jacinto José Santana, nº 10, Anexo B - Petropolis, Rio Largo/AL, CEP: 57062-130.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nºE:41506.0000000446/2024, inclusive despacho PGE-GAB nº 28734474/2024, e em observância às disposições com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e o Contrato Original, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato ITEC Nº - 02/2023.

1. Disponível em: [https://www.transparencia.serpro.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao\\_t\\_a\\_clausula\\_protecao\\_de\\_dados\\_pessoais.pdf](https://www.transparencia.serpro.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/minutas-padrao-de-editais-e-documentos-contratuais/padrao_t_a_clausula_protecao_de_dados_pessoais.pdf) Acesso em 05/10/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Incluir na Cláusula décima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item:

10.2. Da Proteção de Dados Pessoais

[...]

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Maceió (AL), em 25 de março de 2025.

Christiano Esequiel de Mendonça  
Diretor-Presidente do ITEC/AL

Protocolo 955258

## Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO  
ANTERIOR - ITERAL - Nº 03/2025

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, RECONHEÇO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR relativas ao processo administrativo de nº:

04406.0000001992/2024

Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955130

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/REITORIA/UNEAL Nº 339/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E:04104.0000001064/2025, e considerando designação e destituição de Coordenadores do Curso de Bacharelado em Direito no âmbito do Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP RESOLVE:

DESTITUIR o Professor Marcio Oliveira Rocha CPF nº 038.457.974-44 e Matrícula nº 388-3, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito nos Polos de Arapiraca, Palmeira dos Índios, e Santana do Ipanema no âmbito do Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP.

DESIGNAR o professor José Inaldo Valdes no CPF nº 041.012.054-50 e Matrícula nº 014-0 como Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito nos Polos de Arapiraca, Palmeira dos Índios, e Santana do Ipanema no âmbito do Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP.

DESIGNAR o professor Darlan Francisco Rocha dos Santos CPF nº 067.624.754-77 como Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Direito nos Polos de Arapiraca, Palmeira dos Índios, e Santana do Ipanema no âmbito do Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP;

DESIGNAR a Professora Ilda Elizabeth Acioly Lima CPF nº 540.032.884-91 e Matrícula: 863658-3 como Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito nos Polos de Maceió, São Miguel dos Campos, e União dos Palmares no âmbito do Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP;

DESIGNAR o Professor Antônio Tancredo Pinheiro da Silva CPF nº 049.339.554-76 como Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito nos Polos de Maceió, São Miguel dos Campos, e União dos Palmares no âmbito do Programa Especial para Formação de Servidores Públicos - PROESP.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes  
Reitor da Uneal

Protocolo 955513





## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO Nº 101.605, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CARLA TANIELE DA SILVA, CPF nº 124.927.184-33, do cargo, de Assessor Técnico de Atendimento ao Cidadão, nível AST-2, da Secretaria De Estado Do Planejamento, Gestão E Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*DECRETO Nº 101.606, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAMILA GABRIELLY SANTANA DE ALMEIDA, CPF nº 128.235.434-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atendimento ao Cidadão, nível AST-2, da Secretaria De Estado Do Planejamento, Gestão E Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Carla Taniele Da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*repblicados por incorreção.

DECRETO Nº 101.704, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 101.628, de 19 de março de 2025, que nomeou MERYCLEIDE STHEPHANIE PEREIRA DE BARROS, CPF nº 115.025.184-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Monitoramento e Avaliação de Serviços Públicos Digitais, nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.705, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 101.632, de 19 de março de 2025, que nomeou TIAGO DANTAS RAMOS, CPF nº 104.776.904-24, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.706, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 101.633, de 19 de março de 2025, que nomeou THAFFAREL COSTA NUNES, CPF nº 085.294.904-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.707, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CAIO CESAR DE MELO, CPF nº 111.216.594-03, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Projetos, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.708, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TIAGO DANTAS RAMOS, CPF nº 104.776.904-24, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Projetos, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Caio Cesar de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador



DECRETO Nº 101.709, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THAFFAREL COSTA NUNES, CPF nº 085.294.904-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Projetos, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.710, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1800.0000013637/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 6 de março 2024, o servidor ESTEVAM HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO, CPF nº 095.518.314-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 27980-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.711, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1800.0000004168/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2024, a servidora JÉSSICA BARROS SILVA, CPF nº 031.810.915-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 28746-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.712, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.00009919/2015, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 4 de maio de 2015, a servidora JEANGELA GOMES DA SILVA, CPF nº 777.199.804-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 500797-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.713, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 18191618 e no Despacho PGE COOPA 25411144, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25416053, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000006289/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora NADIJA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 436.185.454-87, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível I, Licenciatura Plena, matrícula nº 46771-5, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 101.714, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30023303 e no Despacho PGE COOPA 31143572, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31229493, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000040048/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUZIANE MARIA DOS SANTOS TIAGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 676.956.984-15, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 80581-5, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1998, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 955830



## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 121/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01204.0000002726/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PGE Nº 115, 26 de março de 2025, que resolveu diárias ao servidor VANALDO DE ARAUJO PEREIRA, portador do CPF:687.137.114-15, matrícula nº 83488, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado(a) na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

R\$ 1.224,90 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

LEIA-SE:

R\$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 955557

PORTARIA /PGE Nº. 117/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000002994/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DANIELLA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 034.218.034-71, matrícula nº 210, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/04/2025 até 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de março de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 955528

PORTARIA /PGE Nº. 118/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000002994/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DANIELLA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 034.218.034-71, matrícula nº 210, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/05/2025 até 24/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de março de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 955531

PORTARIA /PGE Nº. 120/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000003213/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2025, à servidora ANA CAROLINA MENEZES CALHEIROS, portadora do CPF n.º 019.238.354-08, matrícula nº 83441, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 955550

## Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 56/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000568/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE CIDADANIA - nível SEE

CPF: 032.803.454-13

RG:00000001592664 SSP AL

Matrícula: 1

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,63

PERÍODO: 04/04/2025 até 06/04/2025

DESTINO: Maceió - Recife - Maceió

OBJETIVO: Participação no Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955446

PORTARIA /SECDEF Nº. 57/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000578/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIANA ALVES ALEXANDRE

Cargo: GERENTE DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE - nível GER

CPF: 111.595.334-66

RG:000000003414351 SSP AL

Matrícula: 24

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 24/04/2025 até 24/04/2025

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/ Maceió

OBJETIVO: Realizar a 1º edição da Campanha Alagoas + Inclusiva no Município de União dos Palmares, visando promover a conscientização e a educação sobre o Anticapacitismo no Estado de Alagoas, conforme o artigo 3º, inciso IV da constituição da República Federativa do Brasil.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242. 1044. 5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955454

PORTARIA /SECDEF Nº. 55/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000574/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELLA DE MOURA PRADO

Cargo: SUPERVISOR DE POLITICAS DE ACESSIBILIDADE - nível AST-1

CPF: 119.886.794-94

RG:000000037957686 SSP AL

Matrícula: 60

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 24/04/2025 até 24/04/2025

DESTINO: Maceió/ União dos Palmares/ Maceió

OBJETIVO: Realizar a Capacitação da Campanha Alagoas+Inclusiva no Município

de União dos Palmares, visando promover a conscientização e a educação sobre o anti capacitismo no estado de Alagoas, conforme o artigo 3º inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242. 1044. 5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,  
27 de março de 2025.

ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955456

PORTARIA /SECDEF Nº. 54/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000543/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATALIA DO VALE RAMOS MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA - nível AST-1

CPF: 077.341.344-83

RG:00000030190673 DESD AL

Matrícula: 52

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 24/04/2025 até 24/04/2025

DESTINO: Maceió/ União dos Palmares/ Maceió

OBJETIVO: Realizar a Capacitação da Campanha Alagoas+Inclusiva no Município de União dos Palmares, visando promover a conscientização e a educação sobre o anti capacitismo no estado de Alagoas, conforme o artigo 3º inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242. 1044. 5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,  
27 de março de 2025.

ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955457

PORTARIA /SECDEF Nº. 58/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000547/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 042.269.954-30

RG:000098001172418 SSP AL

Matrícula: 540

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 30/03/2025 até 31/03/2025

DESTINO: Maceió-Delmiro Gouveia-Maceió

OBJETIVO: Participação em visita e reunião de alinhamento no município de Delmiro Gouveia. O encontro abordará a viabilidade da implantação de um ponto de cadastro e emissão de cartões de identificação para pessoas com deficiência, bem como Carteiras de Identificação para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Além disso, serão discutidas oportunidades de emprego para pessoas com deficiência no SINE do referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,  
27 de março de 2025.

ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955474

## Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 075/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01101.0000000889/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAFAELA MEIRA VENTURA

Cargo: SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNADOR - nível SEE

CPF: 104.415.806-96

RG:000001163485349 SSP BA

Matrícula: 180

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64

PERÍODO: 03/04/2025 até 07/04/2025

DESTINO: São Paulo - Ribeirão Preto / Ribeirão Preto

OBJETIVO: participar de compromissos institucionais, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955260

PORTARIA /SECOM Nº. 076/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000441/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA MARTINS FURTADO QUINTELLA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 058.108.434-92

RG:000005810843492 SSP AL

Matrícula: 170

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.411,64

PERÍODO: 03/04/2025 até 07/04/2025

DESTINO: Ribeirão Preto-SP

OBJETIVO: participar da capacitação no curso Imersão Google ADS Premium, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955264

PORTARIA /SECOM Nº. 077/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000440/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIAH MORAIS CELESTINO AMARAL

Cargo: GERENTE DE MIDIAS SOCIAIS - nível GERC

CPF: 100.669.544-36

RG:000000034568271 SSP AL

Matrícula: 145

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.411,64

PERÍODO: 03/04/2025 até 07/04/2025

DESTINO: Ribeirão Preto-SP

OBJETIVO: participar da capacitação no curso Imersão Google ADS Premium, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955269

PORTARIA /SECOM N°. 078/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.000000421/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 058.225.064-10

RG:002002001128897 SSP AL

Matrícula: 184

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 25/03/2025 até 25/03/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica da Secom em pauta institucional, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955282

PORTARIA /SECOM N°. 079/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.000000435/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WANDERSON ANTONIO DE LUNA DANIEL

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 087.774.664-89

RG:000000032122713 SSP AL

Matrícula: 185

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Colônia Leopoldina - Al

OBJETIVO: conduzir equipe técnica da Secom em pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955287

**Secretaria de Estado da**  
**Cultura e Economia Criativa (SECULT)**

PORTARIA /SECULT N°. 226/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo n°E:02600.000002251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMES, portadora do CPF n.º 828.184.874-04, matrícula n° 166, ocupante do cargo de GERENTE DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE IDEN E DIV CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955127

PORTARIA /SECULT N°. 227/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo n°E:02600.000002251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JINNY MIKAELLY BATISTA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 137.994.924-61, matrícula n° 228, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE DIVERSIDADE CULTURAL, lotada na unidade SUPERINT. PATRIMONIO E DIVERS. CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955128

PORTARIA /SECULT N°. 228/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo n°E:02600.00002251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GUILHERME GABRIEL TENORIO BARROS LIMA, portador do CPF n.º 027.522.374-48, matrícula n° 239, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DOS ORGAOS COLEGIADOS, lotado na unidade SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955255

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

PORTARIA/SEDUC N° 5.036/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto n° 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000004222/2025, e considerando INDICAÇÃO, para a Nova Escola Estadual de Rio Largo, anexo da Escola Estadual Professora Claudizete Lima Eleutério.

RESOLVE:

1. Designar o servidor SERGIO ROCHA DA SILVA, CPF n°888.902.284-15, Matrícula n° 18970, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST JOAO MORAIS CAVALCANTE 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3, na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDIZETE LIMA ELEUTÉRIO com lotação em prédio anexo, na NOVA ESCOLA ESTADUAL DE RIO LARGO 12ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 26/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955074



## \* PORTARIA/SEDUC Nº 4801/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000053961/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria nº 1079/2025, 28 de janeiro de 2025, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor CLEVERSSON VIEIRA DE NOVAIS, portador do CPF:084.693.894-40, matrícula nº 973, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

período aquisitivo 2024/2025

LEIA-SE:

período aquisitivo 2022/2023

\*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955737

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4789/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048365/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RICARDO GONCALVES BATISTA, portador do CPF nº 815.750.844-49, matrícula nº 826429, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955299

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4788/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049416/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NELSON FERREIRA BASTOS, portador do CPF nº 788.008.704-49, matrícula nº 218, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955300

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4787/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.000002268/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora WALESKA MACHADO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 041.344.764-29, matrícula nº 300742, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/03/2025 até 18/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955301

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4790/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048365/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA IVAN PEREIRA GOMES, portadora do CPF nº 409.776.844-15, matrícula nº 83305, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955302

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4785/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.000002268/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALAN ROSIER DO REGO BARROS, portador do CPF nº 784.488.324-34, matrícula nº 9864517, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955303

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4784/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012771/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIETE SABINO DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 056.807.584-66, matrícula nº 9866998, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955304

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4783/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054552/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE CARLOS LOPES FERREIRA, portador do CPF nº 468.974.024-00, matrícula nº 824895, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/03/2025 até 08/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955305

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4782/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010534/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDNALDO SILVA MESSIAS, portador do CPF nº 759.138.794-49, matrícula nº 9864445, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/03/2025 até 03/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955306

## PORTARIA/SEDUC Nº. 4781/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013341/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDUARDO CAVALCANTE LINS, portador do CPF nº 032.360.104-95, matrícula nº 9864015, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CENT FORM REC H PROF IB GATTO FALC 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955307



PORTARIA /SEDUC Nº. 4786/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002268/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CELESTE AMARAL DA SILVA, portadora do CPF n.º 259.900.554-04, matrícula nº 823806, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955309

PORTARIA /SEDUC Nº. 4800/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047521/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE CLAUDENELTON COSTA, portador do CPF n.º 101.292.934-58, matrícula nº 30653, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONEGO AMANDO DE GUSMAO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955726

PORTARIA /SEDUC Nº. 4799/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROZILENE BELO BARROS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 382.526.604-44, matrícula nº 84163, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/05/2025 até 24/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955727

PORTARIA /SEDUC Nº. 4798/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROZILENE BELO BARROS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 382.526.604-44, matrícula nº 84163, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/03/2025 até 24/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955728

PORTARIA /SEDUC Nº. 4797/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001706/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO FREITAS DA SILVA, portador do CPF n.º 030.964.524-74, matrícula nº 823793, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955729

PORTARIA /SEDUC Nº. 4796/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013483/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCILIO TAVARES DA GUIA, portador do CPF n.º 347.964.364-72, matrícula nº 80792, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/03/2025 até 30/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955730

PORTARIA /SEDUC Nº. 4795/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013090/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LEILA SAMIRA PORTELA DE MORAIS, portadora do CPF n.º 050.796.904-96, matrícula nº 702, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955731

PORTARIA /SEDUC Nº. 4794/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000009643/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RUBEM DE MELO SANTANA, portador do CPF n.º 565.038.904-78, matrícula nº 3131, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/03/2025 até 08/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955732

PORTARIA /SEDUC Nº. 4793/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048401/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor KLEVERSON LOPES GUIMARAES, portador do CPF n.º 095.483.614-69, matrícula nº 30337, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955733

PORTARIA /SEDUC Nº. 4792/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048401/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MATHEUS REIS DANTAS, portador do CPF n.º 074.672.215-09, matrícula nº 30313, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955734

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4791/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048401/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DEYVYS LINS DE CAMPOS, portador do CPF n.º 084.711.124-50, matrícula n.º 30731, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955735

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 631/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000013758/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:000000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,35

PERÍODO: 03/04/2025 até 05/04/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião no Escritório de Representação do Estado de Alagoas em Brasília, a fim de discutir a Programação do PAC 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955816

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 632/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000013432/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ELIZA MARIA PESSOA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 008.181.894-79

RG:000000818189479 SSP AL

Matrícula: 847

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 947,17

PERÍODO: 30/03/2025 até 31/03/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião de Apresentação do Plano de Trabalho do Posto Fiscal de Porto Real do Colégio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955817

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 628/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000012820/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO - nível ASE-1

CPF: 081.151.994-51

RG:000008115199451 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 898,32

PERÍODO: 26/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Belém/PA

OBJETIVO: Para participar da 63ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955818

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 627/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000013238/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SERGIO LINS MACHADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 841.427.314-91

RG: 000000000923089 SSP AL

Matrícula: 82169

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.841,52

PERÍODO: 05/05/2025 até 09/05/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião da Reunião do GT 06 - SINIEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955819

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 630/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000012820/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO - nível ASE-1

CPF: 081.151.994-51

RG:000008115199451 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.210,07

PERÍODO: 29/03/2025 até 31/03/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião de Revisão de Carteira referente ao primeiro semestre de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955821

## Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 192/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000552/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS  
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'gua das Flores/AL- São José da Tapera/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera, como também o reinício das atividades do trecho 05 do Canal do sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955352

PORTARIA /SEINFRA Nº. 193/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000553/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:00000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Inspeccionar os serviços desenvolvidos pelo Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT no trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores em cumprimento ao objeto do Contrato nº 075/2017 CPL/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955372

PORTARIA /SEINFRA Nº. 194/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000560/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALFREDO LUCIANO CAVALCANTE DE MIRANDA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível AST-3

CPF: 037.395.354-23

RG:000098001318170 SSP AL

Matrícula: 971

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$122,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: MACEÍO/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MARAGOGI/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - MACEÍO/AL

OBJETIVO: Acompanhar a visita técnica e vistoria do sistema de abastecimento

de água nos municípios de Maragogi/AL; Porto de Pedras/AL- São Miguel dos Milagres/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955381

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 2.800, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007565/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955616

PORTARIA SESAU Nº. 2.801, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000011784/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955617

Portaria/SESAU Nº 2801/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000036745/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2800/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007565/2025.

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955664



## PORTARIA / SESAU Nº. 2636/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10199/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 17/03/2025 até 17/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/U.PALMARES/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS - A SERVIÇO DO CEREST.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955703

## PORTARIA / SESAU Nº. 2635/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9649/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FERNANDO DE MELO LIMA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 228.606.064-91

RG: 00000000327748 SSP AL

Matrícula: 16854

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/JEQUIÁ DA PRAIA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS - A SERVIÇO DA SUPAD.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955704

## PORTARIA / SESAU Nº. 2634/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9376/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FERNANDO DE MELO LIMA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 228.606.064-91

RG: 00000000327748 SSP AL

Matrícula: 16854

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 11/03/2025 até 11/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/CAMPO ALEGRE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS - A SERVIÇO DO NIJUS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955706

## PORTARIA / SESAU Nº. 2633/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 7503/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 000000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 24/02/2025 até 24/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955709

## PORTARIA / SESAU Nº. 2632/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: 7503/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO - nível Nível1

CPF: 240.627.234-68

RG: 00000000373170 SSP AL

Matrícula: 16936

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 24/02/2025 até 24/02/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955712

## PORTARIA / SESAU Nº. 2631/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9655/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DO GABINETE, BUSCAR MEDICAMENTO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955713



PORTARIA / SESAU Nº. 2630/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9420/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 11/03/2025 até 11/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/GIRAU PONCIANO/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA GVISA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955715

PORTARIA / SESAU Nº. 2640/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10525/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 000000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Mac/Arap/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR/COORDENAR A REUNIÃO DA CIR, REFERENTE A 2ª MACRORREGIÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955741

PORTARIA / SESAU Nº. 2639/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9823/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025

DESTINO: MAC / S.IPANEMA / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955739

PORTARIA / SESAU Nº. 2637/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 8785/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 09/03/2025 até 09/03/2025

DESTINO: MAC / P.INDIOS /MAC

OBJETIVO: ATENDER UM CHAMADO .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955742

PORTARIA / SESAU Nº. 2638/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9421/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 11/03/2025 até 11/03/2025

DESTINO: MAC/ P.INDIOS/MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955740

PORTARIA / SESAU Nº. 2644/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9645/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KRISNA REGINA DE AMORIM ROCHA

Cargo: PSICOLOGO - nível Nível0

CPF: 028.172.124-60

RG: 000002817212460 SSP AL

Matrícula: 3290

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025

DESTINO: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO

OBJETIVO: Visita de aproximação e conhecimento da implantação do "Acesso Avançado" no município de Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301. 1016. 5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955757

## PORTARIA / SESAU Nº. 2647/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9523/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EVERLY SANTOS MENEZES

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível1

CPF: 100.807.824-77

RG: 000000034709215 SSP AL

Matrícula: 2126

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025

DESTINO: ARAPIRACA/CAMPO ALEGRE/ARAPIRACA

OBJETIVO: Atualização e Supervisão em sala de vacinas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955758

## PORTARIA / SESAU Nº. 2646/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9524/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora BARBARA LEAO BARROS

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível1

CPF: 051.469.194-88

RG: 000000035234901 SSP AL

Matrícula: 2074

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025

DESTINO: ARAPIRACA/CAMPO ALEGRE/ARAPIRACA

OBJETIVO: Atualização e Supervisão em sala de Vacinas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955761

## PORTARIA / SESAU Nº. 2645/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 9645/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARILIA SILVA DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERVISOR DE EDUCACAO E PROMOCAO DA SAUDE - nível SUPE

CPF: 074.026.054-50

RG:002001004057435 SSP AL

Matrícula: 3260

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIO

OBJETIVO: Visita de aproximação e conhecimento da implantação do "Acesso Avançado" no município de Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.301.1016.5065 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955759

## \*Portaria/SESAU Nº 527/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000002020/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) LUCIA MARIA ACIOLI DE BRITO, matrícula nº 23.646, portador(a) do CPF nº 346.329.994-15, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/4/2025 até 30/4/2025.

(\* Republicado

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 27 de março de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2589/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico 02000.0000043533/2024, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR, matrícula nº 13.881, portador(a) do CPF nº 164.475.734-68, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/1/2025 até 8/2/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 27 de março de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2590/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000009446/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) NATHALIA MONTEIRO DA SILVA PACHECO, matrícula nº 3.135, portador(a) do CPF nº 077.035.074-74, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO-HM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/4/2025 até 30/4/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 27 de março de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2591/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000008476/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LEINA LUISA CAMPOS BRITO, matrícula nº 865.375, portador(a) do CPF nº 044.057.034-42, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/5/2025 até 19/5/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 27 de março de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

## PORTARIA / SESAU Nº. 2648/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10367/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LOURIVALDA LIMA ALVES

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - nível Nível1

CPF: 699.834.104-00

RG: 00000000930362 SSP AL

Matrícula: 864424

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 25/03/2025 até 25/03/2025

DESTINO: MACEIO/CAJUEIRO/MACEIO

OBJETIVO: Participar da reunião da Comissão de Legislação e Normas com a Secretaria Municipal de Saúde de Cajueiro, no dia 25 de março de 2025, a fim de orientar e organizar o processo de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955760

Portaria/SESAU N° 2569/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa n° 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000010014/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) EUDES LIMA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n° 864.151, portador(a) do CPF n° 054.316.424-13, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/7/2025 até 26/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de março de 2025.  
Eder Correia De Araújo  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 955666

PORTARIA/SESAU N° 2641/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 9432/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS  
Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS  
CPF n° 470.062.184-20  
RG: 688691 SSP/AL  
Matrícula: 0518616  
N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)  
Período: 11/03/2025 A 11/03/2025  
Destino: MAC / L.ANADIA/TAQUARANA/ARAPIRACA/MAC  
OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS .

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Março de 2025.  
EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 955762

PORTARIA/SESAU N° 2642/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 9656/2025. RESOLVE, conceder de indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILVAN ALVES  
Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA  
CPF n° 088.220.774-15  
RG: 99001307605 SSP/AL  
Matrícula: 517863  
N° de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)  
Período: 13/03/2025 A 13/03/2025  
Destino: MAC / ARAPIRACA / MAC  
OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955763

PORTARIA/SESAU N° 2643/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 9471/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS  
Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS  
CPF n° 470.062.184-20  
RG: 688691 SSP/AL  
Matrícula: 0518616

N° de diárias: 0,5 diária(s)  
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)  
Período: 13/03/2025 A 13/03/2025  
Destino: MAC / PENEDO / MAC  
OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS .

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125. 1015. 5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Março de 2025.  
EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 955764

PORTARIA/SESAU N° 2651/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo n° 10065/2025, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

ALEX JOAO DA SILVA  
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL  
CPF: 022.707.504-89  
RG: 5267584 SSP/AL  
Matrícula: 227075048

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (quatro e meia) diária(s)  
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)  
Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)  
PERÍODO de: 17/03/2025 até 17/03/2025  
DESTINO: MARAGOGI/MACEIÓ-AL/MARAGOGI

OBJETIVO: Despachar as demandas deste conselho agora como Vice-presidente. Para organizar as demandas da mesa diretora e secretaria executiva.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 955765

PORTARIA/SESAU N° 2650/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo n° 10365/2025, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

GIVANILDO DE LIMA  
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL  
CPF: 925.492.094-00  
RG: 2001001041740 SEDS/AL  
Matrícula: 92549

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)  
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).  
Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)  
PERÍODO de: 25/03/2025 até 25/03/2025  
DESTINO: MACEIÓ/CAJUEIRO/MACEIÓ



OBJETIVO: Participou da reunião da Comissão de Legislação e Normas com a Secretaria Municipal de Saúde de Cajueiro, no dia 25 de março de 2025, a fim de orientar e organizar o processo de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 955767

PORTARIA/SESAU Nº 2649/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 10670/2025, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

JOSENILDO LOPES PEREIRA

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 026.736.174-26

RG: 98001323556 SSP/AL

Matrícula: 267361742

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO de: 25/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: MACEIO/PENEDO/MACEIO

OBJETIVO: Participou da 110ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 955768

## Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 148/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) ART.114 , INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, e o que consta no Processo Administrativo nº E:37001.0000001406/2024,

RESOLVE:

1. Designar a servidora YSABELLE KAROLINNE ROSAS BITTENCOURT, Portador(a) do CPF nº070.862.244-56, matrícula nº17, para responder por Superintende de Valorização de Pessoas pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) FABIANGELA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº15, por Férias, no período de 31/03/2025 a 09/04/2025, Conforme PORTARIA 042/2025, NÃO LHE SENDO ATRIBUÍDA QUALQUER REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO, DE FORMA INTERINA, DO REFERIDO CARGO.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955808

PORTARIA/SEGOV Nº. 147/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000000311/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA, portadora do CPF n.º 040.023.104-26, matrícula nº 78, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/10/2025 até 27/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955806

PORTARIA/SEGOV Nº. 146/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000000350/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA AUGUSTA CORREIA ANDRADE CRUZ, portadora do CPF n.º 084.776.864-32, matrícula nº 142, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 15/12/2025 até 29/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955807

PORTARIA/SEGOV Nº. 145/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000000249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 099.541.624-96, matrícula nº 90, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 29/12/2025 até 07/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955809

PORTARIA/SEGOV Nº. 144/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000000249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 099.541.624-96, matrícula nº 90, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 21/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955810

PORTARIA/SEGOV Nº. 143/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000001176/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARINE DOS SANTOS BARBOSA, portadora do CPF n.º 008.408.574-62, matrícula nº 259, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 20/10/2025 até 29/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955811

PORTARIA/SEGOV Nº. 142/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000001176/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARINE DOS SANTOS BARBOSA, portadora do CPF n.º 008.408.574-62, matrícula nº 259, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 16/07/2025 até 25/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955812



**Secretaria de Estado de**  
**Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG N° 5.003/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.822/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor IRATAN VIEIRA NUNES, portador do CPF n.º 020.968.684-75, matrícula 825121, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955082

PORTARIA/SEPLAG N° 5.006/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.825/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JAIME TEODOSIO BATISTA, portador do CPF n.º 758.886.964-04, matrícula 824464, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955083

PORTARIA/SEPLAG N° 6.606/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GILVANIA DOS SANTOS MARTILIANO, portadora do CPF n.º 903.577.364-00, matrícula 7849, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955089

PORTARIA/SEPLAG N° 6.613/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JAQUELINE ALVES DE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF n.º 020.797.174-99, matrícula 824647, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955090

PORTARIA/SEPLAG N° 6.607/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GLECIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 740.271.824-72, matrícula 824777, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955091

PORTARIA/SEPLAG N° 6.474/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GENUSY ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 803.696.004-44, matrícula 825540, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955092

PORTARIA/SEPLAG N° 6.611/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVONE DE MORAIS COSTA, portadora do CPF n.º 035.150.804-06, matrícula 826181, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955093

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.610/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ISABEL ALVES FERREIRA, portadora do CPF n.º 043.196.774-12, matrícula 824655, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955094

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.609/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IRACELMA VIEIRA GOMES, portadora do CPF n.º 028.109.424-12, matrícula 84807, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955095

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.617/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 111.195.004-00, matrícula 824734, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955096

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.616/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS DE LIMA, portador do CPF n.º 469.879.834-53, matrícula 10097, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955097

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.615/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ADRIEL BENTO DA SILVA, portador do CPF n.º 009.175.154-39, matrícula 82496, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955098

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.614/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JERSILANE FARIAS DA GRACA, portadora do CPF n.º 054.402.024-39, matrícula 13110, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955099

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.622/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE BENILDO MIRANDA DA SILVA, portador do CPF n.º 889.291.914-87, matrícula 83408, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955100

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.621/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do CPF n.º 662.530.714-91, matrícula 1863460, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955101

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.620/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA MARIA ALVES FRANCA, portadora do CPF n.º 679.066.134-49, matrícula 824296, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955102

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.619/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE SIMAO DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 099.400.224-68, matrícula 82466, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955103

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.627/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 027.747.904-50, matrícula 9863857, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955104

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.625/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE EDENILSON FERREIRA DA ROCHA, portador do CPF n.º 494.398.634-04, matrícula 36187, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955105

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.626/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 028.163.974-40, matrícula 81942, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955106

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.623/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS JULIAO, portador do CPF n.º 043.973.964-00, matrícula 825281, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955107

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.624/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 255.285.304-82, matrícula 826, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955108

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.236/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000004169/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora QUITERIA TEIXEIRA DA COSTA BARROS, portadora do CPF n.º 540.025.834-49, matrícula n°864954, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/01/2025 até 26/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955137



## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.234/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009388/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, CPF nº940.547.034-53, matrícula nº9863729, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/03/2025 até 24/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955138

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.235/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009388/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA INACIO PESSOA MARTINS, CPF nº940.547.034-53, matrícula nº500819, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 10/03/2025 até 24/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955139

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.232/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009474/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSEANE MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº860.314.144-49, matrícula nº9864202, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 10/03/2025 até 23/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955140

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.233/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005621/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA SANTOS, CPF nº078.246.244-80, matrícula nº3978, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/03/2025 até 03/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955141

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.231/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005732/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 662.470.809-30, matrícula nº500867, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 40 (quarenta) dias, a contar de 06/03/2025 até 14/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955142

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.229/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000001755/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, portadora do CPF n.º453.763.104-00, matrícula nº863615, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANÇAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/01/2025 até 22/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955143

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.230/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000029090/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA TELMA SANTOS REIS SILVA, portadora do CPF n.º678.405.664-72, matrícula nº501921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 08/10/2024 até 05/01/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955144

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.227/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004982/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, CPF nº007.395.954-58, matrícula nº500548, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 20/02/2025 até 01/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955145

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.228/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039611/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA ADRIANA DE BARROS, CPF nº010.840.374-24, matrícula nº865379, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 26/09/2024 até 30/09/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955146



**PORTARIA/SEPLAG N° 7.226/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000004982/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, CPF n°007.395.954-58, matrícula n°863910, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 20/02/2025 até 01/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955147

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.225/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000005017/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ALCICLEIDE MARIA VICENTE, CPF n°042.266.004-36, matrícula n° 3889, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 16/02/2025 até 25/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955148

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.220/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01500.0000011911/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUIZ ANTONIO TENORIO MAGALHAES, CPF n°432.091.654-91, matrícula n°20338, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC. do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/03/2025 até 27/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955149

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.219/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000010094/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora AMANDA ADELINO FREITAS DAMASO, CPF n°010.371.644-07, matrícula n°501992, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 14/03/2025 até 28/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955150

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.632/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROBSON DA SILVA, portador do CPF n.º 440.394.174-53, matrícula 863567, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955151

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.630/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MARCOS DA SILVA GOMES, portador do CPF n.º 842.021.734-49, matrícula 9863768, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955152

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.218/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000009122/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MARCOS BELO DA SILVA, portador do CPF n.º410.610.984-00, matrícula n°2155, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/03/2025 até 02/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955153

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.631/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE PAULO DE SOUZA, portador do CPF n.º 845.384.224-87, matrícula 825473, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955154

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.216/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.000009009/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALICIANE CESAR DAMASO DE ALMEIDA, CPF n°022.586.884-93, matrícula n°864375, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 07/03/2025 até 10/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955155

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.217/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.000006125/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAYHANE SANTOS ALMEIDA, CPF n°081.711.404-16, matrícula n°2955, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 17/03/2025 até 21/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955156

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.629/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE JEBSON CORREIA DE BARROS, portador do CPF n.º 021.496.494-97, matrícula 82448, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955157

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.215/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.000005256/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE GILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF n°346.822.954-20, matrícula n°66053, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - MAT CAMAR do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 20 (vinte) dias, a contar de 14/03/2025 até 02/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955158

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.628/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE GLAUCO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 911.559.834-91, matrícula 84754, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955159

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.213/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010461/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA EDNA SOUZA SILVA, CPF n°679.023.914-68, matrícula n°823991, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 18/02/2025 até 24/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955160

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.214/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000011044/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA EDNA SOUZA SILVA, portadora do CPF n.º679.023.914-68, matrícula n°823991, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955161

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.212/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.000009538/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MACIEL CARNEIRO DA SILVA, CPF n°003.478.595-77, matrícula n°28383, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 19/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955162

PORTARIA/SEPLAG N° 7.210/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.000007456/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOSIMARA AUGUSTA BASTO DOS ANJOS, CPF n°835.877.054-53 matrícula n°50585, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31301293), por um período de 90 (noventa) dias, de 11/02/2025 a 11/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955163

PORTARIA/SEPLAG N° 7.211/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011668/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, IVANA MARIA DE ARAUJO SILVA, CPF n°469.022.284-34 matrícula n°9863592, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31300943), por um período de 200 (duzentos) dias, de 10/03/2025 a 25/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955164

PORTARIA/SEPLAG N° 7.209/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000008537/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SANDRA MARA FERREIRA DA SILVA, CPF n°903.581.984-53 matrícula n°825739, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31302793), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 03/02/2025 a 02/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955165

PORTARIA/SEPLAG N° 7.208/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000008517/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LEILA AMACY LOPES CRUZ, CPF n°888.894.834-15 matrícula n°9865742, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31303065), por um período de 90 (noventa) dias, de 08/03/2025 a 05/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955166

PORTARIA/SEPLAG N° 7.207/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010785/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, NATALIE ALECIO DE MENDONCA CALADO, CPF n°042.365.374-19 matrícula n°67817, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31303440), por um período de 90 (noventa) dias, de 18/02/2025 a 18/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955167

PORTARIA/SEPLAG N° 7.206/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010389/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, CICERO AMARO DA SILVA, CPF n°495.481.154-68 matrícula n°83058, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31303537), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2025 a 25/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955168

PORTARIA/SEPLAG N° 7.205/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000009719/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MACIEL CARNEIRO DA SILVA, CPF n°003.478.595-77, matrícula n°20052, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 19/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955169

PORTARIA/SEPLAG N° 7.204/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000010827/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora AGILSAN MARIA CORDEIRO PEREIRA, portadora do CPF n.º099.352.404-44, matrícula n°825677, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/02/2025 até 25/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955170



## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.203/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010359/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE ROBERVAL DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF n.º699.449.704-68, matrícula nº167, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/01/2025 até 27/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955171

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.202/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000004918/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE TENORIO CAVALCANTE ABREU, CPF nº052.595.444-98, matrícula nº9865254, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 27/01/2025 até 02/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955172

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.201/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000010921/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora MACIANE RODRIGUES FEITOSA, CPF nº 067.725.514-43, matrícula nº 28382, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 28/02/2025 até 26/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955173

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.200/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000011631/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KELLY HOLLAND DE LIMA ROCHA, CPF nº033.001.074-31, matrícula nº9866604, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV 1REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/03/2025 até 10/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955174

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.198/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000007827/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor EDVAR ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 223.077.534-00, matrícula nº826889, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/02/2025 até 12/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955175

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.199/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000005689/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor ANDRE RICARDO PINHO DA SILVA, CPF nº 023.191.674-47, matrícula nº16405, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONEGO AMANDO DE GUSMAO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/01/2025 até 23/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955176

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.197/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000007827/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor EDVAR ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 223.077.534-00, matrícula nº9866999, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/02/2025 até 12/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955177

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.196/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000010948/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº045.942.024-03, matrícula nº9867025, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955178

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.195/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000010954/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOAO PAULO MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 062.354.854-25, matrícula nº19921, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 02/03/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955179

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.194/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000012055/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor HENRIQUE DA ROCHA VILELA, CPF nº009.770.684-12, matrícula nº9866845, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 13/03/2025 até 17/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955180



**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.193/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012055/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor HENRIQUE DA ROCHA VILELA, CPF nº009.770.684-12, matrícula nº666, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 13/03/2025 até 17/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955181

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.192/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000012057/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GUILHERMINA FRANCELINA DE MENDONCA NETA, CPF nº483.595.214-68, matrícula nº84114, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2025 até 09/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955182

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.190/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010972/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor WANDSON DA SILVA BARROS, CPF nº075.296.174-86, matrícula nº1046, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/03/2025 até 08/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955183

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.191/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010958/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor UILTAMAR MIRANDA DA SILVA, CPF nº 019.152.034-90, matrícula nº16935, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2025 até 29/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955184

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.189/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010833/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, CPF nº771.216.275-15, matrícula nº25842, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/02/2025 até 28/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955185

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.188/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010654/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALDJANE DELILO DE OLIVEIRA, CPF nº057.777.774-22, matrícula nº1259, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/02/2025 até 28/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955186

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.187/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010654/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALDJANE DELILO DE OLIVEIRA, CPF nº057.777.774-22, matrícula nº29916, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/02/2025 até 28/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955187

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.185/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000008608/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, CPF nº533.561.444-72, matrícula nº83080, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2025 até 18/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955188

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.186/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010404/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MICHELLITON SANTOS SILVA, portador do CPF n.º035.831.784-32, matrícula nº825430, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/02/2025 até 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955189

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.184/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000008608/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, CPF nº533.561.444-72, matrícula nº9865966, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2025 até 18/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955190

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.183/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009910/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA CRISTINA BRAZ FERREIRA, CPF nº008.685.884-07, matrícula nº 82126, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/02/2025 até 10/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955191

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.182/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006199/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA CRISTINA BRAZ FERREIRA, CPF nº008.685.884-07, matrícula nº 82126, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 (seis) dias, a contar de 27/01/2025 até 01/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955192

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.637/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor KLEDSON JAIRO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 032.503.164-90, matrícula 825159, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955193

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.078/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000005305/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor ELIEL JOSE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 494.675.814-34, matrícula nº1863468, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/01/2025 até 09/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955194

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.636/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSIVALDO GOMES ALVES, portador do CPF n.º 331.906.404-59, matrícula 1863471, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955195

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.635/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSEILTON BARBOSA ALMEIDA, portador do CPF n.º 955.715.234-68, matrícula 824190, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955196

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.633/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE SELIO TENORIO TAVARES, portador do CPF n.º 495.729.624-34, matrícula 825102, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955197

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.644/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIEL PAULO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 008.015.234-19, matrícula 1863415, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955198

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.642/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL JOSIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 605.962.014-00, matrícula 824383, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955199

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.641/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANILDO FERREIRA SANTOS, portador do CPF n.º 541.967.284-72, matrícula 81022, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955200

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.638/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO DE BRITO COSTA, portador do CPF n.º 042.204.054-10, matrícula 82279, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955201

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.639/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIO ANDRE TAVARES DA SILVA, portador do CPF n.º 026.505.564-47, matrícula 1863419, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955202

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.647/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 383.843.104-91, matrícula 9863781, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955203

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.646/2024**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 028.115.984-05, matrícula 80814, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955204

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.645/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO PEIXOTO DA SILVA, portador do CPF n.º 660.583.334-15, matrícula 9863867, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955205

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.654/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RALFE ASSIS DO REGO, portador do CPF n.º 679.498.354-00, matrícula 826415, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955206



## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.652/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO JOSE VIEIRA SILVA, portador do CPF n.º 036.713.514-03, matrícula 823764, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955208

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.653/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO CATARINO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 022.189.464-08, matrícula 84735, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955209

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.651/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor OZIEL VITAL DE ARRUDA, portador do CPF n.º 758.461.524-49, matrícula 80934, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955210

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.649/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MOISES SOARES DE SOUZA, portador do CPF n.º 033.929.084-60, matrícula 863602, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955211

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.650/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NILTON FERREIRA SANTOS, portador do CPF n.º 478.985.004-82, matrícula 80845, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955212

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.656/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RODOLFO BERNARDO DA SILVA, portador do CPF n.º 027.184.354-37, matrícula 823839, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955213

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.657/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO MANOEL DE SOUZA, portador do CPF n.º 940.882.684-15, matrícula 80820, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955214

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.662/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SIDNEI RODRIGUES FONSECA, portador do CPF n.º 786.366.204-49, matrícula 83430, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955215



**PORTARIA/SEPLAG N° 6.661/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SERGIO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, portador do CPF n.º 030.485.974-50, matrícula 110, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955216

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.660/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA, portador do CPF n.º 039.207.114-24, matrícula 825895, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955217

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.659/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SALVIANO DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 008.605.474-00, matrícula 62803, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955218

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.658/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RUBEM MARTINS ALENCAR, portador do CPF n.º 381.990.504-97, matrícula 80816, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955219

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.667/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WASHINGTON LINO DA SILVA, portador do CPF n.º 384.815.884-15, matrícula 825936, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955220

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.666/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VANILDO JOSE TAVARES, portador do CPF n.º 431.765.694-91, matrícula 82377, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955221

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.665/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALERIO GONCALVES DO AMARAL, portador do CPF n.º 259.362.028-52, matrícula 83302, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955223

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.664/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TONY CESAR DOS SANTOS BEZERRA, portador do CPF n.º 037.503.134-07, matrícula 9865064, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955224

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.673/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO ROBERTO SILVA, portador do CPF n.º 605.195.097-49, matrícula 826328, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955225

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.674/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAI DUARTE SILVA, portador do CPF n.º 065.207.604-12, matrícula 23552, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955226

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.671/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MONICA REJANE DE FRANCA LIMA, portadora do CPF n.º 051.747.094-25, matrícula 9867080, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955227

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.670/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADEILTON OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n.º 637.207.954-20, matrícula 1863582, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955228

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.669/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSIVAL MATIAS DA SILVA, portador do CPF n.º 924.028.284-04, matrícula 9863674, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955229

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.677/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSELY MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF n.º 457.322.644-34, matrícula 824652, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955230

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.668/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLISMERIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 185.374.804-87, matrícula 24439, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955231

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.675/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROBERTA MARIA DE CARVALHO VERCOSA DIAS, portadora do CPF n.º 730.738.304-72, matrícula 826367, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955232

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.682/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KALYANE MACHADO DE ARAUJOLEITE, portadora do CPF n.º 912.146.024-87, matrícula 824195, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955234

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.683/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora THALITHA ACIOLI DE BRITO, portadora do CPF n.º 054.231.274-32, matrícula 9866830, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955235

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.681/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SIMONE DE OLIVEIRA GALVAO E SILVA, portadora do CPF n.º 025.833.904-73, matrícula 824588, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955236

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.680/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSILDA GUEDES PINTO, portadora do CPF n.º 037.991.474-38, matrícula 13560, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955237

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.679/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SAULO SANTOS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 058.936.704-85, matrícula 9865429, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955238

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.678/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALESSANDRA LIMA DA SILVA GERALDO, portadora do CPF n.º 925.579.374-87, matrícula 824922, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955239

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.686/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 643.906.244-15, matrícula 22802, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955240

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.687/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIDIA REGINA VICENTE DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 648.520.164-53, matrícula 12902, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955241



## PORTARIA/SEPLAG N° 6.688/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIZIANE MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 039.704.104-79, matrícula 1863539, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955242

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.692/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIENE DOS SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 346.286.814-49, matrícula 84824, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955245

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.691/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WASHINGTON AZEVEDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 061.382.464-46, matrícula 17585, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955246

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.690/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA MELO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 036.110.654-80, matrícula 826324, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955247

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.695/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DIONE CAVALCANTE TELXEIRA, portadora do CPF n.º 912.183.144-00, matrícula 9866607, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955250

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.697/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUZIMEIRE DE ARAUJO SILVA, portadora do CPF n.º 040.774.844-05, matrícula 83314, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955251

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.698/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 025.206.704-52, matrícula 5879, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955252

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.410/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007944/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HUMBERTO FERREIRA RODAS NETO, portador do CPF n.º 007.448.784-11, matrícula n.º 30454, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955259



**PORTARIA/SEPLAG N° 6.693/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ZAIRA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA, portadora do CPF n.º 036.227.854-70, matrícula 22366, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955262

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.700/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARGARIDA DE OLIVEIRA VENCESLAU, portadora do CPF n.º 031.881.074-39, matrícula 824874, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955265

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.696/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CRISTOVAO TENORIO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 065.009.114-07, matrícula 22359, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955266

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.264/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011232/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DE CASSIA SILVA, CPF n° 054.509.974-93, matrícula n°12899, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 06/03/2025 até 15/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955273

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.262/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000004814/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS GALVAO, CPF n° 056.603.904-47, matrícula n°25106, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/01/2025 até 29/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955274

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.265/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010794/2025,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, ROSELY RODRIGUES VIEIRA, CPF n°040.029.014-67 matrícula n°67645, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31317677), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/03/2025 a 01/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955275

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.261/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000032533/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ALCICLEIDE MARIA VICENTE, CPF n°042.266.004-36, matrícula n° 3889, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/12/2024 até 15/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955276

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.260/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000005784/2025,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, ANDRELINA ALVES BATISTA DOS SANTOS, CPF n°034.204.804-07 matrícula n°3791, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31318046), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/03/2025 a 05/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955277

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.266/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010158/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, FABIANA MICHELINE DO AMARAL OLIVEIRA, CPF nº027.977.094-46 matrícula nº9863776, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31317104), por um período de 90 (noventa) dias, de 26/02/2025 a 26/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955293

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.263/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º:01800.0000009555/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DE CASSIA SILVA, CPF nº 054.509.974-93, matrícula nº12899, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONEGO JOSE BULHOES 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 19/02/2025 até 05/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955295

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.297/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º: E:02000.0000005830/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA BOMFIM NATIVIDADE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º532.818.615-04, matrícula nº9863716, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/02/2025 até 06/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955325

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.296/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n.º 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n.º:E:01800.0000011339/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora AUREA HELENA GONCALVES DE VASCONCELOS ALMEIDA, CPF nº 077.180.824-07, matrícula nº 1295, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 10/03/2025 até 05/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955326

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.298/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:02000.0000005784/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA RITA DA SILVA SANTOS, CPF nº153.971.064-53, matrícula nº11445, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/02/2025 até 07/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955327

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.295/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000011333/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DEBORA LUNA BEZERRA, CPF nº593.787.864-72, matrícula nº84128, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/03/2025 até 08/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955328

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.294/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010677/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CLAUDIA DA SILVA DE MELO, CPF nº908.844.694-68 matrícula nº84229, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE I REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31319333), por um período de 90 (noventa) dias, de 27/02/2025 a 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955329

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.292/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000010115/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA GORETE FERREIRA GOMES, portadora do CPF n.º741.088.404-53, matrícula nº81191, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 27/02/2025 até 12/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955330

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.293/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010677/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CLAUDIA DA SILVA DE MELO, CPF n.º908.844.694-68 matrícula n.º9866108, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31319333), por um período de 90 (noventa) dias, de 27/02/2025 a 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955331

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.199/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000001927/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO AVELINO, portador do CPF n.º 679.757.394-72, matrícula n.º 29973, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL , para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955359

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.195/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056472/2024,  
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 031.194.584-81, matrícula n.º 83447, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955360

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.196/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056510/2024,  
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WALDEMARIO FERREIRA BISPO, portador do CPF n.º 038.961.514-52, matrícula n.º 83478, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955361

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.197/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000043633/2024,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA MARGARETHE FLOERING GONCALVES, portadora do CPF n.º 777.316.034-15, matrícula n.º 864412, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada no(a) GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955362

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.194/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002169/2025,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILLIAM DA SILVA PEREIRA, portador do CPF n.º 994.532.074-20, matrícula n.º 824379, classe F, nível 1 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955363

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.702/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 014.648.014-79, matrícula 824053, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955397

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.703/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA BETANIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 870.326.944-20, matrícula 826122, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955398



## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.705/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MICHELANGELO SANTOS LIMA, portador do CPF n.º 010.092.564-24, matrícula 9864941, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955399

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.081/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA REGINA SA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 049.094.504-08, matrícula 9866599, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955401

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.082/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSA MARIA LUZ CERQUEIRA, portadora do CPF n.º 924.171.324-00, matrícula 826018, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955402

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.080/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROBERTANIA PEREIRA DE OLIVEIRA MOURA, portadora do CPF n.º 926.313.124-49, matrícula 826236, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955403

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.084/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSIMEIRE DA SILVA BARBOSA PAIXAO, portadora do CPF n.º 256.884.485-04, matrícula 1863519, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955404

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.083/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSIANE DA SILVA CANDIDO, portadora do CPF n.º 439.609.364-00, matrícula 13728, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955405

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.086/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora QUITERIA HONORATO FERREIRA, portadora do CPF n.º 803.379.294-91, matrícula 82390, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955407

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.088/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SIDNEA ARAUJO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 029.096.274-97, matrícula 823982, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955408



**PORTARIA/SEPLAG N° 7.087/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SEBASTIANA GOMES DE LIMA, portadora do CPF n.º 021.908.108-50, matrícula 10091, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955409

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.085/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDERLY KELLY CARLOS DO AMARAL MENDONCA, portadora do CPF n.º 038.019.164-48, matrícula 826085, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955410

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.091/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROGERIO FERREIRA SAPUCAIA, portador do CPF n.º 939.573.194-04, matrícula 84756, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955411

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.089/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO BRUNO DUARTE MENDONCA, portador do CPF n.º 926.221.514-20, matrícula 9865547, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955412

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.092/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SOLANGE MARQUES FERREIRA, portadora do CPF n.º 028.464.274-61, matrícula 1863524, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955413

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.093/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELY VIEIRA DOS REIS, portadora do CPF n.º 843.136.684-20, matrícula 825071, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955414

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.094/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora THATIANA WANDERLEI DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 024.240.864-86, matrícula 9863706, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955415

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.090/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANIA SOTERO CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 861.250.284-53, matrícula 1863449, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955416

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.101/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALDIENE DE LIRA TENORIO, portadora do CPF n.º 043.354.484-81, matrícula 9865611, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955419

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.095/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALERIA DE SOUZA CHAVES BEZERRA, portadora do CPF n.º 030.608.584-46, matrícula 824942, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955420

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.100/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VANIA SANTOS FERREIRA, portadora do CPF n.º 663.119.934-49, matrícula 1863572, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955421

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.097/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA CARLA BARROS DE ALMEIDA ALENCAR, portadora do CPF n.º 986.270.404-78, matrícula 825939, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955422

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.096/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANA CARLA GOMES DIAS, portadora do CPF n.º 786.172.274-00, matrícula 825941, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955423

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.102/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WALBERTH LIMA COSTA, portador do CPF n.º 054.137.774-42, matrícula 9865177, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955424

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.105/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DORALICE RUSSO LEAO, portadora do CPF n.º 201.754.186-91, matrícula 9865765, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955425

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.104/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GARDENIA SIRQUEIRA SILVA LOPES, portadora do CPF n.º 041.199.844-78, matrícula 22421, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955426

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.110/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADVAN SOUZA SANTOS, portador do CPF n.º 045.070.274-03, matrícula 824894, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955429

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.109/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA LINS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 032.305.554-06, matrícula 24104, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955430

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.107/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADERSON ELIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 285.524.744-68, matrícula 823874, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955431

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.108/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VIVIAN RIBEIRO DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 686.702.814-49, matrícula 23822, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955432

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.112/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA CARLOS DE SOUSALINS, portadora do CPF n.º 730.734.234-00, matrícula 83405, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955437

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.103/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora BEATRIZ RODRIGUES LISBOA, portadora do CPF n.º 060.385.164-92, matrícula 25122, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955438

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.113/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ABINOAN EMILIANO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 057.622.874-59, matrícula 9866776, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955439

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.115/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALDA MARIA DA SILVA BARROS, portadora do CPF n.º 384.603.514-91, matrícula 1863516, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955441



## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.116/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALINE NASCIMENTO DE SOUZA, portadora do CPF n.º 042.808.724-81, matrícula 826428, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955442

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.114/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA DAS NEVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.099.274-90, matrícula 824490, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955443

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.111/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ZENEIDE TENORIO LUNA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 739.888.554-72, matrícula 84816, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955445

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.473/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FRANCISCA APRIGIO DE LIMA, portadora do CPF n.º 777.532.754-53, matrícula 9863764, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955447

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.224/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:04104.000000900/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora JOYCE RODRIGUES DA SILVA MAGALHAES, portadora do CPF n.º072.923.944-69, matrícula nº342, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/02/2025 até 19/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955448

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.222/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000003675/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora PATRICIA PAES DA SILVA NASCIMENTO, portadora do CPF n.º038.013.034-38, matrícula nº864576, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/01/2025 até 24/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955449

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.221/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004894/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora IVANA MARIA PADILHA PATRIOTA, CPF nº845.435.584-72, matrícula nº301438, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL- SAO M CAMP do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 09/03/2025 até 12/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955450

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.223/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:04104.000000900/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora JOYCE RODRIGUES DA SILVA MAGALHAES, portadora do CPF n.º072.923.944-69, matrícula nº307, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/02/2025 até 19/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955451



**PORTARIA/SEPLAG N° 7.181/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010186/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JEANE COSTA GOES, CPF n°535.752.535-87, matrícula n°49204, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 22/03/2025 até 05/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955452

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.180/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000009763/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, NATALIA VIEIRA DIAS ANTUNES, CPF n°004.894.381-99 matrícula n°2353, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31284330), por um período de 90 (noventa) dias, de 10/03/2025 a 07/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955453

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.179/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000006722/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, IZABELLY BRANDAO BARBOSA, CPF n°033.427.224-60 matrícula n°87111, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31286259), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/02/2025 a 03/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955455

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.178/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011640/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOSE FLORIANO GOMES DA SILVA, CPF n°304.632.974-15 matrícula n°7534, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31286693), por um período de 90 (noventa) dias, de 03/03/2025 a 31/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955458

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.162/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000009608/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, QUITERIA CAVALCANTE DE ARAUJO, CPF n°051.527.924-27 matrícula n°9867034, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31286907), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 21/02/2025 a 20/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955459

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.161/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000009512/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, PAULO ROBERTO DE LIMA DANTAS, CPF n°087.817.964-04 matrícula n°86801, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31287126), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/02/2025 a 14/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955460

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.160/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000009527/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SANDRA LUCIA DE LIMA SANTOS, CPF n°454.979.074-15 matrícula n°1124, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31287498), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/02/2025 a 04/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955461

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.159/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000007777/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ANA APARECIDA VITAL PIMENTEL, CPF n°404.130.984-00 matrícula n°823951, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31287591), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 22/01/2025 a 21/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955462

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.158/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010834/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSEMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF n°019.884.554-56 matrícula n°84172, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31290567), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/02/2025 a 12/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955463

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.157/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010839/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VANDERLEIA RODRIGUES NOBRE, CPF n°051.320.044-40 matrícula n°9866173, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31289785), por um período de 90 (noventa) dias, de 06/03/2025 a 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955464

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.156/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000008658/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS, CPF n°521.471.344-49 matrícula n°864029, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO 24H NOELIA LESSA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31291496), por um período de 90 (noventa) dias, de 04/03/2025 a 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955465

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.155/2025

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000007509/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOSILENE MARIA DA SILVA, CPF n°564.145.364-15 matrícula n°824688, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31291708), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/01/2025 a 19/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955466

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.154/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011099/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA CRISTIANA DE HOLANDA SANTOS NOVAES, CPF n°787.533.414-49 matrícula n°80350, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31292093), por um período de 90 (noventa) dias, de 18/02/2025 a 18/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955467

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.153/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010304/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, KESSYA CARLA E SILVA LIMA, CPF n°027.627.924-79 matrícula n°9864708, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31292762), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/03/2025 a 27/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955468

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.152/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010521/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora POLLYANNA VANESSA DOS SANTOS VIEIRA, CPF n° 009.117.774-07, matrícula n°16579, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/02/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955469

## PORTARIA/SEPLAG N° 7.151/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:41010.0000003725/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JOSIMEIRE LIMA BARBOSA, CPF n° 032.720.484-21, matrícula n°501394, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/02/2025 até 03/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 955470

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.150/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000008652/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA, CPF n°136.595.088-37, matrícula n°864338, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 18/02/2025 até 03/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955471

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.149/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000009700/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA, CPF n°136.595.088-37, matrícula n°864338, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 12/03/2025 até 18/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955472

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.148/2025**

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010123/2025,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, NOELMA SANDRA DA SILVA SANTOS, CPF n°941.097.884-04 matrícula n°9865025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31277304), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2025 a 25/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 955473

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.281/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA JEANE DE FREITAS SANTOS RODRIGUES, portadora do CPF n.º 894.458.724-87, matrícula 825874, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955668

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.283/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA TORRES, portadora do CPF n.º 210.323.864-87, matrícula 27419, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe H, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955669

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.284/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS VERCOSA, portadora do CPF n.º 939.419.274-34, matrícula 9866567, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955670

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.280/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANE OLIVEIRA DE SENA, portadora do CPF n.º 679.669.264-00, matrícula 824118, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955671

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.285/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA VALDIRLENE VIEIRA FIRMINO, portadora do CPF n.º 007.649.994-43, matrícula 824736, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955672



## PORTARIA/SEPLAG N° 6.279/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIZIANE SILVA LIMA FERREIRA, portadora do CPF n.º 055.713.714-47, matrícula 9866234, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955673

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.278/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LENILDA DA SILVA MARTINS, portadora do CPF n.º 304.135.914-68, matrícula 35709, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955674

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.277/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEANE LIMA DE MOURA, portadora do CPF n.º 956.438.774-49, matrícula 824341, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955675

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.276/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE JOAO PINTO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 148.206.764-15, matrícula 64438, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955676

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.275/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 331.145.014-00, matrícula 9866164, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955677

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.273/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JENILZA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 039.314.564-63, matrícula 9866972, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955678

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.274/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOQUEBEDE DE FREITAS VIEIRA, portadora do CPF n.º 010.784.044-88, matrícula 9866363, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955679

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.271/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GLUADSTONE ARAUJO SANTOS RAMALHO, portador do CPF n.º 032.967.264-97, matrícula 9866739, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955680



**PORTARIA/SEPLAG N° 6.272/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JADSON BARROS VILAR, portador do CPF n.º 525.175.434-53, matrícula 82438, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955681

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.270/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILMAR DA SILVA CAFE, portador do CPF n.º 027.878.724-09, matrícula 9863662, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955682

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.269/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GENESIS ANADIA DA SILVA, portador do CPF n.º 036.246.464-27, matrícula 824674, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955683

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.268/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA SANTANA DE MORAIS NUNES, portadora do CPF n.º 021.479.234-00, matrícula 825007, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955684

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.266/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ERIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 037.969.534-09, matrícula 64417, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955685

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.267/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABIA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA MELO, portadora do CPF n.º 023.704.964-36, matrícula 824526, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955686

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.282/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA AILDE LEITE, portadora do CPF n.º 494.347.994-49, matrícula 82238, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955687

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.265/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EMANOEL DA SILVA TAVEIRA, portador do CPF n.º 028.106.414-80, matrícula 9866153, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955688

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.264/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELESJANA CORREIA CALHEIROS MARQUES, portadora do CPF n.º 036.241.314-27, matrícula 9863594, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955689

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.263/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDLA CARLA FREITAS LIMA, portadora do CPF n.º 059.793.974-85, matrícula 9865074, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955690

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.261/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 037.408.554-44, matrícula 824743, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955691

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.262/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DERMIVAL JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 863.268.724-72, matrícula 16803, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955692

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.260/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ROBERTO DE MELO, portador do CPF n.º 087.904.344-04, matrícula 34809, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955693

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.259/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDERSON LUIZ SILVA LISBOA, portador do CPF n.º 046.160.724-77, matrícula 9866807, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955694

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.258/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALFREDO CESARIO DE LIMA NETO, portador do CPF n.º 053.872.464-14, matrícula 18544, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955695

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.257/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA MARIA VICENTE DA SILVA, portadora do CPF n.º 028.294.827-94, matrícula 863581, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955696

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.256/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSENILDA LINS DA SILVA, portadora do CPF n.º 593.787.194-49, matrícula 5871, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955697

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.255/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA NASCIMENTO DOS SANTOS ARAUJO, portadora do CPF n.º 639.343.534-87, matrícula 9863745, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955698

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.254/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEANE RODRIGUES DA SILVA MARIANO, portadora do CPF n.º 008.513.814-21, matrícula 23632, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955699

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.253/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSE PAULO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 112.025.133-87, matrícula 84718, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955700

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.253/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CIRILO LEITE FILHO, portador do CPF n.º 074.045.488-96, matrícula 825500, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955702

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.251/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO MARCELO FERNANDES VIEIRA, portador do CPF n.º 955.157.714-00, matrícula 83593, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955705

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.250/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JEANE FERNANDES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 827.402.084-72, matrícula 83345, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955708

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.249/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANEILZA GOUVEIA DE LIMA COSTA, portadora do CPF n.º 042.118.734-40, matrícula 82362, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955710



## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.248/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JACIARA MARIA DE MEDEIROS, portadora do CPF n.º 031.462.884-35, matrícula 825109, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955711

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.247/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVANA MARIA DE ARAUJO SILVA, portadora do CPF n.º 469.022.284-34, matrícula 9863592, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955714

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.246/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAFAEL LOPES DA COSTA, portador do CPF n.º 013.589.084-51, matrícula 64051, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955716

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.245/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 009.271.484-63, matrícula 9866394, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955717

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.244/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IRAILDE BARBOSA FIRMINO, portadora do CPF n.º 662.435.304-00, matrícula 825448, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955718

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.243/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NEILKA DO NASCIMENTO DIAS FIEL, portadora do CPF n.º 031.168.504-88, matrícula 826241, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955719

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.242/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MIRIAN THAIRA DA SILVA CORREIA, portadora do CPF n.º 038.279.774-44, matrícula 824226, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955720

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.241/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILLIA CARDOSO FERRO, portadora do CPF n.º 069.109.434-90, matrícula 20127, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955721



**PORTARIA/SEPLAG N° 6.240/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GIVALDO COSTA BRAZ, portador do CPF n.º 222.825.724-91, matrícula 82428, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955722

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.239/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GERALDO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 040.709.594-24, matrícula 82143, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955723

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.238/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n.º 860.304.504-68, matrícula 825408, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955724

**PORTARIA/SEPLAG N° 7299/2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000001875/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria/SEPLAG N.º 5933/2025, 17 de março de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor KEVIN DOUGLAS MAXIMIANO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 060.165.384-00, matrícula n.º 3540, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE GESTAO DE TRANSFORMACAO DIGITAL, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 03/04/2025 até 17/04/2025.”

LEIA-SE:

“a partir de 07/07/2025 até 21/07/2025”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955746

**PORTARIA/SEPLAG N° 7341/2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000001722/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG N.º 3138/2025, 17 de março de 2025, que resolveu conceder férias à servidora FABIOLA ANDREA DELMONI SILVA RIOS, portadora do CPF:444.942.544-87, matrícula n.º 54022, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade COM. PERM. DE PROC. ADM. DISCIPLINAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

conceder 15 dias... a partir de 22/04/2025 até 06/05/2025.

LEIA-SE:

conceder 10 dias... a partir de 12/05/2025 até 21/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955750

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.281/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DILMA INACIO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 642.621.034-04, matrícula 826395, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955770

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.280/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANIEL CALISTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 278.930.144-15, matrícula 824752, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955771

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.282/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDILEUZA FERREIRA CARLOS DE FRANCA, portadora do CPF n.º 259.119.534-04, matrícula 5877, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955772

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.284/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDIVANIA BARBOSA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 043.462.414-41, matrícula 84818, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955773

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.279/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLEIDEMAR CAVALCANTE AVELINO, portadora do CPF n.º 227.493.574-20, matrícula 825571, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955774

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.278/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLARYCE ARAUJO COSTA, portadora do CPF n.º 030.824.934-83, matrícula 824678, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955776

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.277/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor BRUNO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 011.524.544-80, matrícula 5859, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955777

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.276/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ARLENE ALVES DOS SANTOS NOIA, portadora do CPF n.º 647.911.904-59, matrícula 82406, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955778

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.274/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANGELA DE CASSIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 506.238.695-00, matrícula 825583, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955779

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.275/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 010.916.584-55, matrícula 82026, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955780

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.273/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 040.261.324-47, matrícula 824165, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955781

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.271/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor AMILTON DA SILVA GOMES, portador do CPF n.º 042.622.704-24, matrícula 80953, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955782

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.272/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA AMARAL SANTOS, portadora do CPF n.º 516.387.894-87, matrícula 24136, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955783

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.269/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA FREIRE DE OLIVEIRA LOPES, portadora do CPF n.º 926.550.334-34, matrícula 10377, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955784

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.270/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALEXANDRA TORRES DA SILVA, portadora do CPF n.º 894.592.104-49, matrícula 824957, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955785

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.268/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ABEL VALERIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 045.659.614-31, matrícula 826403, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955786

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.300/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KEILA MARIA CARVALHO THAUMATURGO, portadora do CPF n.º 773.186.171-68, matrícula 826221, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955787

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.267/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELY MARIA DE MELO, portadora do CPF n.º 127.298.094-49, matrícula 863625, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955788

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.299/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE CRISTINA MORAES DE LIMA, portadora do CPF n.º 454.978.934-49, matrícula 824754, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955789



## PORTARIA/SEPLAG N° 7.283/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA CARLA MAGALHAES CARNEIRO DE MELO, portadora do CPF n.º 505.148.064-00, matrícula 824344, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955790

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.298/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA BARBOSA VALERIANO, portadora do CPF n.º 524.609.244-53, matrícula 42032, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955791

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.297/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora WELBA KENIA COELHO GALVAO BARROS, portadora do CPF n.º 310.167.314-34, matrícula 23778, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe H, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955792

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.296/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VIVIANE DUARTE ROCHA SILVA, portadora do CPF n.º 045.600.794-63, matrícula 9864870, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955793

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.294/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SYRLAN MACHADO LIRA, portador do CPF n.º 860.867.664-87, matrícula 9866406, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955794

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.295/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TIAGO BARBOSA LOPES, portador do CPF n.º 050.900.484-95, matrícula 9865531, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955795

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.293/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SHEYLA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 021.450.784-01, matrícula 67980, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955796

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.291/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROBERTO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 381.983.044-87, matrícula 826285, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955797



**PORTARIA/SEPLAG N° 6.292/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SAMUEL CORREIA SANTANA, portador do CPF n.º 050.345.524-50, matrícula 9866350, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955798

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.289/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO EDUARDO ENDERS DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 036.275.264-81, matrícula 863586, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955799

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.288/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA DAVID DA SILVA, portadora do CPF n.º 009.413.844-38, matrícula 826371, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955800

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.290/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora REBECA OLIVEIRA CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 039.602.888-83, matrícula 9866021, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955801

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.287/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALBERTO MAGNO DE SOUZA TELES, portador do CPF n.º 010.827.144-70, matrícula 9866600, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955802

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.286/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MHYRTYNYELE PAULY DE LUCENA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 033.928.594-00, matrícula 9865050, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 955803

**Portaria/SEPLAG N° 5.808/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVETE GOMES PEREIRA, portadora do CPF n.º 699.075.014-68, matrícula 9863623, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Portaria/SEPLAG N° 5.811/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOELMA GUEDES COSTA DE HOLANDA, portadora do CPF n.º 676.941.524-00, matrícula 824781, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

## Portaria/SEPLAG Nº 5.816/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALBERTO RICARDO DA SILVA, portador do CPF n.º 455.801.034-68, matrícula 39097, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## Portaria/SEPLAG Nº 6.722/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CORDEIRO DOS SANTOS TAVARES, portadora do CPF n.º 495.272.074-87, matrícula 34079, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## Portaria/SEPLAG Nº 6.732/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 034.856.614-06, matrícula 824329, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## Portaria/SEPLAG Nº 6.737/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA VALDECY FREITAS DE MELO, portadora do CPF n.º 515.076.844-87, matrícula 38844, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## Portaria/SEPLAG Nº 6.738/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA ROSELIA ROSAS ANDRADE, portadora do CPF n.º 586.765.037-53, matrícula 38917, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## Portaria/SEPLAG Nº 6.748/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 042.565.794-94, matrícula 826478, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## Portaria/SEPLAG Nº 6.810/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor KIRK PATRICK SANTOS DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 662.708.714-68, matrícula 825867, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

## Portaria/SEPLAG Nº 6.800/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JORGEANNE ALBUQUERQUE DA SILVA RODRIGUES DE MELLO, portadora do CPF n.º 042.628.604-93, matrícula 863568, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 5.753/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RUBENS FLORENTINO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 209.313.014-91, matrícula 37763, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 5.048/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO ANTONIO NORONHA CAVALCANTE, portador do CPF n.º 022.059.114-81, matrícula 80810, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 6.776/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VERA LUCIA DA SILVA FARIAS, portadora do CPF n.º 298.887.944-34, matrícula 34218, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 7163/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIDIANE SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 035.127.164-31, matrícula 863646, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.  
**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 7164/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TERCIO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 025.976.934-73, matrícula 824372, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 7165/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ELMITON ANDRADE TAVARES, portador do CPF n.º 709.474.904-00, matrícula 13334, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 7166/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA MARIA DA SILVA NAZARIO, portadora do CPF n.º 038.425.164-10, matrícula 824789, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 7167/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GIZELDA GONCALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 911.627.854-20, matrícula 5867, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO



Portaria/SEPLAG N° 7168/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IBIARIA LIMA DA SILVA CAMILO, portadora do CPF n.º 033.425.004-84, matrícula 24109, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 7169/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ANGELO DOS ANJOS BARROS, portador do CPF n.º 614.632.991-68, matrícula 22170, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Portaria/SEPLAG N° 7.285/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO CESAR MORAIS SANTOS, portador do CPF n.º 624.814.524-53, matrícula 82521, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 7.286/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IRNA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS, portadora do CPF n.º 758.170.204-91, matrícula 826210, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros

funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 7.287/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KARINE GUEDES DE CASTRO PORTELA, portadora do CPF n.º 022.766.454-07, matrícula 81821, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 7.288/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NADEJE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF n.º 678.334.204-25, matrícula 824521, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 7.289/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CHRISTIAN SOUZA SILVA, portador do CPF n.º 053.944.464-23, matrícula 24110, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 7.290/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela



Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EGBERTO MORAES BARBOZA, portador do CPF n.º 047.970.214-46, matrícula 23821, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955769

PORTARIA /SEPLAG N.º 6.072/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000001896/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA DUARTE

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE  
CPF: 058.375.854-19

RG:000000032994478 SSP AL

Matrícula: 3922

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 19/03/2025 até 20/03/2025

DESTINO: São José da Tapera, Pão de Açúcar, Senador Rui Palmeira, Santana do Ipanema e Água Branca-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria para elaboração de Laudo de Avaliação nos referidos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955365

PORTARIA /SEPLAG N.º 6.071/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000001940/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 010.728.954-71

RG:000001072895471 SSP AL

Matrícula: 424

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025

DESTINO: Coqueiro Seco-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria em imóvel no referido município, acompanhando Técnico do ITERAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955366

PORTARIA /SEPLAG N.º 7300/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000002244/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARLA MARIA MACEDO ADERNE MARTINS, portadora do CPF n.º 348.102.264-68, matrícula n.º 23184, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CARGOS E CARREIRAS, lotada na unidade SUP. POLITICA DE GESTAO PARA PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 07/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955748

PORTARIA /SEPLAG N.º 7332/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000002244/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KARLA MARIA MACEDO ADERNE MARTINS, portadora do CPF n.º 348.102.264-68, matrícula n.º 23184, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CARGOS E CARREIRAS, lotada na unidade SUP. POLITICA DE GESTAO PARA PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/05/2025 até 14/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955749

PORTARIA /SEPLAG N.º 7333/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000002104/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JHOANNY ROSYELLY FERREIRA, portadora do CPF n.º 101.558.614-76, matrícula n.º 1284, ocupante do cargo de GERENTE DE GESTAO DE CARGOS E CARREIRAS, lotada na unidade SUP. POLITICA DE GESTAO PARA PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/04/2025 até 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955751

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS N.º 008/2025

Escala de plantão dos POLICIAIS PENAIIS GESTORES, da(o) COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO INTERIOR, referente ao mês de ABRIL de 2025.

POLICIAIS PENAIIS GESTORES  
PLANTÃO

Expediente: Os plantões desta Coordenação Operacional inicia-se às sextas-feiras, às 16:00h até às 08:00h do dia seguinte. Nos feriados e finais de semana, inicia-se às 08:00h até 08:00h do dia seguinte

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ADALBERTO DE SOUZA BRINGEL	44521	024.925.464-62	11, 12
ADARIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR	53458	008.040.544-44	25, 27
CAROLINA DE ANDRADE SOARES FERREIRA	122	066.666.104-90	20, 25
CARLOS THIAGO BARROS CALHEIROS PEDROSA	29815	057.230.554-02	18, 19
CLEBER JOSE PINTO GUERRA	134	029.358.905-40	04, 05

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXMAR FARIAS BARBOSA	29728	018.387.054-90	04, 05
ALEFE VITOR SARAIVA	116	116.411.754-86	04, 05
FABIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	398	058.460.504-84	05, 18
MAICON CENERI DA SILVA	397	317.087.708-95	11, 26
MILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	29630	010.784.304-89	11, 13

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 01 de abril de 2025 .

CARLOS HENRIQUE TOLEDO VOSS  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO PENITENCIARIA  
Protocolo 955346

PORTARIA/SERIS Nº 007/2025

Escala de plantão dos POLICIAIS PENAIIS GESTORES, da(o) COORDENAÇÃO OPERACIONAL DA CAPITAL, referente ao mês de ABRIL de 2025.

POLICIAIS PENAIIS GESTORES PLANTÃO
Expediente: Os plantões desta Coordenação Operacional inicia-se, nos dias úteis, às 16:00h até às 08:00h do dia seguinte. Nos feriados e finais de semana, inicia-se às 08:00h até 08:00h do dia seguinte.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ADEMIR SANTOS DA SILVA	29644	050.597.824-50	01, 21
ANA FLAVIA FERREIRA ACIOLI	154	095.342.354-90	09, 20
ALESSANDRA CAVALCANTE DE MENEZES	53259	040.392.814-11	02, 20
ANA PAULA DE LIMA NASCIMENTO	51048	870.337.044-53	24, 30
ANDREA MARCIA DA ROCHA SARMENTO DE AZEVEDO	46614	859.868.874-68	18, 23
CAIO DOS SANTOS LANZAC	29796	010.020.334-54	05, 16
CARLOS LEANDRO CORREIA RAMOS	51010	009.107.474-66	16, 21
CEVIO RAFAEL DE ANDRADE FREITAS	51007	011.834.364-59	16, 25
CHARLES ANDRE MONTEIRO REIS	46948	011.820.774-12	14, 27
CINTHYA FELIPE FERREIRA MORENO	50603	886.787.844-15	08, 12
CLARICE MIRTHES DE OLIVEIRA DAMASCENO	52889	008.458.624-99	15, 26
DANIEL DOMINGUES DE MIRANDA	50496	039.636.574-48	13, 29
DANIELAH LOPES DE OLIVEIRA	46678	048.634.434-71	04, 12
DANIELLE RUBIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	29758	036.939.944-71	17, 22
DEIVISON DE OMENA RAMOS	30059	052.201.134-96	02, 26
DIEGO RICARDO LIMA DA SILVA	33511	994.600.254-04	14, 20
EDUARDO GOUVEIA DA COSTA	30188	047.684.954-35	03, 24
ELICELIA TENORIO DE SOUSA CAVALCANTE	29631	019.399.894-77	18, 23
EVANY VIANEI SOARES CAVALCANTE	46702	011.409.514-08	05, 25
FABIANA MARIA SANTOS PROCOPIO	51060	052.221.904-71	04, 21
FABIANO ANIZIO MOTA DA SILVA	44497	986.458.974-15	09, 20
FABIANO REIS DA CUNHA PINTO	54044	646.924.264-20	08, 11
FELIPE JOSE LINS CAMPOS	30554	038.240.524-23	04, 12
GEORGIA HILARIO CAVALCANTE SANTOS	51056	007.683.514-64	07, 10
GEU HENRIQUE GAMA DE OLIVEIRA	45036	031.256.114-82	03, 24
GILSON MENDONCA DA SILVA SOBRAL	53149	033.324.014-67	09, 27
GLAUBER LUIZ DE ALMEIDA MELO	30145	041.951.374-46	18, 23
JEFFERSON DOUGLAS SOUZA DA SILVA	51006	036.962.494-75	03, 24

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE ONESIMO DE ALBUQUERQUE SILVA	47284	757.487.384-49	06, 14
JOSE RUBENS SILVA CAVALCANTE LINS	53198	041.656.574-33	07, 10
JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS	46730	029.961.094-22	15, 26
MAILSON MONTEIRO DOS SANTOS	290	059.052.154-30	17, 22
MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO	53222	053.213.924-04	07, 10
MARCELLUS SALUSTRE MARCATO	53317	007.780.134-21	01, 06
MARCELO QUIRINO DA SILVA	51336	539.628.774-87	16, 27
MARCIANO ALEX DA SILVA	53010	010.801.034-14	28, 30
MARCUS ANDRE DIAS CAVALCANTE	53041	594.933.994-00	15, 21
MARIA APARECIDA DA SILVA HERCULANO	31589	363.538.844-00	06, 11
MICHELLY KELLY DE LIMA FREIRE	30026	026.817.294-32	02, 14
MONICA CRISTINA CAVALCANTE GOMES	46780	034.498.544-02	02, 28
NEUSVALDO TARGINO VANDERLEI NETO	53418	042.867.084-97	19, 25
NIRLEY KARLEY SILVA LIMA	51052	939.283.004-15	01, 05
PHABIOLA CASSIA SILVESTRE PEREIRA	52921	052.909.804-07	17, 22
RAQUEL REMIGIO DOS SANTOS FARIAS	46826	020.486.274-47	08, 11
RIDINA LUCIA GONCALVES MOTTA	29470	050.890.294-07	28, 30
SAMARA VELUMA LOPES DE OLIVEIRA VERAS	46837	068.293.884-06	13, 29
SAMUEL DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	44711	007.961.704-28	13, 29
SHIRLEY MIRELY GONCALVES ARAUJO	46954	041.703.544-60	13, 29
SILMARA MARCELLA DUARTE CAMPOS	31619	058.054.724-81	04, 12
STENIO ANTONIO DE LIMA SILVA	29199	057.178.974-99	28, 30
TALLYS HENRYQUE CABRAL BARBOSA	44591	038.899.534-33	19, 25
THIAGO DAVID CAVALCANTE MALTA	53337	010.767.864-05	17, 22
VINICIUS LAMENHA DE VASCONCELOS	47489	021.866.274-26	03, 19

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 01 de abril de 2025 .

CARLOS HENRIQUE TOLEDO VOSS  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO PENITENCIARIA  
Protocolo 955347

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 067/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000687/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO

Cargo: SUPERVISOR DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - nível SUPE

CPF: 113.258.464-73

RG:000000040234339 SSP AL

Matrícula: 274

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 882,27

PERÍODO: 02/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Maceió-AL/Recife- PE /Maceió-AL

OBJETIVO: Participar da Conferência Infra Nordeste GRI 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955357

PORTARIA / SEMARH N° 068/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 23010.0000000721/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ARMANDO GONCALVES PORTELA DE MORAIS NETO

Cargo: GERENTE DE GESTAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível GER  
CPF: 089.386.784-58

RG:000000034594957 SSP AL

Matrícula: 365

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 02/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar da Conferência Infra Nordeste GRI 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955656

PORTARIA / SEMARH N° 069/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 23010.0000000727/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GINO CESAR MENESES PAIVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 411.872.454-53

RG:00000000566274 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.353,62

PERÍODO: 02/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Maceió/AL - Recife/PE- Maceió/AL

OBJETIVO: Participar da Conferência Infra Nordeste GRI 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955753

## **Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)**

PORTARIA / SETEQ N° 043/ 2025

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 13010.0000000126/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FERNANDA GISLAYNE FERNANDES COSTA

Cargo: AGENTE DE SINE MARAGOGI - nível AST-2

CPF: 108.888.054-11

RG:000000036531189 SEDS AL

Matrícula: 531

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 21/02/2025 até 22/02/2025

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Cobertura de mídia da conclusão do curso de capacitação do Emprego Mais Digital, capacitação essa que visa fomentar a empregabilidade e o aprimoramento profissional e a qualificação dos cidadãos do município. Conclusão dos trabalhos será no sábado pela manhã.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

Protocolo 955253

PORTARIA / SETEQ N° 042/ 2025

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 13010.0000000126/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JULIEDSON SILVA DE FRANCA MOURA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 046.221.454-05

RG:002000001052278 SSP AL

Matrícula: 522

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 21/02/2025 até 22/02/2025

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: Cobertura de mídia da conclusão do curso de capacitação do Emprego Mais Digital, capacitação essa que visa fomentar a empregabilidade e o aprimoramento profissional e a qualificação dos cidadãos do município. Conclusão dos trabalhos será no sábado pela manhã.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

Protocolo 955254

## **Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA/SETRAND N° 407/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: 350320000000732/2025,

1. RESOLVE retificar a Portarian° 406, 26 de março de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor MARCO ANDRE WILLEY RAMOS, portador do CPF: 539.687.354-04, matrícula n°309, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ONDE SE LÊ:

“PERÍODO: 06/04/2025 até 06/04/2025”

LEIA-SE:

“PERÍODO: 11/04/2025 até 11/04/2025”

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955725



**Secretaria de Estado da  
Primeira Infância (SECRIA)**

PORTARIA/SECRIA Nº 39/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 38000.000000204/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo 33, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de março de 2025, que Retificação do ano da publicação para o servidor SALLYS AFONSO DA SILVA, portador do CPF n.º099.183.954-43, matrícula n.º 592, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, lotado na unidade GABINETE DA SECRETARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 955358

PORTARIA/SECRIA Nº 40/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 38000.0000000219/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 37, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de março de 2025, que Cancelamento de viagem para o servidor SALLYS AFONSO DA SILVA, portador do CPF n.º099.183.954-43, matrícula n.º 592, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, lotado na unidade GABINETE DA SECRETARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 955382

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

PORTARIA /POLCAL Nº. 460/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001619/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GLAUCO RODOLFO DE ANDRADE MORAES SOUZA, portador do CPF n.º 022.810.444-08, matrícula n.º 301108, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 14/04/2025 até 23/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 955085

PORTARIA /POLCAL Nº. 461/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001649/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora BARBARA LEO DA FONSECA, portadora do CPF n.º 068.414.174-45, matrícula n.º 36, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 14/05/2025 até 28/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 955087

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

PORTARIA/ PCAL Nº 1308/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006052/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE, inscrita no CPF nº060.727.154-00, matrícula nº426, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO - GEAI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955136

PORTARIA/ PCAL Nº 1309/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006052/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor HERBERT MARQUES DAS NEVES, inscrito no CPF nº495.172.954-72, matrícula nº71398, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade 1º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955207

PORTARIA/ PCAL Nº 1310/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006052/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora JULIANA COSTA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº077.142.274-19, matrícula nº594, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955222

PORTARIA/ PCAL Nº 1306/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005538/2025, e considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor TIAGO DE SANTANA SANTOS, CPF nº028.494.755-56, Matrícula nº 926, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO GRATIFICADA, nível FPC-3, na unidade de Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, no(a) policia civil do estado de alagoas, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955292

PORTARIA/ PCAL Nº 1307/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006105/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCOS SILVEIRA PORTO, portador do CPF nº469.756.834-68, matrícula nº50175, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 73º DP - ESTRELA DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955294



**PORTARIA/ PCAL N° 1311/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000006105/2025. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PCAL N° 1843-2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de maio de 2022, que DESIGNOU PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA DELEGACIA DO 73º DP DE ESTRELA DE ALAGOAS para o servidor ANTONIO EDSON SOUSA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 721.881.893-53, matrícula n.º 300731, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 67º DP - IGACI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955296

**PORTARIA/ PCAL N° 1318/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006105/2025, RESOLVE:

1. Lotar o servidor THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO, inscrito no CPF nº088.125.604-82, matrícula nº21913, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG - SETOR DE AFASTADOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955312

**PORTARIA/ PCAL N° 1313/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000006105/2025. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL N° 955/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 17 de março de 2025, que DESIGNOU para exercer a Titularidade da DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA. para o servidor FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS, portador do CPF n.º 068.004.066-86, matrícula n.º 40, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955313

**PORTARIA/ PCAL N° 1314/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006105/2025. RESOLVE:

1. Designar o servidor FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS, portador do CPF nº068.004.066-86, matrícula nº 40, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955314

**PORTARIA/ PCAL N° 1317/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000006105/2025. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL N° 2942/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de junho de 2024, que DESIGNOU para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 72º DP

- TAQUARANA. para o servidor THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO, portador do CPF n.º 088.125.604-82, matrícula n.º 21913, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955315

**PORTARIA/ PCAL N° 1312/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000006105/2025. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL N° 2693-2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de junho de 2022, que DESIGNOU PARA EXERCER A TITULARIDADE DA GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS. para o servidor FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS, portador do CPF n.º 068.004.066-86, matrícula n.º 40, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955316

**PORTARIA/ PCAL N° 1316/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000006105/2025. RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL N° 2943/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de junho de 2024, que DESIGNOU responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 68º DP -TANQUE D ARCA. para o servidor THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO, portador do CPF n.º 088.125.604-82, matrícula n.º 21913, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 72º DP - TAQUARANA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955318

**PORTARIA/ PCAL N° 1315/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006105/2025. RESOLVE:

1. Designar o servidor FILIPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS, portador do CPF nº068.004.066-86, matrícula nº40, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 68º DP -TANQUE D ARCA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955319

**PORTARIA/ PCAL N° 1319/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006105/2025. RESOLVE:

1. Designar a servidora DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO, portadora do CPF nº157.208.097-32, matrícula nº891, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955320

## PORTARIA/ PCAL Nº 1320/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006060/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor FRANCISCO JOSE DE SOUSA, CPF nº591.146.494-20, Matrícula nº.72077, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 28º DP - MATA GRANDE para a unidade DELEGACIA 106º DP - PAULO JACINTO, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955339

## PORTARIA/ PCAL Nº 1321/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006060/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA, CPF nº679.719.204-82, Matrícula nº.195, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA para a unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955344

## PORTARIA/ PCAL Nº 1322/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006060/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE ENILSON PEREIRA COSTA JUNIOR, CPF nº639.297.754-68, Matrícula nº.301622, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA para a unidade Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955351

## PORTARIA/ PCAL Nº 1323/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006060/2025,

## RESOLVE:

1. Lotar o servidor LUIS CARLOS LEONIDIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº099.425.994-87, matrícula nº66081, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME - 2 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955364

## PORTARIA/ PCAL Nº 1324/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006060/2025

## RESOLVE:

1. Remover a servidora GENILDA DA SILVA MUNIZ DIAS, CPF nº112.537.864-61, Matrícula nº.577, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 106º DP - PAULO JACINTO para a unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955368

## PORTARIA/ PCAL Nº 1325/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006060/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor RICARDO LARANJEIRA LEITE, CPF nº421.815.344-20, Matrícula nº.301411, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 106º

DP - PAULO JACINTO para a unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955377

## PORTARIA/ PCAL Nº 1327/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor ADAIL PEREIRA SANTOS, CPF nº309.657.994-68, Matrícula nº.61760, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 17º DISTRITO POLICIAL DE MARECHAL DEODORO, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955385

## PORTARIA/ PCAL Nº 1326/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor JADSON MACARIO SILVA, CPF nº565.053.294-04, Matrícula nº.300988, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955386

## PORTARIA/ PCAL Nº 1329/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor FABIO FERREIRA MATTA, CPF nº540.296.274-04, Matrícula nº.65993, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO para a unidade Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955387

## PORTARIA/ PCAL Nº 1333/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº469.858.914-20, Matrícula nº.301186, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Administração Geral para a unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955388

## PORTARIA/ PCAL Nº 1330/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025

## RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE ROBERTO DA SILVA, CPF nº644.068.904-59, Matrícula nº.50437, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO para a unidade Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955389

PORTARIA/ PCAL Nº 1331/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025  
RESOLVE:

1. Remover o servidor SERGIO HELENO SILVA DOS SANTOS, CPF nº453.834.304-82, Matrícula nº.301211, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 17º DISTRITO POLICIAL DE MARECHAL DEODORO para a unidade Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955390

PORTARIA/ PCAL Nº 1332/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025  
RESOLVE:

1. Remover o servidor ALEXANDRE CLEMENTINO DA SILVA, CPF nº513.754.004-87, Matrícula nº.69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA para a unidade Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955391

PORTARIA/ PCAL Nº 1335/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor WILSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº777.159.774-20, matrícula nº300934, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA - DHPP - SEÇÃO DE DESAPARECIDOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955392

PORTARIA/ PCAL Nº 1334/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor FLAVIO AMORIM DE BRITO, inscrito no CPF nº026.331.384-03, matrícula nº300493, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA - DHPP - SEÇÃO DE DESAPARECIDOS. do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955393

PORTARIA/ PCAL Nº 1337/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar a servidora ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº054.052.494-83, matrícula nº296, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA - DHPP - SEÇÃO DE DESAPARECIDOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955394

PORTARIA/ PCAL Nº 1328/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025  
RESOLVE:

1. Remover o servidor MARCOS VIEIRA LIMA, CPF nº533.704.304-87, Matrícula nº.300692, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos para a unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955395

PORTARIA/ PCAL Nº 1336/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006054/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar a servidora CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº040.118.294-04, matrícula nº468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA - DHPP - SEÇÃO DE DESAPARECIDOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955396

PORTARIA/ PCAL Nº 1338/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000005671/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOAO AMARAL MENEZES NETO, inscrito no CPF nº787.490.694-20, matrícula nº453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 10º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955436

PORTARIA/ PCAL Nº 1339/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000005671/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor SALVADOR HENRIQUE DE MESQUITA BUARQUE, inscrito no CPF nº020.869.894-90, matrícula nº301206, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 12º DISTRITO POLICIAL DE RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955440

PORTARIA/ PCAL Nº 1401/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006056/2025  
RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSIMAR MELO DOS SANTOS, CPF nº604.245.594-04, Matrícula nº.66075, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA para a unidade 28º DP - Mata Grande, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955533

PORTARIA/ PCAL Nº 1403/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000006056/2025  
RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE EDEILTO GOMES DOS SANTOS, CPF nº382.619.874-34, Matrícula nº.58470, ocupante do cargo de AGENTE DE



POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA para a unidade DELEGACIA DO 28º DP - MATA GRANDE, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955543

PORTARIA/ PCAL Nº 1406/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006056/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº045.401.084-25, Matrícula nº.437, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA para a unidade DELEGACIA DO 28º DP - MATA GRANDE, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955560

PORTARIA/ PCAL Nº 1407/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006056/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor ALCIRAN BATISTA DA SILVA, CPF nº606.489.614-00, Matrícula nº.300573, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA para a unidade DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955562

PORTARIA/ PCAL Nº 1408/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006056/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE FLORENCIO DA SILVA FILHO, CPF nº540.471.704-10, Matrícula nº.66057, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA para a unidade DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955577

PORTARIA/ PCAL Nº 1405/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006056/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARILZA VIANA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº021.247.354-97, matrícula nº300723, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade Delegacia do 28º DP de Mata Grande do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955578

PORTARIA/ PCAL Nº 1419/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora LUCIENE PAULO DA SILVA ARAUJO, CPF nº911.511.124-53, Matrícula nº.300596, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 45º DP - MONTEIROPOLIS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955580

PORTARIA/ PCAL Nº 1420/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JIMMY SARMENTO RIBEIRO, CPF nº903.111.404-91, Matrícula nº.301148, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS para a unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955581

PORTARIA/ PCAL Nº 1417/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora ITALA DA SILVA CAVALCANTI, CPF nº035.716.604-39, Matrícula nº.301295, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955582

PORTARIA/ PCAL Nº 1421/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor NEILSON REIS CASTRO, CPF nº411.599.934-91, Matrícula nº.71460, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 45º DP - MONTEIROPOLIS para a unidade DELEGACIA DO 37º DP - DOIS RIACHOS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955583

PORTARIA/ PCAL Nº 1418/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor OSAIR DA SILVA ARAUJO, CPF nº023.896.684-45, Matrícula nº.301200, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 45º DP - MONTEIROPOLIS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955584

PORTARIA/ PCAL Nº 1416/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora SILVIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº859.658.714-49, Matrícula nº.300521, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955585

PORTARIA/ PCAL Nº 1414/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor ANDRE VIEIRA GUIMARAES, CPF nº490.923.164-15, Matrícula nº.301592, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 14º



DISTRITO POLICIAL DE SATUBA para a unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955586

PORTARIA/ PCAL Nº 1415/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025  
RESOLVE:

1. Remover o servidor TADEU RAMOS DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº009.233.224-26, Matrícula nº.300900, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955587

PORTARIA/ PCAL Nº 1412/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025  
RESOLVE:

1. Remover a servidora ELZINETE DA SILVA SANTOS, CPF nº437.615.854-20, Matrícula nº.50416, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA para a unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955588

PORTARIA/ PCAL Nº 1411/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025  
RESOLVE:

1. Remover o servidor EDILTON ALVES DE ARAUJO, CPF nº353.969.704-72, Matrícula nº.65941, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA para a unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955589

PORTARIA/ PCAL Nº 1364/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar a servidora ALINE CORDELIA ACIOLI BARACHO, inscrita no CPF nº010.306.074-00, matrícula nº300638, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DE HOMICIDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955591

PORTARIA/ PCAL Nº 1362/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 , e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor PAULO MARCELO DE MESQUITA BUARQUE, inscrito no CPF nº021.251.444-09, matrícula nº301327, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955592

PORTARIA/ PCAL Nº 1360/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59,D E 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor JEAN CARLOS SILVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF nº347.456.534-68, matrícula nº71401, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955593

PORTARIA/ PCAL Nº 1363/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59,D E 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº140.528.494-34, matrícula nº58421, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955594

PORTARIA/ PCAL Nº 1361/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE EDERALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº411.349.234-49, matrícula nº66050, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DE HOMICIDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955595

PORTARIA/ PCAL Nº 1359/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor IURI WANDERLEY BURGOS, inscrito no CPF nº107.238.244-01, matrícula nº627, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DE HOMICIDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955596

PORTARIA/ PCAL Nº 1358/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,  
RESOLVE:

1. Lotar o servidor MOZART DA SILVA, inscrito no CPF nº454.975.674-87, matrícula nº301512, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955597

## PORTARIA/ PCAL Nº 1356/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ARIANNES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº042.692.755-96, matrícula nº806, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955598

## PORTARIA/ PCAL Nº 1357/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, D E 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ALICE ACIOLI TEIXEIRA BARACHO, inscrita no CPF nº046.947.194-83, matrícula nº300637, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade COORDENAÇÃO DA DELEGACIA DE HOMICIDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955599

## PORTARIA/ PCAL Nº 1355/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANDERSON GONCALVES CAVALCANTE, inscrito no CPF nº024.433.914-77, matrícula nº301251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DE HOMICIDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955600

## PORTARIA/ PCAL Nº 1354/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor LEVI NOBRE LIRA, inscrito no CPF nº047.003.734-23, matrícula nº124, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955601

## PORTARIA/ PCAL Nº 1353/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO, inscrito no CPF nº786.980.734-68, matrícula nº300772, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DE HOMICIDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955602

## PORTARIA/ PCAL Nº 1352/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº331.949.804-59, matrícula nº66115, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955603

## PORTARIA/ PCAL Nº 1351/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor RICARDO JOSE BARBOSA CALADO, inscrito no CPF nº007.414.624-60, matrícula nº89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DE HOMICIDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955604

## PORTARIA/ PCAL Nº 1350/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº062.016.665-75, matrícula nº630, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955605

## PORTARIA/ PCAL Nº 1349/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA, inscrita no CPF nº013.203.934-62, matrícula nº336, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DE HOMICIDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955606

## PORTARIA/ PCAL Nº 1348/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor FABIO JOSE OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF nº009.854.174-98, matrícula nº300483, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955607

PORTARIA/ PCAL Nº 1347/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE EDVALDO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº554.776.904-53, matrícula nº66051, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955608

PORTARIA/ PCAL Nº 1345/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora CLEDNA CINARA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, inscrita no CPF nº039.838.794-03, matrícula nº590, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DE HOMICÍDIOS DO 9º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955609

PORTARIA/ PCAL Nº 1346/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor MAURICIO ANTONIO MOREIRA TORRES, CPF nº636.210.704-78, Matrícula nº.301638, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital para a unidade Delegacia de Estelionatos, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955610

PORTARIA/ PCAL Nº 1344/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CRISTIANO MENEZES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº941.136.025-49, matrícula nº274, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ESTELIONATOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955611

PORTARIA/ PCAL Nº 1343/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor IGOR MEDEIROS DE ALBUQUERQUE IVO, inscrito no CPF nº072.745.594-00, matrícula nº831, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DE HOMICÍDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955612

PORTARIA/ PCAL Nº 1342/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE GENILSON DA SILVA LEITE, inscrito no CPF nº409.244.754-04, matrícula nº418, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ESTELIONATOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955613

PORTARIA/ PCAL Nº 1341/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora LAYANE DA SILVA MELO, inscrita no CPF nº059.279.474-17, matrícula nº447, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade 2º SEGUIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955614

PORTARIA/ PCAL Nº 1340/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000006066/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora EDLENE PEREIRA DE PONTES, inscrita no CPF nº676.953.024-49, matrícula nº301391, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ESTELIONATOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955615

PORTARIA/ PCAL Nº 1409/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006056/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF nº894.866.174-49, matrícula nº300962, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 13º DP de Paripueira do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955622

PORTARIA/ PCAL Nº 1410/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59 de 27 de junho de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006056/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº020.969.414-90, matrícula nº301520, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Unidade de Homicídios da 2ª Região do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955623

PORTARIA/ PCAL Nº 1429/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor GERSON HERCULANO GUIMARAES, CPF nº524.753.364-04, Matrícula nº.71430, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade



DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955632

PORTARIA/ PCAL Nº 1428/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor LEONILDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº579.436.644-34, Matrícula nº.301673, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL FERNAO VELHO para a unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955633

PORTARIA/ PCAL Nº 1427/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor ERIVALDO FERREIRADOS SANTOS, CPF nº787.127.344-20, Matrícula nº.301603, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL FERNAO VELHO para a unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955634

PORTARIA/ PCAL Nº 1425/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor DERNIVAL DOS SANTOS, CPF nº052.041.395-40, Matrícula nº.636, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 45º DP - MONTEIROPOLIS para a unidade DELEGACIA DO 44º DP - BATALHA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955635

PORTARIA/ PCAL Nº 1424/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE CARLOS FIRMINO PEREIRA, CPF nº215.808.714-53, Matrícula nº.60898, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955636

PORTARIA/ PCAL Nº 1422/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora GIANE MEYRE DE ASSIS AQUILINO, CPF nº802.818.344-15, Matrícula nº.301039, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 44º DP - BATALHA para a unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955637

PORTARIA/ PCAL Nº 1413/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor CICERO PORFIRIO DA SILVA, CPF nº348.205.234-49, Matrícula nº.1189, ocupante do cargo de CARCEREIRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA para a unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955638

PORTARIA/ PCAL Nº 1423/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE HUMBERTO VASCONCELOS DA ROCHA, CPF nº357.325.984-72, Matrícula nº.416, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 44º DP - BATALHA para a unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955639

PORTARIA/ PCAL Nº 1434/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor SAMUEL LISBOA SANTOS NETO, CPF nº483.536.984-04, Matrícula nº.301333, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955646

PORTARIA/ PCAL Nº 1431/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOCELINO ALVES DA SILVA, CPF nº018.462.164-00, Matrícula nº.301008, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955647

PORTARIA/ PCAL Nº 1433/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JEFERSON GOMES DA SILVA, CPF nº444.936.224-15, Matrícula nº.66042, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL FERNAO VELHO, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955648

PORTARIA/ PCAL Nº 1426/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor MANOEL MESSIAS PINHEIRO JUNIOR, CPF nº051.339.254-84, Matrícula nº.241, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA

DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS para a unidade DELEGACIA DO 44º DP - BATALHA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955649

PORTARIA/ PCAL Nº 1430/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor SILVIO ROBERTO AZEVEDO MENEZES, CPF nº469.087.144-20, Matrícula nº.55020, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955650

PORTARIA/ PCAL Nº 1436/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor RICARDO JORGE DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF nº384.231.034-04, matrícula nº301571, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade de Atendimento de Local de Crime 2 - UALC 2 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955652

PORTARIA/ PCAL Nº 1437/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANTONIO DE PADUA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº039.244.064-48, matrícula nº230, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade de Homicídios do 7º Seguimento da Região Metropolitana do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955653

PORTARIA/ PCAL Nº 1431/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor OSEAS FONSECA DA COSTA JUNIOR, CPF nº469.610.974-72, Matrícula nº.66248, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955654

PORTARIA/ PCAL Nº 1435/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE: 20105.0000006128/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE MANUEL GOMES DE LUCENA, CPF nº114.332.484-68, Matrícula nº.301505, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 37º DP - DOIS RIACHOS para a unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .  
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955655

PORTARIA/ PCAL Nº 1402/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006056/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor THYELTSON NUNES CAVALCANTE, CPF nº623.697.253-20, Matrícula nº.486, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade 28º DP - Mata Grande para a unidade DELEGACIA 106º DP - PAULO JACINTO, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955659

PORTARIA/ PCAL Nº 1404/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006056/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor TASSIO EMILIO CANDIDO COUTINHO, CPF nº057.308.764-40, Matrícula nº.473, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 28º DP - MATA GRANDE para a unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, a partir de 27/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955665

PORTARIA/ PCAL Nº 1438/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006180/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor DANIEL JOSE GALVAO MAYER, inscrito no CPF nº045.516.974-86, matrícula nº491, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade Diretoria de Administração Geral do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955804

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC Nº 0035/2025

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando a solicitação contida no ofício nº 016/2025, originário da CPC-R1,

RESOLVE:

1. Designar o Corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 0011/2024-CPCR1, em substituição ao servidor CLÉRIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 301.387-1 e CPF nº 437.596.614-91;

2. Determinar o retorno do(s) procedimento(s) disciplinar(es) acima elencado(s) à presidência do colegiado para dar continuidade aos trâmites administrativos; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 27 de março de 2025.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO  
Corregedor-Geral da CGPC

Protocolo 955417

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Reguladora dos Serviços Públicos  
do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA / ARSAL Nº. 176/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000640/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO ROCHA DE SOUZA LEAO

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - nível ASR4

CPF: 144.814.134-68

RG:00000000208394 SSP AL

Matrícula: 125

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 3.788,70 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

PERÍODO: 06/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação do II CONFIA-Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL a convite da ANEEL. Esse evento é de participação obrigatória aos fiscais, ao tratar de alinhamento de técnicas e estratégias de fiscalização, atividade finalística do convênio de cooperação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias Civil Interestadual, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 955383

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de  
Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000007917/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ALEXANDRE LESSA SANTOS DE MORAIS, portadora da Carteira de Identidade nº 317XX42-3 SCJDS/AL e do CPF nº XXX.856.214-XX, na qualidade de filho(a) inválido(a), do ex-segurado EDMILSON NERY DE MORAIS, portador do CPF nº 174.234.814-91, Matrícula nº 79968 e nº de Ordem 62048 do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 30991372/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE-PA-CD 31150288/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GPG Nº 31222373, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 27 de março de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 955122

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000001543/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MÍRIAN AZEVÊDO PALMEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº não consta e do CPF nº XXX.960.254-XX, na qualidade de companheiro(a), do ex-segurado SEBASTIAO

JOSE PALMEIRA, portador do CPF nº 090.689.701-78, Matrícula nº 29617 e nº de Ordem 48901, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 31144350/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 31279161/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 31298093 , da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 27 de março de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 955123

**Instituto de Terras e Reforma  
Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 140/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01.02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000002824/2024 .

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor DIEGO ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 082.226.724-10, matrícula nº 226, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – PALMEIRA DOS INDIOS, lotado na unidade SUPERVISAO NUCLEO FUND. PALMEIRA INDIOS do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955109

PORTARIA / ITERAL Nº. 141/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01.02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000002824/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora ANA LIVIA SANTOS DE MELO, portadora do CPF n.º 106.863.614-90, matrícula nº 227, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES, lotada na unidade SUPERVISAO NUCLEO FUND. UNIAO PALMARES do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955121

PORTARIA / ITERAL Nº. 142/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01.02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000002824/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, à servidora ALEXSANDRA MARQUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.720.114-11, matrícula nº 302, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GER. EXEC. POVOS TRAD. DIR. HUMANOS do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955124

PORTARIA / ITERAL Nº. 143/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000002824/2024.

RESOLVE:



1. Conceder férias, de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor MAURO BIZARRO DA ROCHA, portador do CPF n.º 104.065.904-78, matrícula n.º 132, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CARTOGRAFO, lotado na unidade GERENCIA DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955125

## **Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA /IMA N.º 59/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: 2025.25035408675. DIA. IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GUSTAVO RESSURREICAO LOPES

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS1

CPF: 051.912.644-01

RG:000099001218572 SSP AL

Matrícula: 79

N.º DE DIÁRIAS: 15 (quinze diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$1.718,76 (pode sofrer variação de acordo com o dólar)

VALOR TOTAL: R\$ 25.781,40

PERÍODO: 11/04/2025 até 25/04/2025

DESTINO: CHINA

OBJETIVO: Participação na Canton Fair Abril 2025 Fase 01 + IE Expo China 2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 955285

## **Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

PORTARIA / IZP N.º. 149/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo n.º: E:48040.000000173/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO - nível Nível1

CPF: 574.235.984-53

RG: 000098001238303 SSP AL

Matrícula: 300740

N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 19/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: SÃO BRÁS/AL

OBJETIVO: Com a finalidade de conduzir à equipe jornalística da Rádio Difusora de Alagoas, onde o governador Paulo Dantas inaugurou 5 km do trecho da rodovia AL-115, que liga São Brás ao entroncamento de acesso ao povoado Lagoa Comprida, também entregou obras de revitalização da orla ribeirinha..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-Diária por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955506

## **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N.º 1759/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n.º 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000012868/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora SARAH TAYNA LYRA RODRIGUES, CPF n.º 057.666.254-21, matrícula n.º 2105, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955110

PORTARIA/UNCISAL N.º 1760/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n.º 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000012487/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, CPF n.º 038.853.764-74, matrícula n.º 501301, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955111

PORTARIA/UNCISAL N.º 1758/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n.º 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000012742/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ELIANE DE OLIVEIRA SANTA MARIA, CPF n.º 679.538.594-91, matrícula n.º 17095, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955112

PORTARIA/UNCISAL N.º 1757/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei n.º 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000012335/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora SIMONE MARIA LIRA DA SILVA NASCIMENTO, CPF n.º 024.238.444-76, matrícula n.º 500915, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955113

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1756/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012489/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora OLGA CARNAUBA LIMA, CPF nº 363.240.604-97, matrícula nº 138560, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955114

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1754/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011105/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora KEMMY O HARA CAVALCANTE COSTA, CPF nº 074.862.534-88, matrícula nº 3030, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955115

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1755/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011947/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora JAQUELINE PRUDENCIO DE LIMA, CPF nº 068.307.854-21, matrícula nº 3878, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955116

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1753/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000006362/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora FABIA MARIA DA SILVA, CPF nº 022.716.554-39, matrícula nº 3986, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955117

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1752/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011095/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ROSANA DUARTE DOS SANTOS, CPF nº 074.552.064-29, matrícula nº 3910, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE

ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955118

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1751/2025

O REITOR, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000009299/2024, RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora JULIANA PLECH COUTINHO, CPF nº 008.016.814-05, matrícula nº 500740, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955119

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1750/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000004318/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora VANESSA MARIA SILVA BARROS, CPF nº 057.949.754-23, matrícula nº 3914, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955120

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1765/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011041/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor CLAUDEVAN LEITE, CPF nº 377.178.394-15, matrícula nº 500978, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955131

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1764/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011314/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA GRAZIELA DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 954.616.804-10, matrícula nº 500910, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955132

PORTARIA/UNCISAL Nº 1762/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011096/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA CICERA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 677.350.964-53, matrícula nº 501758, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955133

PORTARIA/UNCISAL Nº 1763/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.000000563/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA DO SOCORRO NEVES DOS SANTOS, CPF nº 644.101.454-87, matrícula nº 80074, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955134

PORTARIA/UNCISAL Nº 1761/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011069/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora DANIELE OMENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, CPF nº 027.158.344-46, matrícula nº 2952, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955135

PORTARIA/UNCISAL Nº 1789/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011070/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora EDNEYD DA SILVA PEREIRA, CPF nº 037.642.524-56, matrícula nº 501296, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955479

PORTARIA/UNCISAL Nº 1791/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012333/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora JACKELYNNE DE MELO NUNES QUINTILIANO, CPF nº 030.438.464-00, matrícula nº 501464, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955480

PORTARIA/UNCISAL Nº 1790/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000013620/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora THATIANA KARLA DOS SANTOS MENDONCA ALBUQUERQUE, CPF nº 008.054.954-36, matrícula nº 501240, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955481

PORTARIA/UNCISAL Nº 1792/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012600/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora IVETE MARIA DA SILVA, CPF nº 319.957.564-15, matrícula nº 501844, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955482

PORTARIA/UNCISAL Nº 1788/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012243/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARCIA DAYANE LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 059.626.494-19, matrícula nº 3994, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955483

PORTARIA/UNCISAL Nº 1787/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000013880/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.717.404-94, matrícula nº 3223, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955484



## PORTARIA/UNCISAL Nº 1786/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000013069/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MYLENA DE MESQUITA SILVEIRA SANTOS, CPF nº 410.048.923-49, matrícula nº 501124, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955485

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1785/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000013178/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora SIMONE PIRES CAVALCANTI MACHADO, CPF nº 547.436.304-44, matrícula nº 3430, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955486

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1784/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000013740/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora NOEMIA FALCAO MENDONCA, CPF nº 678.252.144-04, matrícula nº 500665, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955487

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1783/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012564/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, CPF nº 058.394.504-05, matrícula nº 3187, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955488

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1782/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012099/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora KARLA FERNANDA ARAUJO GUEDES, CPF nº 911.650.674-04, matrícula nº 52025,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955489

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1780/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011706/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ANNY KAROLLINE SILVA PONTES, CPF nº 093.771.494-10, matrícula nº 3953, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955490

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1781/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012535/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora CRISTIANE GOMES FERREIRA, CPF nº 041.913.964-80, matrícula nº 3885, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955491

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1779/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000010838/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora IZABELLY CRISTINY CAVALCANTI DA SILVA, CPF nº 065.697.324-20, matrícula nº 3987, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955492

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1778/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000010903/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA JOSE BONFIM SANTOS, CPF nº 007.752.084-00, matrícula nº 501780, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955493

PORTARIA/UNCISAL Nº 1777/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011060/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora DANIELE OMENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, CPF nº 027.158.344-46, matrícula nº 501083, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955494

PORTARIA/UNCISAL Nº 1776/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000010523/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora PRISCILA SILVA LEITE DE ALMEIDA, CPF nº 047.692.944-09, matrícula nº 3424, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955495

PORTARIA/UNCISAL Nº 1775/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011181/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MERCIA EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 009.713.364-74, matrícula nº 500900, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955496

PORTARIA/UNCISAL Nº 1773/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012606/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ALINE JANIALLY DA COSTA FERNANDES OLIVEIRA, CPF nº 065.907.404-45, matrícula nº 3896, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955497

PORTARIA/UNCISAL Nº 1774/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011024/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor MARCOS DE LIMA ARAUJO, CPF nº 043.605.644-57, matrícula nº 3963, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade

CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955498

PORTARIA/UNCISAL Nº 1772/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003191/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora VANIA MARIA DE ALMEIDA LIMA, CPF nº 872.066.684-53, matrícula nº 501247, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955499

PORTARIA/UNCISAL Nº 1769/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011043/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora CICERA LEANDRO DA SILVA, CPF nº 644.215.544-72, matrícula nº 501615, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955500

PORTARIA/UNCISAL Nº 1771/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000002908/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ESTER SOUZA GALINDO NETA, CPF nº 604.899.874-00, matrícula nº 500823, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955501

PORTARIA/UNCISAL Nº 1768/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011300/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ANA PAULA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 014.500.804-56, matrícula nº 2931, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955502

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1770/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011063/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ANNY KAMILA VALDEVINO DA SILVA, CPF nº 065.656.904-21, matrícula nº 3897, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955503

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1797/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011301/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA WEDJA DOS SANTOS LEITE, CPF nº 034.052.114-76, matrícula nº 3962, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955522

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1767/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000010524/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ALCICLEIDE MARIA VICENTE, CPF nº 042.266.004-36, matrícula nº 3889, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955504

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1801/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011183/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor JABSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 860.179.004-63, matrícula nº 501753, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955523

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1766/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012680/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MAGAIVA ROCHA MARTINS, CPF nº 081.676.974-52, matrícula nº 3861, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955505

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1800/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000013410/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ANA PAULA DA COSTA E SILVA DE MELO, CPF nº 940.647.094-20, matrícula nº 501609, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955524

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1798/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011770/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor GIDEON LESSA DOS SANTOS, CPF nº 843.211.564-91, matrícula nº 501049, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955521

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1799/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011315/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora VANGELA RUBIA ALVES NUNES FERREIRA, CPF nº 871.940.154-04, matrícula nº 501043, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955525



PORTARIA/UNCISAL Nº 1796/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011514/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora LILIAN ROSE SILVA DE ASSIS AUGUSTINHO, CPF nº 041.457.154-11, matrícula nº 501261, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955526

PORTARIA/UNCISAL Nº 1793/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003899/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ARIADNA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 725.773.634-00, matrícula nº 501122, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955529

PORTARIA/UNCISAL Nº 1795/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012491/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora RAILDA CORREIA SOARES FERREIRA, CPF nº 376.408.284-49, matrícula nº 501290, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955527

PORTARIA/UNCISAL Nº 1794/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000992/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora LUCIANA COSTA SILVA, CPF nº 007.636.064-48, matrícula nº 500909, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 955530

**HELIÔNIA CERES**  
**OLHO DE BESOURO**

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025-SRP  
2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 07/2025-SRP 2ª Chamada - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção a serem destinados a manutenção e drenagem de vias - Data/Horário: 11 de abril de 2025 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplsaoigueldoscamos@gmail.com](mailto:cplsaoigueldoscamos@gmail.com).

JAIR DOS SANTOS PINTO  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARALELEPIPEDOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 11/04/2025, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Dúvidas através do e-mail: [cplsaoigueldoscamos@gmail.com](mailto:cplsaoigueldoscamos@gmail.com).

São Miguel dos Campos - Alagoas, 27 de março de 2025.  
GEORGE CLEMENTE VIEIRA  
Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01270025/2025

Torna-se público que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa para fornecimento de Pneus.

Data da sessão: 04/04/2025. Link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

São Miguel dos Campos - Alagoas, 27 de março de 2025.  
GEORGE CLEMENTE VIEIRA  
Prefeito

Protocolo 955640

### Prefeitura de Senador Rui Palmeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N°: 0001/2025  
TIPO: MENOR PREÇO  
PROCESSO N°: 02260011/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pão, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Data da abertura da sessão pública: 10/04/2025.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, n° 229 - Centro - Senador Rui Palmeira - AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail [setorlicitacoessrp@hotmail.com](mailto:setorlicitacoessrp@hotmail.com)

Senador Rui Palmeira - AL, 27 de março de 2025.  
ROGÉRIO VIEIRA CABRAL  
Pregoeiro

Protocolo 955642

### Prefeitura de Viçosa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para Reforma de praças, rotatórias, banheiro público, construção de um terminal de táxi e pista de caminhada, localizados em Viçosa/AL.

Protocolo 955620

### PARTICULARES

VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool, empresa de atividade agroindustrial, com sede no Povoado Camaçari, s/n, Zona Rural de Coruripe (AL), informa que está disponibilizando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Comunicamos ainda que as pessoas interessadas devem comparecer ao endereço acima para maiores esclarecimentos sobre o processo de seleção ou ligar no número (82) 3217-2953.

Protocolo 955322

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 209.176.194-04, com endereço na Av. 15 de Novembro n° 193, Centro, Quebrangulo/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para extração de Areia no rio Paraíba na zona rural do município de Quebrangulo/AL.

Protocolo 955532

INDUSTRIA MATSUBARA DE PRODUTO ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 14.268.315/0002-00, situada no Loteamento Manguaba III, SN, Qd. 1 lote 05, Chã do Pilar, Pilar/AL, torna público que requereu a SEMMAPP/PILAR, a Licença de Regularização de Operação, para a atividade de armazéns gerais - emissão de warrant, no endereço citado acima.

Protocolo 955624

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - FÓTONS DE SANTA ODILIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ: 46.729.676/0001-11 - Torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental - AA para realizar Sondagem Geotécnica do Complexo Fotovoltaico Auroque, localizada na Zona Rural do município de Pariconha-AL. Não Foi determinado estudo de impacto ambiental. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Sérgio Armando Benevides Filho - Diretores.

Protocolo 955625

A empresa INCORP PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.991.822/0001-57 com atividade no ramo de Incorporação Imobiliária torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Renovação da Licença de Implantação para o empreendimento RIVIERA FRANCESA RESIDENCIAL situado às margens da Rodovia AL 215, bairro Cabreiras, Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 955630

AUTO POSTO CANAFÍSTULA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.256.951/0001-45, localizada na Av. João Crisóstomo Ramalho, N° 1204, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-110, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 955645